

II.10) COORDENAÇÃO-GERAL DE ANÁLISE ECONÔMICO – FISCAL DE PROJETOS DE INVESTIMENTO PÚBLICO – (COAPI)

II - PROGRAMA GOVERNAMENTAL OU AÇÃO ADMINISTRATIVA

1. Descrição

1.1. Programa Governamental 0773 – Gestão da Política de Administração Contábil e Financeira da União

Objetivo: Contribuir para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da União, mediante administração da execução financeira dos orçamentos fiscal e da seguridade social, do endividamento público nacional e da recuperação dos haveres financeiros e mobiliários da União geridos pelo Tesouro,

1.2. Ação 2C38 - Monitoramento e Avaliação de Projetos de Investimentos

Objetivo: Desenvolvimento e implantação de metodologia de monitoramento e avaliação de projetos de investimento, e de sistema de informações correlato, objetivando aperfeiçoar a correspondente programação financeira e contribuir para maximizar o sucesso dos projetos de investimento federais.

2. Beneficiários: Secretaria do Tesouro Nacional / Administração Federal

A Secretaria do Tesouro é a favorecida direta da ação em pauta, devendo ter aprimorada a gestão financeira dos projetos de investimento, inicialmente, daqueles integrantes do PPI.

Na medida em que a iniciativa busca, sob a ótica do Tesouro, a mensuração e a sistematização de informações gerenciais sobre a execução dos projetos de investimento, bem como sobre seus retornos, o conhecimento adquiridos, além de disseminado, servirá como indutor na adoção das melhores práticas no ciclo de projetos, ampliando a eficiência dos investimentos governamentais.

3. Indicadores de desempenho

Denominação	Descrição (o que mede)	Fórmula de Cálculo Medição	Responsável pela Medição
% de progresso no desenvolvimento de sistemática de monitoramento	Mede o avanço do projeto de "Implementação de Sistemática de Monitoramento dos Projetos do PPI" (Efetividade)	Progresso observado em % Em 2006 = 5%	Coordenador-Geral da COAPI

4. Metas físicas e financeiras previstas: Não aplicável

5. Resultados alcançados

5.1. Despesas realizadas

O Projeto contou com crédito extraordinário de sete e meio milhões de Reais, autorizado pela Medida Provisória n° 290 de 12/04/2006, convertida na Lei 11.317,

de 05/07/2006, e de crédito especial de dez milhões de Reais autorizado pela Lei nº 11.393, de 15/12/06. Para sua operacionalização foi contratado o PNUD por meio da Assistência Preparatória - Projeto BRA/06/024, assinada em 07 de novembro de 2006.

Os recursos da primeira dotação foram repassados ao PNUD para a execução do projeto e o crédito especial foi empenhado e inscrito em RAP para garantia da continuidade do Projeto, iniciado ao final de 2006 e com etapas importantes previstas para 2007.

Não obstante o esforço despendido em processos preparatórios, não houve consumo expressivo da dotação do projeto devido a este ter tido seu início efetivo somente em dezembro.

5.2. Progresso físico

As atividades do Projeto de Monitoramento foram iniciadas após a autorização de dotação pela MP nº 290, de 12/04/2006 e o bom termo das negociações com o BIRD de Acordo de Empréstimo que incorpora componente que dará suporte ao Projeto (ao final de 2006, em aprovação na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal).

Realizado em 2006:

- Planejamento básico das atividades.
- Elaboração, negociação, aprovação pelo Ministério das Relações Exteriores, e assinatura de Termo de Cooperação Técnica com organismo internacional (PNUD) que apoiará a STN na execução do projeto.
- Elaboração das Solicitações de Manifestações de Interesse e Termos de Referência (TDR) para a contratação de consultores, em diferentes disciplinas, que detalharão o planejamento e desenvolverão a primeira etapa dos trabalhos, em 2006/2007.
- Negociação e obtenção da “não objeção” do BIRD para estes documentos.
- Publicação de solicitações, recebimento de manifestações de interesse, entrevistas com candidatos, seleção e encaminhamento dos TDR àqueles selecionados.
- Recebimento de propostas / planos de trabalho dos selecionados.
- Aprovação das contratações
- Registro e assinatura dos contratos

Após oito meses de trabalho, no mês de dezembro, foram contratados **doze** consultores. Ainda em dezembro de 2006, foram detalhados, em consonância com o previsto nos respectivos TDR, Planos de Trabalho para cada um dos consultores, que vêm sendo cumpridos de forma tempestiva.

6. Medidas saneadoras

III - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

1. Formulário ([anexo c](#))

IV - PROJETOS E PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS EXTERNOS

1. Formulário ([anexo d](#))

2. Avaliação crítica dos resultados alcançados

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS									
TIPO ¹	CÓDIGO SIAFI / SIASG	IDENTIFICAÇÃO DO TERMO INICIAL OU DOS ADITIVOS ²	OBJETO DA AVENÇA	DATA DE PUBLICAÇÃO	VALOR TOTAL PACTUADO	VALOR TOTAL RECEBIDO/ TRANSFERIDO NO EXERCÍCIO	CONTRAPARTIDA	BENEFICIÁRIO ³	SITUAÇÃO DA AVENÇA ⁴
Componente de Assistência Técnica (TAL) integrante do Acordo de Empréstimo negociado com o Banco Mundial. Acordo de Empréstimo IBRD 73830 – Road Transport Project, em dez. 2006, em aprovação pela Comissão de Estudos Econômicos do Senado Federal	Ainda não cadastrado	Não aplicável	Provisão de assistência Técnica, incluindo serviços de consultoria, fornecimento de hardware e software e capacitação técnica para desenho e implementação de sistemática para avaliação e monitoramento de projetos de investimento público.	Não aplicável	Valor da componente de Assistência Técnica US\$ 14 milhões	Não houve transferência de recursos.	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
<p>¹ TIPO: convênio, acordo, ajuste, parceria, subvenção, auxílio ou contribuição.</p> <p>² IDENTIFICAÇÃO DO TERMO INICIAL OU DOS ADITIVOS: número do processo e do termo, data assinatura, vigência etc.</p> <p>³ BENEFICIÁRIO: razão social e CNPJ.</p> <p>⁴ SITUAÇÃO DA AVENÇA: alcance de objetivos e metas, prestação de contas, ocorrência de sindicância ou tomada de contas especial - TCE. No caso de instauração de processo administrativo para sindicância ou de TCE, informar: número do processo; fato que o originou; identificação da unidade ou do responsável pela apuração, identificação dos responsáveis (nome, CPF e cargo/função), valores originais e datas de competência e situação do processo (providências adotadas e a adotar, inclusive quanto à suspensão de transferência, prazo de conclusão do processo, etc).</p>									

PROJETOS FINANCIADOS COM RECURSOS EXTERNOS

DISCRIMINAÇÃO ¹	CUSTO TOTAL	EMPRÉSTIMO CONTRATADO (INGRESSOS EXTERNOS)	CONTRA PARTIDA NACIONAL	VALOR DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ²			EM CASO DE NÃO CONCLUSÃO TOTAL OU DE ETAPA	
				MOTIVO ³	VALOR NO ANO	VALOR ACUMULADO NO PROJETO	MOTIVOS ⁴	PROVIDÊNCIAS ADOTADAS ⁵
<p>Projeto: Implementação de Sistemática de Monitoramento de Projetos de Investimento Público.</p> <p>Objetivo: Desenvolvimento e implantação de metodologia de monitoramento e avaliação de projetos de investimento e de sistema de informações correlato.</p> <p>Finalidade: Aperfeiçoar a programação financeira e contribuir para maximizar o sucesso dos projetos de investimento federais.</p> <p>Organismo financiador: Banco Mundial</p>	US 14 milhões	<p>Componente de Assistência Técnica (TAL) integrante do Acordo de Empréstimo na modalidade SWAp, IBRD 73830 – Road Transport Project, negociado com o Banco Mundial e em aprovação pela Comissão de Estudos Econômicos do Senado Federal (dez06). Valor do Acordo: US\$501,250,000.00 Valor da TAL: US\$14,000,000.00</p>	Não específica à TAL.	Não houve transferências de recursos no período	-	-	-	-

¹ DISCRIMINAÇÃO: código do projeto, descrição, finalidade e organismo financiador.

² VALOR DAS TRANSFERÊNCIAS: apresentar individualmente por motivo.

³ MOTIVO: amortização, pagamento de juros, comissão de compromisso, outros.

⁴ MOTIVOS: razões que impediram ou inviabilizaram a conclusão total ou parcial.

⁵ PROVIDÊNCIAS ADOTADAS: ações adotadas para correção.

--

II - PROGRAMA GOVERNAMENTAL OU AÇÃO ADMINISTRATIVA

Ação Administrativa:

Meta institucional: Normatização dos procedimentos associados à verificação dos limites de 1% da Receita Corrente Líquida previstos na Lei das PPP

7. Descrição

Elaboração de minuta de Instrução Normativa regulamentando prescrição da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004.

8. Objetivos

Estabelecer critérios a serem adotados pelas Unidades da Federação e Órgãos Federais para a verificação do comprometimento da Receita Corrente Líquida com a realização de PPPs.

9. Beneficiários: Secretaria do Tesouro Nacional/Administração Pública

10. Indicadores de desempenho

Denominação	Descrição (o que mede)	Fórmula de Cálculo Medição	Responsável pela Medição
Meta atendida	Cumprimento de meta institucional	Avaliação formal do cumprimento de meta institucional	Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional

11. Metas físicas e financeiras previstas: Não aplicável

12. Resultados alcançados

Minuta de Instrução Normativa elaborada e submetida ao Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional.

13. Medidas saneadoras: Não aplicável.

III - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

Não aplicável

IV - PROJETOS E PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS EXTERNOS

Não aplicável

V - PROJETOS E INSTITUIÇÕES BENEFICIADOS POR RENÚNCIA FISCAL

Não aplicável

II - PROGRAMA GOVERNAMENTAL OU AÇÃO ADMINISTRATIVA

Meta institucional: Construir modelos para simular a viabilidade privada de projetos nos setores de rodovia, ferrovia e metrô

1. Descrição

Desenvolver modelos teóricos e operacionais para análise da viabilidade privada de projetos de infra-estrutura

2. Objetivos

Dotar a COAPI de ferramentas de análise da viabilidade privada de projetos de infra-estrutura

3. Beneficiários: COAPI/STN

4. Indicadores de desempenho

Denominação	Descrição (o que mede)	Fórmula de Cálculo Medição	Responsável pela Medição
Meta atendida	Cumprimento de meta institucional	Avaliação formal do cumprimento de meta institucional	Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional

5. Metas físicas e financeiras previstas: Não aplicável

6. Resultados alcançados: Modelos elaborados e operacionais

7. Medidas saneadoras: Não aplicável

III - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

Não aplicável

IV - PROJETOS E PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS EXTERNOS

Não aplicável

V - PROJETOS E INSTITUIÇÕES BENEFICIADOS POR RENÚNCIA FISCAL

Não aplicável

II.11) Coordenação – Geral de Programação Financeira (COFIN):**1. O PLANO DE TRABALHO PROGRAMADO**

As atividades e projetos constantes do Plano Anual de Trabalho para o exercício de 2006 da Coordenação-Geral de Programação Financeira – COFIN estão inseridas no contexto do Anexo I – Orientação Estratégica do Governo, da Lei nº 10.933, de 11 de agosto de 2004 (Plano Plurianual 2004-2007).

Constaram do Plano de Trabalho para a COFIN, no exercício de 2006, diversos Projetos/Atividades, que buscaram aprimorar tecnologicamente o Sistema de Programação

Financeira, reduzir os custos do Tesouro Nacional e melhorar os instrumentos gerenciais visando ao cumprimento das metas fiscais conforme previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

O cumprimento das metas atende ao disposto na Portaria STN nº 719, de 31 de outubro de 2005, relacionada ao período de 1º de novembro de 2005 a 30 de abril de 2006, e na Portaria STN nº 360, de 28 de abril de 2006, referente ao período de maio a outubro de 2006.

1.1 Projetos

Meta nº 1

1. Descrição: Elaborar projeto para implementação de ações que visem a aumentar o nível de integração da execução financeira com a execução orçamentária no SIAFI, bem como melhorar as rotinas contábeis que fazem parte dos procedimentos operacionais da programação e liberação financeira.

2. Objetivos: A fim de promover maior integração entre a execução financeira e orçamentária, propor alteração no conta-corrente da conta de Cota a Programar para registro da fonte de recursos com dez posições; preparar o SIAFI para que as unidades realizem as solicitações de recursos para os órgãos setoriais exclusivamente por meio da utilização de PF; alterar o conta-corrente da conta de limite de saque, para incorporar informações relativas ao tipo de recurso e grupo de despesa; alterar o conta-corrente das cotas, substituindo a informação da categoria de gasto pelo grupo de despesa; e, ainda, propor a criação de mecanismos no SIAFI para impedir que as unidades emitam documentos com cotas (DARF, GPS, etc...) em fontes sem detalhamento, quando assim estabelecido pelo Órgão Central de Programação Financeira.

3. Beneficiários: Gestores públicos e usuários dos Sistemas Orçamentário e Financeiro (SIAFI).

4. Indicadores de Desempenho: Não se aplica.

5. Metas Físicas Financeiras Previstas: Não se aplica.

6. Resultados Alcançados: A meta de elaboração do projeto de implementação de ações foi concluída em abril de 2006, e, o início de sua implementação está previsto para o próximo período de metas, compreendido entre maio e novembro de 2006.

7. Medidas Saneadoras: Não se aplica

Meta nº 2

1. Descrição: Meta conjunta entre as unidades COSIS/CCONT/COFIN, sob coordenação da primeira. Implementar no SIAFI a contabilização do Subitem do Empenho para permitir

melhor controle sobre a descentralização de recursos e o acompanhamento da execução relativa às despesas consideradas essenciais.

2. Objetivos: Desenvolver nova sistemática de apropriação das despesas de forma a permitir o controle de despesas essenciais por meio da contabilização do subitem no empenho.

3. Beneficiários: Unidades do governo federal

4. Indicadores de Desempenho: Não se aplica.

5. Metas Físicas Financeiras Previstas: Não se aplica

6. Resultados Alcançados: Dado a complexidade a rotina deverá ser implantada em novo exercício financeiro

7. Medidas Saneadoras: Não se aplica

Meta nº 3

1. Descrição: Meta conjunta entre as unidades COSIS/COFIN, sob a coordenação da primeira. Implementar no SIAFI o processamento batch de disseminação de indicadores através da transação ATUCODGR e iniciar o desenvolvimento da GRU Judicial.

2. Objetivos: Melhoria no processo de disseminação de indicadores da parametrização e início do desenvolvimento da GRU Judicial.

3. Beneficiários: Gestores públicos e usuários dos Sistemas Orçamentário e Financeiro (SIAFI).

4. Indicadores de Desempenho: Não se aplica.

5. Metas Físicas Financeiras Previstas: Não se aplica.

6. Resultados Alcançados: A meta nº 6 foi cumprida parcialmente. Para comprovação da parte da meta que determinava “o processamento batch de disseminação de indicadores”, basta verificar que o mesmo encontra-se implementado no SIAFIPP. A página do Tesouro Nacional está com a nova versão de impressão do boleto GRU, incluindo os formatos de impressão conforme a parametrização e a GRU-Judicial.

Além da impressão da GRU-Judicial, o site estará pronto no dia 15 de maio de 2006 para imprimir boletos de Depósito Judicial a Disposição da Justiça Federal, embrião para um próximo projeto de GRU-Depósito Judicial.

Cabe ressaltar que, a superação da meta não foi completa porque parte dos agentes envolvidos não conseguiu acompanhar o ritmo de implementações do Tesouro Nacional e do SERPRO, solicitando o adiamento de parte do processo para o dia 22 de junho de 2006.

Dessa forma, além de “iniciar o desenvolvimento da GRU Judicial”, a partir do dia 22 de junho de 2006, a GRU Judicial entrou em funcionamento pleno, permitindo recebimentos de boletos da GRU Judicial na Caixa Econômica Federal.

7. Medidas Saneadoras: Não se aplica

Meta nº 4

1. Descrição: Meta Conjunta entre as unidades COFIN/CCONT, sob a coordenação da primeira. Elaborar projeto para alteração da rotina contábil das arrecadações efetuadas por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU).

- 2. Objetivos:** Avaliar a atual rotina contábil do processo de arrecadação por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU) e propor alterações de forma a otimizá-la e corrigir eventuais distorções.
- 3. Beneficiários:** Gestores públicos e usuários dos Sistemas Orçamentário e Financeiro (SIAFI).
- 4. Indicadores de Desempenho:** Não se aplica
- 5. Metas Físicas Financeiras Previstas:** Não se aplica
- 6. Resultados Alcançados:** O projeto deverá ser mais bem detalhado no próximo período de metas.
- 7. Medidas Saneadoras:** Não se aplica.

Meta nº 5

1. Descrição: Meta conjunta entre as unidades COSIS/COFIN/CCONT, sob a coordenação da primeira. Promover, em articulação com a Receita Federal do Brasil, as adequações e atualizações no SIAFI, com vistas à classificação dos recursos arrecadados por meio do PAES, em atendimento à determinação contida no Acórdão nº 1.596/2005, do Tribunal de Contas da União – TCU.

Por meio do Acórdão nº 1.596/2005, o Tribunal de Contas da União determinou à Secretaria do Tesouro Nacional, à Receita Federal do Brasil e ao SERPRO que enviassem esforços para que, no prazo de 60 dias, promovessem a classificação das receitas por espécie de tributo, arrecadadas por meio do Parcelamento Especial - PAES, de que trata a Lei nº 10.684/2003.

- 2. Objetivos:** A medida teve a finalidade de transferir aos estados, DF e municípios recursos referentes ao IPI e ao Imposto de Renda arrecadados pelo PAES, pendentes de classificação e, por conta disto, não puderam ser distribuídos à época em que foram arrecadados.
- 3. Beneficiários:** Estados, Distrito Federal e Municípios
- 4. Indicadores de Desempenho:** Não se aplica.
- 5. Metas Físicas Financeiras Previstas:** Não se aplica.
- 6. Resultados Alcançados:** O objetivo foi alcançado em sua totalidade.
- 7. Medidas Saneadoras:** Não se aplica

Meta nº 6

1. Descrição: Meta conjunta entre as unidades COSIS/COFIN, sob a coordenação da primeira. Implementar mecanismo de consulta da execução orçamentária e financeira dos projetos financiados com recursos externos e contrapartida nacional, diretamente do Portal SIAFI na Internet.

2. Objetivos: Tornar públicas as informações da execução orçamentária e financeira dos projetos externos inclusive subsidiando os organismos internacionais, as agências governamentais estrangeiras e os organismos multilaterais de crédito, no que couber, com informações gerenciais da execução financeira no SIAFI dos projetos externos.

- 3. Beneficiários:** público em geral.
- 4. Indicadores de Desempenho:** Não se aplica.
- 5. Metas Físicas Financeiras Previstas:** Não se aplica.
- 6. Resultados Alcançados:** A execução financeira no SIAFI dos projetos financiados com recursos externos pode ser acompanhada pelo público em geral.
- 7. Medidas Saneadoras:** Não se aplica

Meta nº 7

- 1. Descrição:** Meta conjunta entre as unidades COSIS/COFIN, sob a coordenação da primeira. Elaborar a - EAT - Estrutura Analítica de Trabalho - do SOTN - Sistema de Operações do Tesouro Nacional, com definição de prazos e responsabilidades relativos à Fase 1 do projeto, no tocante à entrada do TN como prestador de serviços na RSFN.
- 2. Objetivos:** Permitir a identificação dos elementos de trabalho, responsáveis e respectivos prazos do projeto Sistema de Operações do Tesouro Nacional.
- 3. Beneficiários:** Secretaria do Tesouro Nacional – alinhamento com seus objetivos estratégicos
- 4. Indicadores de Desempenho:** Não se aplica
- 5. Metas Físicas Financeiras Previstas:** Não se aplica
- 6. Resultados Alcançados:** Estrutura Analítica de Trabalho do Sistema Piloto do SOTN elaborada.
- 7. Medidas Saneadoras:** Não se aplica.

Meta nº 8

- 1. Descrição:** Meta conjunta entre as unidades CODIN/COFIN, sob a coordenação da primeira. Analisar e propor melhorias em dois processos de trabalho da Coordenação-Geral de Programação Financeira-COFIN, relativos aos "incentivos fiscais" e "Contas de Controle das Guias de Recolhimento da União-GRU", visando ao alcance de maior eficiência operacional.
- 2. Objetivos:** Promover análise dos processos de trabalho “Contas de Controle das Guias de Recolhimento da União – GRU” e “Incentivos Fiscais”: de forma a analisar e propor melhorias nos processos, visando ao alcance de maior eficiência operacional.

Para o alcance da eficiência e eficácia desejada, entendeu-se ser necessário seguir uma metodologia com um mínimo de rigor científico para análise dos processos
- 3. Beneficiários:** Gestores públicos e usuários dos Sistemas Orçamentário e Financeiro (SIAFI).
- 4. Indicadores de Desempenho:** Não se aplica.

5. Metas Físicas Financeiras Previstas: Não se aplica.

6. Resultados Alcançados: A meta foi cumprida parcialmente. Elaborou-se o manual de incentivos fiscais. Sobre as contas de controle da GRU, este assunto deverá ser objeto de futura meta.

7. Medidas Saneadoras: Não se aplica.

Meta nº 9

1. Descrição: Meta conjunta entre as unidades COSIS/COPEM/COREM/CONED/CCONT/COFIN, sob a coordenação da primeira. Realizar mapeamento, caracterização e identificação de estrutura das bases de dados disponíveis na Administração Pública para composição do sistema de informação de divulgação pela internet de dados sobre as transferências da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios

2. Objetivos: realizar o mapeamento, caracterização e identificação de estrutura das bases de dados disponíveis na Administração Pública para composição do sistema de informação de divulgação pela internet de dados sobre as transferências da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios.

3. Beneficiários: Gestores públicos e usuários dos Sistemas Orçamentário e Financeiro (SIAFI).

4. Indicadores de Desempenho: Não se aplica

5. Metas Físicas Financeiras Previstas: Não se aplica.

6. Resultados Alcançados: Houve intercâmbio de informações com a equipe do Senado Federal sobre o assunto. Atendendo solicitação do Secretário Adjunto IV foi elaborado um Projeto Emergencial para obtenção de informações a respeito das transferências da União para os Estados, DF e Municípios, enquanto o Sistema não está totalmente desenvolvido.

7. Medidas Saneadoras: Não se aplica.

Meta nº 10

1. Descrição: Meta conjunta entre as unidades COSIS/COFIN, sob a coordenação da primeira. Iniciar a implementação no SIAFI da reestruturação da rotina de pagamentos de precatórios para identificar os respectivos beneficiários, de modo a atender ao art 10 da LRF.

2. Objetivos: Alterar o cadastro de precatórios no SIAFI para permitir a complementação e devolução de parcelas, assim como o cadastro de informações complementares dos processos judiciais

3. Beneficiários: Secretaria do Tesouro Nacional - Garantir a transparência do gasto público

4. Indicadores de Desempenho: Não se aplica.

5. Metas Físicas Financeiras Previstas: Não se aplica.

6. Resultados Alcançados: Possibilidade de se registrar no SIAFI informações complementares dos processos judiciais como assunto da ação, data de ajuizamento e outros, assim como registro e pagamento de complementações e devoluções de parcelas.

7. Medidas Saneadoras: Não se aplica.

Meta nº 11

1. Descrição: Meta conjunta entre as unidades COSIS/CCONT/COFIN, sob a coordenação da primeira. Implementar 15 (quinze) Casos de Uso relativos ao documento Folha de Pagamento no SIAFI.

2. Objetivos: Desenvolver nova sistemática de apropriação das despesas de pessoal, a fim de viabilizar a execução financeira centralizada da folha de pagamento dos órgãos integrantes do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE.

3. Beneficiários: Gestores públicos e usuários dos Sistemas Orçamentário e Financeiro (SIAFI).

4. Indicadores de Desempenho: Não se aplica.

5. Metas Físicas Financeiras Previstas: Não se aplica.

6. Resultados Alcançados: Dado a complexidade e a especificidade de cada unidade na apropriação da folha de pagamento, o novo documento deve ser adotado gradativamente pelos órgãos integrantes do SIAFI após programa de treinamento.

7. Medidas Saneadoras: Não se aplica.

Meta nº 12

1. Descrição: Elaborar proposta básica sobre modelagem do processo de seleção pública para contratação de instituição financeira que atuará como agente financeiro do Governo Federal na realização de pagamento de benefícios.

2. Objetivos: Elaborar proposta básica para o processo de licitação da folha de benefícios da previdência.

3. Beneficiários: Secretaria do Tesouro Nacional – melhoria da qualidade do gasto público

4. Indicadores de Desempenho: Não se aplica.

5. Metas Físicas Financeiras Previstas: Não se aplica.

6. Resultados Alcançados: Proposta do projeto básico e minuta do edital de licitação

7. Medidas Saneadoras: Não se aplica.

Meta nº 13

1. Descrição: Elaborar projeto piloto de conciliação dos saldos das contas relativos à execução orçamentária e financeira dos projetos financiados com recursos externos no SIAFI.

2. Objetivos

Objetivo Geral: Melhorar o controle das contas;

Objetivo Específico: Conciliação dos saldos das contas relativos a projetos externos

- 3. Beneficiários:** Gestores públicos e usuários dos Sistemas Orçamentário e Financeiro (SIAFI).
- 4. Indicadores de Desempenho:** Não se aplica
- 5. Metas Físicas Financeiras Previstas:** Não se aplica.
- 6. Resultados Alcançados:** saldos de contas contábeis conciliados entre o SIAFI e os executados pelos gestores dos projetos externos.
- 7. Medidas Saneadoras:** Não se aplica

Meta nº 14

- 1. Descrição:** Meta conjunta entre as Unidades COSIS/COFIN, sob a coordenação da primeira. Adequar o processo da GRU visando melhorias nas consultas e especificação da rotina de restituição.
- 2. Objetivos:** Aperfeiçoamento do processo da GRU por meio de uma rotina sistematizada do processo de restituição de receitas arrecadadas a maior ou indevidamente e aumento de produtividade no gerenciamento das tabelas de códigos de recolhimento e códigos de destinação e melhoria nas consultas e acompanhamento da arrecadação.
- 3. Beneficiários:** Gestores públicos e usuários dos Sistemas Orçamentário e Financeiro (SIAFI).
- 4. Indicadores de Desempenho:** Não se aplica.
- 5. Metas Físicas Financeiras Previstas:** Não se aplica.
- 6. Resultados Alcançados:** As metas propostas foram atingidas plenamente com relação às melhorias nas consultas e na especificação da rotina de restituição. Por limitações de tempo e impactos no sistema, as alterações na CONPROCBT não serão mais especificadas e conseqüentemente implementadas.
- 7. Medidas Saneadoras:** Não se aplica.

Meta nº 15

- 1. Descrição:** Meta conjunta entre as Unidades CESEF/CODIN/CCONT/CONED/ COSIS/COFIN/COREF/COFIS sob a coordenação da primeira. Levantar, avaliar e sistematizar as estatísticas e demonstrativos fiscais publicados pela Secretaria do Tesouro Nacional.
- 2. Objetivos:** Realizar avaliação permanente de informações divulgadas pela Secretaria do Tesouro Nacional com vistas a garantir a observância dos dispositivos legais de responsabilidade desta Secretaria.
- 3. Beneficiários:** Gestores Públicos e público em geral.
- 4. Indicadores de Desempenho:** Não se aplica.
- 5. Metas Físicas Financeiras Previstas:** Não se aplica

6. Resultados Alcançados: Foram levantadas todas as informações divulgadas pela Secretaria do Tesouro Nacional com vistas à melhoria e transparência dos dados e contribuição para padronização de informações fiscais divulgadas pelo governo.

7. Medidas Saneadoras: Não se aplica.

Meta nº 16

1. Descrição: Meta conjunta entre as unidades COSIS/COFIN, sob a coordenação da primeira. Implementar na Rotina de Precatórios do SIAFI a funcionalidade de reparcelamento e adequar a integração com o SPB, por ocasião do pagamento de precatórios (OBH).

2. Objetivos: Identificar beneficiários para atender o artigo 10 da LRF; proporcionar novas funcionalidades ao módulo de processos judiciais

3. Beneficiários: As unidades Gestoras que utilizam o módulo de processos judiciais

4. Indicadores de Desempenho: Não se aplica.

5. Metas Físicas Financeiras Previstas: Não se aplica.

6. Resultados Alcançados: A criação de novas funcionalidades facilita a utilização do módulo pelas Unidades Gestoras

7. Medidas Saneadoras: Não se Aplica.

Meta nº 17

1. Descrição: Meta conjunta entre as Unidades COSIS/COFIN, sob a coordenação da primeira. Identificar requisitos não-funcionais e elaborar termo de referência para contratação do desenvolvimento do Subsistema Piloto do SOTN - Sistema de Operações do Tesouro Nacional.

2. Objetivos: Entrada da Secretaria do Tesouro Nacional na Rede do Sistema Financeiro Nacional, como prestadora de serviços

3. Beneficiários: Secretaria do Tesouro Nacional – alinhamento com seus objetivos estratégicos

4. Indicadores de Desempenho: Não se aplica.

5. Metas Físicas Financeiras Previstas: Não se aplica.

6. Resultados Alcançados: Levantamento de Requisitos não funcionais e Termo de Referência.

7. Medidas Saneadoras: Não se aplica.

Meta nº 18

1. Descrição: Meta Conjunta entre as Unidades CESEF/COFIN, sob a coordenação da primeira. Participar de Grupo de Trabalho instituído pela Portaria Interministerial

MF/MPOG/BACEN 88, de 25 de abril de 2006, com vistas a atender ao disposto no Acórdão 324/2006 do Tribunal de Contas da União

2. Objetivos: Participar de grupo de trabalho, em articulação com SOF/MP e DEST/MP, com vistas ao atendimento ao disposto no Acórdão TCU, cujo objetivo consiste em ajustar os sistemas contábeis de forma a que possam estar aptos a gerar informações para estatísticas fiscais.

3. Beneficiários: Gestores públicos e usuários dos Sistemas Orçamentário e Financeiro (SIAFI).

4. Indicadores de Desempenho: Não se aplica.

5. Metas Físicas Financeiras Previstas: Não se aplica.

6. Resultados Alcançados: A conclusão do Grupo de Trabalho é que não se identificou a necessidade de modificação de sistema(s) contábil(éis) para gerar estatísticas fiscais, haja vista a adequabilidade dos dois marcos contábeis vigentes: contabilidade bancária, base para as estatísticas do Banco Central e contabilidade pública, base para as estatísticas do Tesouro Nacional. Entendem os membros do GT que, a princípio, qualquer modificação no(s) sistema(s) contábil(éis) depende de alterações legais (Lei 4.320/64, no caso da Contabilidade Pública, Lei 6.404/76 e normas específicas de contabilidade estabelecidas para o sistema financeiro editadas pelo Banco Central, inclusive, Plano de Contas Contábeis, ao amparo da Lei 4.595/64), transcendendo as competências do Grupo de Trabalho.

7. Medidas Saneadoras: Não se aplica.

Meta nº 19

1. Descrição: Meta conjunta entre as unidades CCONT/COFIN, sob a coordenação da primeira. Elaborar proposta de classificação de receitas orçamentárias que atenda aos princípios legais e que dê maior transparência ao processo de planejamento e orçamentação.

2. Objetivos: A meta tem como objetivo atender à padronização da linguagem e das necessidades específicas da classificação da receita no âmbito da União.

3. Beneficiários: Gestores públicos e usuários dos Sistemas Orçamentário e Financeiro (SIAFI).

4. Indicadores de Desempenho: Não se aplica.

5. Metas Físicas Financeiras Previstas: Não se aplica.

6. Resultados Alcançados: Será elaborado uma nota técnica pela Secretaria de Orçamento Federal das propostas definidas pelo grupo de trabalho para considerações dos superiores hierárquicos de cada órgão. É importante observar que para a incorporação das propostas apresentadas pelo grupo é necessário a alteração da legislação vigente, especialmente no que diz respeito a da Lei nº 4.320/64, atualmente objeto de discussão no Congresso Nacional.

7. Medidas Saneadoras: Não se aplica.

Meta nº 20

- 1. Descrição:** Elaborar projeto para automatização da rotina de conciliação dos dados enviados decencionalmente pela Secretaria da Receita Federal (SRF) por meio de arquivo magnético (Relatório L88) com os dados registrados no SIAFI.
- 2. Objetivos:** (i) Geral: Classificar adequadamente a receita arrecadada pela SRF. (ii) Específico: Automatizar a rotina de conciliação dos dados enviados pela SRF com os dados registrados no SIAFI.
- 3. Beneficiários:** Gestores públicos e usuários dos Sistemas Orçamentário e Financeiro (SIAFI).
- 4. Indicadores de Desempenho:** Não se aplica
- 5. Metas Físicas Financeiras Previstas:** Não se aplica.
- 6. Resultados Alcançados:** A meta foi atingida conforme objetivo proposto.
- 7. Medidas Saneadoras:** Não se aplica.

Meta nº 21

- 1. Descrição:** Meta conjunta entre as unidades COSIS/COPEM/COREM/CONED/CCONT/COFIN e CESEF, sob a coordenação da primeira. Iniciar o desenvolvimento do sistema de informação de divulgação pela internet de dados sobre as transferências da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios.
- 2. Objetivos:** Dar publicidade às Transferências para Estados, DF e Municípios
- 3. Beneficiários:** Gestores públicos e usuários dos Sistemas Orçamentário e Financeiro (SIAFI).
- 4. Indicadores de Desempenho:** Não se aplica.
- 5. Metas Físicas Financeiras Previstas:** Não se aplica.
- 6. Resultados Alcançados:** Houve intercâmbio de informações com a equipe do Senado Federal sobre o assunto. Possivelmente aquele Órgão solicitará alterações no SIAFI para melhorar a recuperação de informações sobre a execução orçamentária e financeira.
- 7. Medidas Saneadoras:** Não se aplica.

Meta nº 22

- 1. Descrição:** Meta Conjunta entre as unidades COFIN e CODIN, sob a coordenação da primeira. Elaborar manual sobre o processo de trabalho "Incentivos Fiscais" pertencente à Gerência de Análise e Acompanhamento da Receita - GEARE, da Coordenação-Geral de Programação Financeira - COFIN.

2. Objetivos: Elaborar manual sobre o processo de trabalho "Incentivos Fiscais" pertencente à Gerência de Análise e Acompanhamento da Receita - GEARE, da Coordenação-Geral de Programação Financeira - COFIN.

3. Beneficiários: Gestores públicos e usuários dos Sistemas Orçamentário e Financeiro (SIAFI).

4. Indicadores de Desempenho: Não se aplica

5. Metas Físicas Financeiras Previstas: Não se aplica.

6. Resultados Alcançados: A meta foi concluída. A manualização foi útil para o maior aprendizado de toda a equipe e o manual produzido facilitará a execução por parte de todos analistas da gerência.

7. Medidas Saneadoras: Não se aplica.

Meta nº 23

1. Descrição: Meta conjunta entre as Unidades COSIS/COFIN, sob a coordenação da primeira. Implementar no SIAFI consulta sobre as faturas relativas ao Cartão de Pagamento do Governo Federal..

2. Objetivos: Montar a consulta de pagamentos efetuados com a utilização do Cartão de Pagamento do Governo Federal.

3. Beneficiários: Todas as unidades gestores do governo federal.

4. Indicadores de Desempenho: Não se aplica.

5. Metas Físicas Financeiras Previstas: Não se aplica.

6. Resultados Alcançados: Obtenção dos valores executados com a utilização do Cartão de Pagamento do Governo Federal.

7. Medidas Saneadoras: Não se aplica.

Meta nº 24

1. Descrição: Meta conjunta entre as unidades COSIS/CCONT/COFIN, sob a coordenação da primeira. Identificar requisitos não funcionais, propor padrões arquiteturais e iniciar a validação das descrições das funcionalidades para o SIAFI XXI.

2. Objetivos: Propor padrões e parâmetros para o SIAFI XXI

3. Beneficiários: Todas as unidades do Governo Federal

4. Indicadores de Desempenho: Não se aplica

5. Metas Físicas Financeiras Previstas: Não se aplica

6. Resultados Alcançados: Início da construção do novo SIAFI

7. Medidas Saneadoras: Não se aplica

1.2 Atividades

Meta nº 1

1. Descrição: Elaborar, até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, em conjunto com a Secretaria de Orçamento Federal/Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, proposta de Decreto estabelecendo a programação orçamentária e financeira para o exercício de 2005. O trabalho resultou no Decreto nº. 5.379, de 25 de fevereiro de 2005.

2. Objetivos: Objetivando compatibilizar a realização da receita e a execução da despesa foram estabelecidos limites de movimentação e empenho das dotações orçamentárias relativas às despesas de custeio e investimento do exercício dos órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo constantes da Lei nº 11.100, de 25 de janeiro de 2005, e correspondentes limites de pagamento dessas despesas e respectivos restos a pagar.

Meta nº 2

1. Descrição: Manter atualizada a programação Financeira do T.N. dos exercícios de 2005 e 2006, compatibilizando-as com os dados das Leis Orçamentárias Anuais, de receitas e despesas das áreas competentes, dos parâmetros macroeconômicos e das de resultados econômicos e financeiros estabelecidas para o período.

2. Objetivos: Esse trabalho visa a incorporação tempestiva na Programação Financeira do Tesouro Nacional de quaisquer medidas que venham a impactar a receita e despesa pública. São atualizadas as projeções de receita e a despesa com base nas projeções da Secretaria da Receita Federal – SRF, do INSS e de outras áreas competentes registrando-as nos quadros de Programação Financeira, considerando-se, ainda, os atos normativos publicados, os parâmetros macroeconômicos e as metas fiscais estabelecidas.

Meta nº 3

1. Descrição: Proceder à atualização das informações relacionadas a esta Coordenação-Geral constantes da página do Tesouro Nacional na Internet, conforme cronograma estabelecido pelo Comitê de Regulamentação e Gestão da Internet e Intranet, criado pela Portaria STN nº 120, de 14/03/2002.

2. Objetivos: Disponibilizar informações relacionadas à Coordenação-Geral de Programação Financeira na página do Tesouro Nacional, no prazo estabelecido pela meta.

3. Beneficiários: público em geral.

4. Indicadores de Desempenho: Não se aplica.

5. Metas Físicas Financeiras Previstas: Não se aplica.

6. Resultados Alcançados: A meta foi cumprida dentro do planejado, segundo confirmação da CESEF.

7. Medidas Saneadoras: Não se aplica.

Meta nº 4

1. Descrição: Meta Conjunta entre as unidades COFIN/CCONT, sob a coordenação da primeira. Atualizar as rotinas contábeis da execução financeira e orçamentária dos projetos externos.

2. Objetivos: Atualizar as rotinas contábeis de projetos financiados com recursos externos com base na realidade operacional da sua execução financeira junto aos organismos internacionais, agências governamentais e organismos multilaterais de crédito. Além disso, realizar os acertos dos problemas contábeis diagnosticados na rotina anterior.

3. Beneficiários: Gestores públicos e Organismos Internacionais, agências governamentais e organismos multilaterais de crédito.

4. Indicadores de Desempenho: Não se aplica

5. Metas Físicas Financeiras Previstas: Não se aplica

6. Resultados Alcançados: Acerto dos problemas já diagnosticados e operacionalização da nova estrutura contábil, refletindo a realidade da execução financeira o que leva a maior eficiência da administração financeira desses recursos.

7. Medidas Saneadoras: Não se aplica

Meta nº 5

1. Descrição: Elaborar manual das rotinas relativas ao Sistema de Operações do Tesouro Nacional sob a ótica das Instituições Financeiras.

2. Objetivos: Descrever as rotinas do Tesouro Nacional relacionadas às operações no Sistema de Pagamentos Brasileiro sob a ótica das Instituições Financeiras para que, quando da implantação Sistema de Operações do Tesouro Nacional, o presente manual seja divulgado na página do Tesouro Nacional na Internet para consulta das Instituições Financeiras interessadas.

3. Beneficiários: Secretaria do Tesouro Nacional e Instituições Financeiras.

4. Indicadores de Desempenho: Não se aplica.

5. Metas Físicas Financeiras Previstas: Não se aplica.

6. Resultados Alcançados: Manual com a descrição detalhada das rotinas relacionadas ao Tesouro Nacional no Sistema de Pagamentos Brasileiro, sob a ótica das Instituições Financeiras, incluindo as etapas envolvidas e as mensagens respectivas.

7. Medidas Saneadoras: Não se aplica.

Meta nº 6

1. Descrição: Meta Conjunta entre as unidades CESEF/COFIN/COPEC/COFIS/COGEP/CODIV/COREF/COAFI, sob a coordenação da primeira. Elaborar mensalmente o documento "Resultado do Tesouro Nacional", que consiste na análise do Resultado Fiscal do Governo Central e da Dívida Líquida do Tesouro Nacional, em consonância com as divulgações de estatísticas fiscais dos demais órgãos da administração pública.

2. Objetivos: Enviar à CESEF, mensalmente, as informações necessárias à elaboração do Resultado do Tesouro Nacional, conforme cronograma definido pelo Secretário do Tesouro Nacional.

2.INDICADORES DE DESEMPENHO

Houve o acompanhamento dos ingressos e saídas da Conta Única do Tesouro Nacional no Banco Central e a sua respectiva contabilização no SIAFI, realizando as correções necessárias, de forma a garantir a conciliação da Conta Única. Dessa maneira, atendendo à sugestão da CGU, a COFIN adotou o seguinte indicador de desempenho de gestão:

Denominação	Descrição o que mede	Fórmula de Cálculo Medição	Responsável pela Medição
Consistência da Conta Única	Mede a qualidade do saldo da Conta Única, conferindo se este coincide verificado pelo Banco Central do Brasil - BACEN.	Verificação, no SIAFI, por meio da transação >CONMOVANC, dos valores do Saldo da Conta Única para confronto com os enviados pelo BACEN.	COFIN/CCONT (na COFIN, a GESFI é a responsável por este indicador – Gerente: Laura Rodrigues Rabelo).

Ressalte-se que a CCONT verifica se houve divergência de valores nos saldos entre a Conta Única (no SIAFI) e saldos enviados pelo BACEN, cabendo à COFIN identificar em quais contas contábeis tais diferenças ocorreram, procedendo ao acerto contábil e à conciliação dos valores.

3. EXECUÇÃO

A atuação da COFIN esteve voltada para os aspectos relacionados ao planejamento da ação do Governo Federal na área financeira, com o desenvolvimento de novas rotinas necessárias para execução segura e eficaz das decisões adotadas, bem como para o aperfeiçoamento da própria execução da Programação Financeira do Tesouro Nacional.

3.1. PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO FINANCEIRA DO TESOURO NACIONAL

No início do exercício de 2006, foi publicado o Decreto nº 5.698, de 08 de fevereiro de 2006, com o objetivo de disciplinar, em caráter provisório, a Execução Financeira dos órgãos, dos fundos e das entidades do Poder Executivo até a publicação do cronograma anual de desembolso, cujo prazo previsto no art. 8º da Lei nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) é de até trinta dias após a publicação da Lei

Orçamentária Anual (Lei nº 11.306, de 16 de maio de 2006). Dessa forma, o Decreto nº 5.698/2006 estabeleceu restrição ao empenho de despesas de custeio e investimento e fixou limites de pagamento mensal.

O cronograma anual de desembolso nos termos do art. 8º da Lei Complementar 101/2000 - LRF foi estabelecido por intermédio do Decreto nº 5.780, de 19 de maio de 2006, cujas principais características foram as seguintes:

- a execução das despesas de custeio e investimento dos órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo, constantes da Lei Orçamentária Anual, foi limitada, visando a adequar o nível da despesa do exercício às metas de resultado fiscal estabelecidas;
- os limites para execução orçamentária (empenho) e financeira (pagamento) foram fixados em valores equivalentes;
- os limites englobaram as fontes de recursos do Tesouro Nacional e as fontes próprias dos órgãos do Poder Executivo do Governo Federal;
- foi mantido anexo específico para as ações do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza (Anexo VIII, da Portaria Interministerial nº 125, de 19 de maio de 2006).
- foram publicados, também, anexos específicos para as ações do Projeto Piloto de Investimento (PPI) e para as ações de despesas obrigatórias.

Ao longo do exercício de 2006, foram efetuados vários ajustes nos limites de movimentação e empenho e de pagamento dos diversos órgãos do Poder Executivo. Tais ajustes foram efetivados com o intuito de evitar prejuízos ao desenvolvimento das ações prioritárias do Governo, sem, contudo, comprometer as metas fiscais, tendo em vista as necessidades e as peculiaridades de cada órgão. Para esse fim, foram editados decretos, portarias interministeriais e portarias do Ministro da Fazenda e do Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão.

A COFIN, ao longo do exercício, desenvolveu projetos e atividades que buscaram otimizar o controle e o acompanhamento das receitas e despesas do Tesouro Nacional. Dessa forma, destacamos:

- atualização do Decreto de Programação Financeira e manutenção de arquivo eletrônico com informações atualizadas;
- atualização, mensal, da Programação Financeira do Tesouro Nacional do ano de 2006, compatibilizando-a com os dados do orçamento anual, as receitas e despesas do INSS, os parâmetros macroeconômicos e as metas de resultados econômicos e financeiros estabelecidos para o exercício;
- elaboração da proposta de Programação Financeira do Tesouro Nacional para o exercício de 2007;
- articulação com órgãos responsáveis pelo orçamento federal, pela arrecadação das receitas federais, com a Secretaria de Política Econômica, e demais áreas, com vistas ao bom desempenho das atividades relacionadas à elaboração de uma posição mais atualizada da Programação Financeira do Governo Central.

4. RESULTADOS ALCANÇADOS

Dentre diversos resultados alcançados pela COFIN, destacam-se os principais, abaixo relacionados.

Conforme descrito em projeto, foi elaborado o Manual de Códigos da GRU. Nesse manual constam os códigos já criados, as denominações, as unidades gestoras beneficiárias e/ou administradora da receita, a natureza contábil e outras informações pertinentes.

A meta relativa ao PAES também foi atendida, e a COFIN, conforme disposto no Acórdão 1.596/2005 do TCU, transferiu aos Estados, Distrito Federal e Municípios, os recursos referentes ao IPI e ao Imposto de Renda arrecadados pelo PAES.

Quanto ao Projeto de implantação do Sistema de Operações do Tesouro Nacional, o resultado alcançado foi a conclusão da especificação e início da homologação do Sistema Piloto.

A meta de elaborar Manual de Operações do Tesouro Nacional no SPB, versão para instituições financeiras, resultou em manual com a descrição detalhada das rotinas relacionadas à atuação do Tesouro Nacional no Sistema de Pagamentos Brasileiro, incluindo as etapas relacionadas às instituições financeiras.

Foram produzidos pela COSIS, com a colaboração da COFIN, documentos com a estruturação do projeto “Sistema de Operações do Tesouro Nacional”, em termos de identificação dos elementos de trabalho responsáveis e respectivos prazos do projeto, de forma a sistematizar as ações a serem realizadas.

Os documentos relativos à especificação das alterações no módulo de processos judiciais com base no documento "Projeto de Reestruturação do Módulo de Processos Judiciais do SIAFI", produzidos pelo SERPRO, foram revisados e homologados pela COFIN, em conjunto com a COSIS. As alterações no SIAFI decorrentes de tal especificação, quando implantadas, permitirão operações não previstas na construção do módulo, como complementação e devolução de parcelas, parcelamento e outros.

Cabe destacar que as tarefas a cargo da Coordenação-Geral, além de passarem pelos aperfeiçoamentos mencionados, foram realizadas de forma a garantir que a execução das receitas e despesas do Tesouro Nacional obedecessem à programação aprovada, conforme as normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 11.178/2005).

Finalmente, o objetivo primordial da Programação Financeira visou ao cumprimento das metas fiscais estabelecidas nas referidas legislações, ao tempo em que se buscou o adequado controle e a transparência das ações desenvolvidas.

II.12 - Coordenação-Geral de Gerenciamento de Fundos e Operações Fiscais (COFIS):

PROGRAMA GOVERNAMENTAL OU AÇÃO ADMINISTRATIVA

Ação: 0703 - Subsídio à Habitação de Interesse Social referente ao Programa 9991 – Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social - PSH

1. Descrição

O PSH está regulamentado pela Lei nº 10.998, de 15 de dezembro de 2004, Decreto nº 5.247, de 19 de outubro de 2004, e Portaria Interministerial nº 335, de 29 de setembro de 2005, alterada pela Portaria Interministerial nº 611, de 28 de novembro de 2006, do Ministério da Fazenda e do Ministério das Cidades.

Com a edição da Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS, foi criado o Fundo Nacional de Habitação de

Interesse Social – FNHIS e instituído o Conselho Gestor do FNHIS, e estabelecido que as dotações do Orçamento Geral da União, classificadas na função de habitação, deverão constituir o FNHIS. Desta forma, no ano de 2006, a dotação orçamentária do PSH foi definida ao Ministério das Cidades sob a supervisão do FNHIS.

2. Objetivos

Viabilizar o acesso à moradia para os segmentos de baixa renda familiar.

3. Beneficiários

Os beneficiários do PSH são as pessoas físicas contratantes de operações de financiamento ou parcelamento habitacional junto às instituições ou agentes financeiros do SFH habilitados, cujo rendimento familiar mensal bruto não ultrapasse R\$ 1.050,00 (um mil e cinqüenta reais).

4. Indicadores de desempenho

Denominação	Descrição (o que mede)	Fórmula de Cálculo Medição	Responsável pela Medição
Planilha de “Situação dos Empreendimentos”	Acompanhar o andamento das obras	(não se aplica)	Secretaria Nacional de Habitação do Ministério das Cidades/ SNH-MCid

5. Metas físicas e financeiras previstas

Valor empenhado e inscrito em restos a pagar em 2005 para 2006: R\$ 300.447.540,00 (trezentos milhões quatrocentos e quarenta e sete mil e quinhentos e quarenta reais).

Valor inscrito em restos a pagar e pagos em 2006: R\$ 284.845.785,37 (duzentos e oitenta e quatro milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, setecentos e oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos).

Dotação Orçamentária prevista para o ano de 2006 sob Supervisão do FNHIS: R\$ 450.000.000,00 (quatrocentos e cinqüenta milhões) – conforme anexo da Lei nº 11.306, de 16 de maio de 2006.

Valor empenhado e liquidado em 2006: R\$ 0,00

Valor empenhado em 2006 e inscrito em restos a pagar em 2006 para 2007: R\$ 144.932.000 (cento e quarenta e quatro milhões e novecentos e trinta e dois mil reais).

6. Resultados alcançados

Quantidade de Habitações Concedidas pelos leilões de 2005, realizadas com recursos inscritos em restos a pagar em 2005 para 2006: 43.931 (quarenta e três mil, novecentas e trinta e uma)- referente às Portarias Conjuntas nº 3 e 4, de 25 de outubro de 2005, e nº 6 e 7, de 22 de novembro de 2005.

Quantidade de Habitações Concedidas pelos leilões em 2006: 21.492 (vinte e uma mil, quatrocentas e noventa e duas) que serão produzidas em 2007 com os recursos inscritos em restos a pagar.

7. Medidas saneadoras

Não se aplica.

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

Não se aplica à Ação 0703.

PROJETOS E PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS EXTERNOS

Não se aplica à Ação 0703

PROJETOS E INSTITUIÇÕES BENEFICIADOS POR RENÚNCIA FISCAL

Não se aplica à Ação 0703.

PROGRAMA GOVERNAMENTAL OU AÇÃO ADMINISTRATIVA

Ação: 0A83 – Financiamento no âmbito do Programa de Incentivo à Implementação de Projetos de Interesse Social – PIPS referente ao Programa 0902 – Operações especiais: Financiamentos com retorno.

Ação: 002E – Equalização de Juros no âmbito do Programa de Incentivo à Implementação de Projetos de Interesse Social – PIPS referente ao Programa 0902 – Operações especiais: Financiamentos com retorno.

1. Descrição

O Programa de Incentivo à Implementação de Projetos de Interesse Social - PIPS tem fundamento na Lei nº 10.735, de 11 de setembro de 2003, e é regulamentado por meio do Decreto 5.004, de 4 de março de 2004.

2. Objetivos

O PIPS tem por objetivo a realização de projetos estruturados na área de desenvolvimento urbano e infra-estrutura, nos segmentos de saneamento básico, energia elétrica, gás, telecomunicações, rodovias, sistemas de irrigação e drenagem, portos e serviços de transporte em geral, habitação, comércio e serviços, com a participação dos setores público e privado, por intermédio de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios - FIDC ou Fundos de Investimento Imobiliário - FII.

3. Beneficiários

Projetos estruturados na área de desenvolvimento urbano e infra-estrutura, nos segmentos de saneamento básico, energia elétrica, gás, telecomunicações, rodovias, sistemas de irrigação e drenagem, portos e serviços de transporte em geral, habitação, comércio e serviços.

4. Indicadores de desempenho

Não se aplica às Ações 0A83 e 002E.

5. Metas físicas e financeiras previstas

Meta financeira prevista = R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões).

6. Resultados alcançados

Programa em implantação.

Meta financeira realizada = R\$ 0,00 (zero)

7. Medidas saneadoras

7.1 Disfunção estrutural ou situacional que prejudicou ou inviabilizou o alcance dos objetivos e metas colimados:

Os projetos de infra-estrutura demandam taxas de captação muito mais baixas do que as praticadas pelo mercado.

7.2 Medidas implementadas e/ou a implementar para tratar as causas de insucesso:

Voltar a promover o PIPS em seminários, reuniões com representantes do Governo Federal, estadual e municipal, dos investidores e dos financiadores de modo a vender esse produto.

7.3 Responsáveis pela implementação das medidas:

Governo Federal

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

Não se aplica às Ações 0A83 e 002E.

PROJETOS E PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS EXTERNOS

Não se aplica às Ações 0A83 e 002E.

PROJETOS E INSTITUIÇÕES BENEFICIADOS POR RENÚNCIA FISCAL

Não se aplica às Ações 0A83 e 002E.

PROGRAMA GOVERNAMENTAL OU AÇÃO ADMINISTRATIVA

Ação 0705 – “Encargos decorrentes da Aquisição de Ativos no âmbito do Programa de Fortalecimento das Instituições Financeiras Federais” referente ao Programa 0909 – “Operações Especiais: outros encargos especiais”

14. Descrição

Encargos decorrentes do contrato autorizado pela MP 2.196-3/2001, referentes aos serviços de acompanhamento, controle e cobrança dos contratos de financiamento das operações de crédito rural alongadas com base na Lei 9.138/95.

15. Objetivos

Remunerar o Banco do Brasil para que este acompanhe, controle e cobre os contratos de financiamento das operações de crédito rural alongadas com base na Lei 9.138/95.

16. Beneficiários

Governo Federal.

17. Indicadores de desempenho

Em fase de definição, tendo em vista a CODIN ainda estar promovendo ações junto às coordenações-gerais, com a finalidade de orientar objetivamente sobre o método de trabalho que melhor reflita a maneira mais adequada de se definir indicadores de gestão.

18. Metas físicas e financeiras previstas

Meta Financeira inicial (encaminhada à SPOA) – R\$ 38.632.261.

Meta Financeira prevista (na LOA) – R\$ 38.632.261.

Meta Financeira realizada – R\$ 18.183.727.

Não há previsão de meta física para a Ação ora tratada.

19. Resultados alcançados

A diferença obtida entre a meta financeira prevista e a realizada deve-se ao fato desta última referir-se apenas ao período compreendido entre os meses de janeiro a agosto/2006. Ocorre que a prestação de contas encontra-se suspensa, tendo em vista que o Banco do Brasil informou que o programa que gera os arquivos-base para emissão das faturas de prestações de contas, ainda não foi atualizado de modo a contemplar os eventos de baixa do saldo devedor por motivo de inscrição em Dívida Ativa da União. Nesse caso, as operações baixadas continuam constando dos arquivos como operações em ser (vigentes), o que gera um pagamento indevido por parte desta Secretaria. Sendo assim, a referida prestação foi suspensa até que o problema seja sanado por parte da área competente do Banco do Brasil.

20. Medidas saneadoras

20.1. Disfunção estrutural ou situacional que prejudicou ou inviabilizou o alcance dos objetivos e metas colimados:

A razão pela qual provocou a divergência entre o valor da meta financeira prevista e a realizada já foi abordada no item 6.

20.2. Medidas implementadas e/ou a implementar para tratar as causas de insucesso:

De acordo com informação do Banco do Brasil, as alterações necessárias para adequação dos arquivos não foram implementadas até o momento devido às prioridades atualmente destacadas para a área tecnológica, a responsável pela regularização da pendência em questão. No entanto, o Banco já fez a demanda à referida área e será atendido assim que as questões prioritárias forem resolvidas.

20.3. Responsáveis pela implementação das medidas:

Área tecnológica do Banco do Brasil.

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

Não se aplica à Ação 0705.

PROJETOS E PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS EXTERNOS

Não se aplica à Ação 0705.

PROJETOS E INSTITUIÇÕES BENEFICIADOS POR RENÚNCIA FISCAL

Não se aplica à Ação 0705.

PROGRAMA GOVERNAMENTAL OU AÇÃO ADMINISTRATIVA

Ação 0373– “Equalização de Juros e Bônus de Adimplência no Alongamento de Dívidas Originárias do Crédito Rural (Leis nº 9.138, de 1995 e nº 9.866, de 1999)” referente ao Programa 0352 – “Abastecimento Agroalimentar”

1. Descrição

Cálculo e pagamento de equalização de encargos financeiros e compensação de rebates às instituições financeiras detentoras de operações com recursos do BNDES vinculadas à Lei 9.138/95, acrescidos dos benefícios concedidos pela Lei 9.866/99.

2. Objetivos

Efetuar pagamentos, às instituições financeiras, de rebates e equalizações referentes às operações contratadas com recursos do BNDES.

3. Beneficiários

Governo Federal.

4. Indicadores de desempenho

Em fase de definição, tendo em vista a CODIN ainda estar promovendo ações junto às coordenações-gerais, com a finalidade de orientar objetivamente sobre o método de trabalho que melhor reflita a maneira mais adequada de se definir indicadores de gestão.

5. Metas físicas e financeiras previstas:

Meta Financeira inicial (encaminhada à SPOA) – R\$ 34.230.296.

Meta Financeira prevista (na LOA) – R\$ 34.230.296.

Meta Financeira realizada – R\$ 0,00.

Não há previsão de meta física para a Ação ora tratada.

6. Resultados alcançados

Em relação às despesas para pagamento de equalização e rebates com base nas Lei 9.138/95 e 9.866/99 às instituições financeiras, referentes a operações com recursos do BNDES, não foi realizado nenhum pagamento após 31.10.98, tendo em vista que o sistema de controle eletrônico em conjunto com o SERPRO encontra-se em fase de implantação.

7. Medidas saneadoras

7.1 Disfunção estrutural ou situacional que prejudicou ou inviabilizou o alcance dos objetivos e metas colimados:

A razão pela qual provocou a divergência de valor entre a meta financeira prevista e a realizada já foi abordada no item 6.

7.2 Medidas implementadas e/ou a implementar para tratar as causas de insucesso:

Foi definido juntamente com o SERPRO um projeto para viabilizar o processamento das informações oriundas das instituições financeiras. A metodologia de cálculo da equalização foi redesenhada e divulgada às instituições financeiras em dezembro de 2005, devido a inconsistências detectadas.

7.3 Responsáveis pela implementação das medidas:
SERPRO, COSIS e COFIS.

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

Não se aplica à Ação 0373.

PROJETOS E PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS EXTERNOS

Não se aplica à Ação 0373.

PROJETOS E INSTITUIÇÕES BENEFICIADOS POR RENÚNCIA FISCAL

Não se aplica à Ação 0373.

PROGRAMA GOVERNAMENTAL OU AÇÃO ADMINISTRATIVA***Ação 6490 – “Remuneração de Agentes Financeiros pela Gestão de Haveres da União”
referente ao Programa 0773 – “Gestão da Política de Administração Financeira e Contábil
da União”*****1. Descrição**

Ressarcimento, ao Banco do Brasil, de despesas judiciais necessárias à condução das ações referentes aos processos de EGF-Especial; pagamento, ao Banco do Brasil, dos serviços para acompanhamento, controle e cobrança dos contratos de financiamento de que era credor o extinto Banco Nacional de Crédito Cooperativo S.A – BNCC; pagamento de remuneração aos agentes financeiros pelos serviços de controle e cobrança das operações de crédito rural alongadas com base na Lei 9.138/95, com recursos de Operações Oficiais de Crédito (OOC).

2. Objetivos

Pagamento de contratos firmados com Agentes Financeiros pela gestão de haveres da União.

3. Beneficiários

Governo Federal.

4. Indicadores de desempenho

Em fase de definição, tendo em vista a CODIN ainda estar promovendo ações junto às coordenações-gerais, com a finalidade de orientar objetivamente sobre o método de trabalho que melhor reflita a maneira mais adequada de se definir indicadores de gestão.

5. Metas físicas e financeiras previstas

Meta Financeira inicial (encaminhada à SPOA) – R\$ 2.707.605.

Meta Financeira prevista (na LOA) – R\$ 2.516.283 (inicialmente, o valor aprovado na LOA para esta ação foi de R\$ 2.566.283, no entanto, foi devolvido à SPOA o valor de R\$ 50.000,00 para remanejamento do recurso para outra ação).

Meta Financeira realizada – R\$ 49.958.

Meta Física inicial – 10 contratos

Meta Física prevista (na LOA) – 10 contratos

Meta Física realizada – 10 contratos

6. Resultados alcançados

Relativamente à meta financeira, o valor total previsto de R\$ 2.156.283,00 refere-se a 3 despesas contempladas pela Ação ora tratada. A divergência do valor entre a meta financeira prevista e a realizada deve-se aos seguintes fatores:

- O valor previsto, para o exercício de 2006, para ressarcimento, ao Banco do Brasil, de despesas judiciais necessárias à condução das ações referentes aos processos de EGF-Especial, foi de R\$ 100.000,00, no entanto, o Banco apresentou a prestação de contas, em 10.10.2006, no valor de R\$ 41.922,03. Conforme informações do Banco, provavelmente

haverá outra prestação de contas referente ao exercício de 2006 a ser paga em 2007 com recursos de restos a pagar.

Cumpra destacar que, em 17.2.2006, foi efetuado pagamento ao Banco do Brasil, com recursos de restos a pagar, no valor de R\$ 50.384,71 referente ao exercício de 2005.

- Quanto às despesas para pagamento, ao Banco do Brasil, relativas ao contrato de prestação de serviços para acompanhamento, controle e cobrança dos contratos de financiamento do extinto Banco Nacional de Crédito Cooperativo S.A – BNCC, o valor previsto foi de R\$ 18.405,00, e foi pago o valor de R\$ 8.036,60.
- Em relação às despesas para pagamento às instituições financeiras (no total de 7), referentes aos serviços de controle e cobrança das operações de crédito rural alongadas com base na Lei 9.138/95, com recursos das Operações Oficiais de Crédito (OOC), o valor previsto foi de R\$ 2.397.878,00. No entanto não foi realizado nenhum pagamento, uma vez que os dados informados pelas instituições financeiras contratadas ainda não puderam ser processados, tendo em vista que o sistema de controle eletrônico em conjunto com o SERPRO encontra-se em fase de implantação.

7. Medidas saneadoras

7.1 Disfunção estrutural ou situacional que prejudicou ou inviabilizou o alcance dos objetivos e metas colimados:

As razões pelas quais provocaram as divergências de valores entre a meta financeira prevista e a realizada já foram abordadas no item 6.

7.2 Medidas implementadas e/ou a implementar para tratar as causas de insucesso:

Foi definido juntamente com o SERPRO um projeto para viabilizar o processamento das informações oriundas das instituições financeiras.

7.3 Responsáveis pela implementação das medidas:

SERPRO, COSIS e COFIS.

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

Não se aplica à Ação 6490.

PROJETOS E PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS EXTERNOS

Não se aplica à Ação 6490.

PROJETOS E INSTITUIÇÕES BENEFICIADOS POR RENÚNCIA FISCAL

Não se aplica à Ação 6490.

DETERMINAÇÕES TCU

RELATÓRIO DE ATENDIMENTO AO ACÓRDÃO Nº 1854/2005 – TCU – 1ª CÂMARA E OFÍCIO 292/2002 TCU/2ª SECEX

O presente trabalho tem o objetivo de encaminhar à Secretaria Federal de Controle Interno – SFC, por meio do Relatório de Gestão de 2006, a atualização de determinações efetuadas no

Ofício 292/2002, de 24/5/02, à Coordenação-Geral de Assunção e Reestruturação de Passivos, antiga COARP, sucedida pela COFIS, dos itens abaixo:

- a) enviar o demonstrativo Passivos Contingentes do Tesouro Nacional, conforme consta da página da Internet, no item “Gestão de Obrigações – Assunção e Reestruturação de Passivos” informando a posição no final do exercício anterior comparada com a posição ao final o exercício a que as contas se referem. Nas rubricas onde se verificar aumento ao longo do exercício, informar as causas da incorporação destes novos valores. Relatar, também, as perspectivas para o exercício seguinte;*
- b) enviar o relatório atualizado, sobre o acompanhamento da dívida líquida dos dispêndios do Tesouro Nacional decorrentes da emissão de títulos, do pagamento de equalização de encargos, do pagamento e remuneração do agente financeiro e dos recebimentos de haveres financeiros relativamente às operações de que trata a Lei nº 9138/95 que dispõe sobre o crédito rural;*
- c) enviar quadro demonstrativo da evolução do Ativo e do Passivo do FCVS no ano, com informação sobre a emissão de títulos para pagamento das dívidas reconhecidas; e*
- d) relativamente à Dívida Contratual Securitizada, enviar demonstrativo que informe a sua composição no início do exercício, a securitização e/ou resgate ao longo do ano, e o estoque ao final.*

Os itens atualizados encontram-se a seguir.

Item a)

O equacionamento das dívidas leva em consideração a situação dos processos que as representam, no que diz respeito à documentação e legislação aplicável. Sua elaboração baseia-se também nas metas definidas pelo Governo Federal para o ajuste fiscal do País.

As dívidas em processo de reconhecimento, de acordo com sua origem, são classificadas no Anexo de Riscos Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO em três categorias predominantes, como demonstram os quadros a seguir, com valores posicionados em 31/12/2005 e 31/12/2006, respectivamente:

Quadro I
DÍVIDAS EM PROCESSO DE RECONHECIMENTO
NO TESOURO NACIONAL
(posição em 31/12/05)

ORIGEM	R\$ milhões	%
Liquidação/Extinção	2.813,54	3,35
Dívida Direta	3.444,34	4,10
<i>Diversos</i>	<i>1.423,01</i>	<i>1,69</i>
<i>VAF3</i>	<i>880,09</i>	<i>1,05</i>
<i>Criação Estados</i>	<i>1.141,24</i>	<i>1,36</i>
Subsídios Concedidos	77.836,42	92,56
<i>Novação FCVS</i>	<i>71.944,06</i>	<i>85,55</i>
<i>VAF4</i>	<i>5.892,36</i>	<i>7,01</i>
Total	84.094,30	100,00

Fonte: STN/COFIS/GEROB

Quadro II
DÍVIDAS EM PROCESSO DE RECONHECIMENTO
NO TESOURO NACIONAL
(posição em 31/12/06)

ORIGEM	R\$ milhões	%
Liquidação/Extinção	3.047,67	3,44
Dívida Direta	3.817,75	4,31
<i>Diversos</i>	<i>1.545,93</i>	<i>1,74</i>
<i>VAF3</i>	<i>1016,231</i>	<i>1,15</i>
<i>Criação Estados</i>	<i>1.255,60</i>	<i>1,42</i>
Subsídios Concedidos	81.736,30	92,25
<i>Novação FCVS</i>	<i>75.231,07</i>	<i>84,91</i>
<i>VAF4</i>	<i>6.505,24</i>	<i>7,34</i>
Total	88.601,73	100,00

Fonte: STN/COFIS/GEROB

Os valores das tabelas correspondem a previsões que não indicam, necessariamente, os valores exatos das securitizações. A metodologia de cálculo empregada para a atualização monetária está descrita a seguir:

- Os valores em moeda nacional são atualizados pelo IGP-DI da FGV, do mês anterior, acrescidos de juros de 6% a.a.;
- Os valores em moeda estrangeira são atualizados pelas respectivas taxas de câmbio (taxa de venda), obtidas no SISBACEN;
- Os saldos da dívida do FCVS assim como os relativos aos VAF3 e VAF4 são fornecidos pela Caixa Econômica Federal – Caixa. A estimativa atuarial da obrigação do FCVS é informada com defasagem de alguns meses e, por essa razão, as últimas novações celebradas em 2006 não são deduzidas do estoque apresentado, refletindo-se nos meses seguintes.

A diferença verificada entre o total da dívida estimada ao final dos dois últimos exercícios deve-se, principalmente, à avaliação atuarial das obrigações do FCVS realizada nos dois momentos. Segundo a Caixa, Administradora do Fundo, o aumento do valor do déficit técnico do FCVS, em relação à 31/12/05, ocorreu em razão de que a última avaliação atuarial contou com elementos de comparação mais detalhados, principalmente em relação à informação recebida do Cadastro Nacional de Mutuários do Sistema Financeiro de Habitação - CADMUT e do Sistema do FCVS - SIFCVS. Além disso, aumentou-se o grau das restrições impostas aos cálculos, sem modificá-los. Ter-se-ia, portanto, um modelo mais sensível e, até por isso, mais passível de ser afetado pela inexistência de informações completas.

Contribuíram ainda para a evolução dos passivos, a atualização dos saldos, conforme sistemática descrita no item anterior, os registros de novas dívidas e as baixas provocadas pelos contratos celebrados em 2006.

Para o triênio 2007/2009, conforme consta na Lei 11.439, de 29/12/06, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2007, a estimativa de liquidação das dívidas em processo de reconhecimento, por meio de securitização, alcança o valor de R\$ 43.700 milhões, o que deverá implicar na emissão de títulos no montante de R\$ 14.561,7 milhões ao ano, em média, conforme quadro abaixo:

Perspectivas de Emissão do Tesouro Nacional Decorrente de Dívidas em Processo de Reconhecimento

R\$ milhões

Origem das Dívidas	Emissões previstas		
	2007	2008	2009
1 - Extinção de Entidades e Órgãos da Administração Pública	1.410,11	1.182,19	
2 - Dívidas Diretas da União	1.597,74	151,8	343,34
3 - Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS	13.000,00	13.000,00	13.000,00
Totais:	16.007,85	14.333,99	13.343,34

Fonte: STN/MF

Valor Médio anual: R\$ 14.561,7 milhões

Ressalte-se que esta parcela de R\$ 43.700 milhões, prevista para emissão dos correspondentes títulos no período 2007/2009, foi incluída nas projeções de dívida líquida ao final de cada ano, de acordo com o cronograma acima.

Adicionalmente, em relação ao solicitado na alínea “a”, cumpre informar que, desde 2003, o estoque das obrigações é divulgado mensalmente no sítio da STN na internet, no endereço eletrônico

http://www.tesouro.fazenda.gov.br/divida_publica/downloads/dividas_processo_reconhecimento.pdf.

A partir dos pareceres remetidos por esta STN à análise da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, foram concretizadas, em 2006, 46 securitizações que autorizaram a emissão de títulos pela Coordenação-Geral de Controle da Dívida - CODIV no valor de R\$988,9 milhões, a preços de 31/12/06, distribuídos na forma do quadro abaixo:

Em R\$ mil

Qtde de securitizações	Classificação	Origem	Valor em 31/12/06 (1)
2	Dívidas diretas da União	Prog. de Garantia da Ativ. Agropecuária - PROAGRO NOVO	1.7 31,1
21(2)	Dívidas diretas da União	VAF-3	11. 667,5
23	Subsídio Concedido – FCVS	Novação do FCVS (VAF's 1, 2, e 4) (3)	97 5.482,1
Total			98 8.880,7

Fonte: STN/COFIS/GEROB

Notas:

(1) Valor apurado com base no valor nominal atualizado dos títulos CVS e no valor nominal da CFT série A.

(2) Somente os valores relativos aos VAF's 3 e 4 podem ser segregados, mas não a quantidade de contratos, tendo em vista que as assunções dos VAF's 3 e 4 compõem um mesmo contrato.

(3) Os Valores de Avaliação de Financiamento - VAF's 3 e 4 decorrem dos resíduos assumidos pela União nos termos do art. 15 da Lei nº 10.150, de 2000, e do art. 44 da MP nº 2.181-45, de 2001.

Ressalte-se a crescente importância que vem sendo dispensada à previsão de equacionamento dessas dívidas, dada a sua utilização para subsidiar diversos instrumentos que definem a política fiscal e orçamentária do País como, por exemplo, o Orçamento Geral da União e o Anexo de Riscos Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Com relação às informações relacionadas ao equacionamento de obrigações do FCVS, a tabela abaixo traz resumo das novações de dívidas realizadas em 2006.

NOVAÇÕES REALIZADAS EM 2006

Contratos				Pago em Espécie	Emissão de Títulos
Quantidade		Valor			
Bruto	Líquido	Bruto	Líquido		
23.595	23.406	R\$ 1.028.756.007,01	R\$ 987.149.675,85	R\$ 21.595.937,95	R\$ 841.686.570,56

Nota 1: Os valores líquidos dos contratos refletem as emissões de títulos, na data de posicionamento dos créditos, somadas aos valores para pagamento em espécie. O valor relativo ao campo “Emissões de Títulos” está posicionado em 01/01/07 e considera os juros pagos até essa data.

Nota 2: As novações relacionadas incluem todos os Valores de Avaliação de Financiamento – VAF's 1, 2, 3, e 4.

Item b)

A fim de atender ao item b, apresentamos o quadro abaixo com as informações solicitadas.

Relatório da Dívida Líquida dos Dispendios do Tesouro Nacional

Ano	1 Despesa com títulos	2 Remuneração O2C	3 Equalização de Juros e Bônus	4 Remuneração MP 2.196 (*)	5 Recebimentos da Securitização - Conta Própria e O2C(**)	Total = 1+2+3+4-5
1997	1.111.261.032,15	1.505.365,00	18.837.472,17	-	351.134.500,00	780.469.369,32
1998	136.740.048,14	1.472.168,00	52.548.129,18	-	221.445.800,00	(30.685.454,68)
1999	1.589.449.311,00	1.053.476,00	8.151.924,00	-	83.042.175,00	1.515.612.536,00
2000	2.191.001.535,38	1.933.332,00	2.018.687.504,00	-	85.457.363,00	4.126.165.008,38
2001	1.856.085.832,00	1.000.950,00	71.301.629,00	-	830.421.750,00	1.097.966.661,00
2002	1.878.873.900,00	574.384,00	23.287.831,00	30.564.313,59	830.421.750,00	1.102.878.678,59
2003	702.419.836,00	787.026,00	36.465.927,00	6.044.779,68	274.005.750,00	471.711.818,68
2004	1.475.091.835,00	1.189.894,00	47.871.497,00	64.748.569,55	233.314.500,00	1.355.587.295,55
2005	2.884.699.436,40	1.837.983,00	42.484.930,00	39.788.952,16	222.473.250,00	2.746.338.051,56
2006	466.246.530,00	2.589.199,83	34.230.296,49	18.183.727,00	-	521.249.753,32
TOTAL	14.291.869.296,07	13.943.777,83	2.353.867.139,84	159.330.341,98	3.131.716.838,00	13.687.293.717,72

(*) O valor correspondente ao exercício de 2006 contempla apenas o período de janeiro a agosto/06. Ocorre que a prestação de contas encontra-se suspensa, tendo em vista que o Banco do Brasil informou que o programa que gera os arquivos-base para emissão de faturas ainda não foi atualizado de modo a contemplar os eventos de baixa do saldo devedor por motivo de inscrição em dívida ativa da União.

(**) Considerando que a metodologia estabelecida apropria os valores dos recebimentos pelo regime de competência, desconsiderando as prorrogações concedidas, a partir de 2006 não há recebimentos previstos, pois estes já foram considerados no cronograma original de recebimentos.

Item c)

Atendendo à solicitação descrita na alínea “c” e, ainda, com vista a facilitar a consulta, foi consolidada no quadro demonstrativo a seguir a evolução anual do Ativo e Passivo do FCVS, referente ao período de 2003 a 2006, e em seguida, as planilhas com as emissões de títulos do FCVS no exercício de 2006, as quais são divulgadas no sítio da STN na internet, no seguinte endereço eletrônico:

http://www.tesouro.fazenda.gov.br/divida_publica/downloads/fcvs_dividas_reconhecidas.pdf

Evolução do Ativo e Passivo do FCVS - 2003 a 2006

Contas	2003	2004	Variação (%)	2005	Variação (%)	2006 ⁽¹⁾	Variação (%)
ATIVO							
Circulante e Realizável	5.527.120	5.238.224	(5,23)	5.873.068	12,12	6.499.275	10,66
Disponibilidade	25	682	2.628,00	96	(85,92)	97	1,04
Aplic. Interfinanceiras de liquidez	3.860.993	4.003.107	3,68	4.620.611	15,43	5.122.549	10,86
Títulos e Valores Mobiliários	70.634	63.630	(9,92)	48.956	(23,06)	47.977	(2,00)
Recursos a Receber	928.335	212.707	(77,09)	216.897	1,97	332.576	53,33
Créditos Específicos	667.133	958.098	43,61	986.508	2,97	996.076	0,97
PASSIVO A DESCOBERTO	74.483.253	73.581.425	(1,21)	72.936.898	(0,88)	76.663.969	5,11
Capital do FCVS	(407.375)	(407.375)	0,00	(407.375)	0,00	(407.375)	0,00
Déficits acumulados	74.890.628	73.988.800	(1,20)	73.344.273	(0,87)	73.344.272	(0,00)
PASSIVO							
Circulante e Exigível	80.010.373	78.819.649	(1,49)	78.809.966	(0,01)	83.163.244	5,52
Obrig. Operacionais Compromissadas	63.257.092	61.989.718	(2,00)	67.145.206	8,32	71.020.413	5,77
Obrig. Comp. Assumidos	45.441.727	44.817.059	(1,37)	52.026.252	16,09	56.795.404	9,17
Reserva Técnica - Riscos Expirados	17.815.365	17.172.659	(3,61)	15.118.954	(11,96)	14.225.009	(5,91)
Reserva Técnica - Riscos não Expirados	16.429.435	16.450.242	0,13	11.193.676	(31,95)	11.483.387	2,59
Credores Diversos no país	323.846	379.689	17,24	471.084	24,07	659.444	39,98
Remuneração de Adm. - CAIXA	6.299	27.600	338,16	0	(100,00)	0	0,00
Arrecad. Contr./Pagam. a Classificar	5	-		644	-	3.724	478,26
SH Déficit Seg. Habitacional	317.542	352.089	10,88	470.440	33,61	655.720	39,38

(1) Posição em nov/06

ACOMPANHAMENTO DA NOVAÇÃO DE DÍVIDAS DO FCVS

Valores atualizados até: 1/1/2007

Nº de processos: 166

Data do relatório: 26/1/2007

Credor do FCVS								Total novado por credor
Nº da novação /assunção	Data do contrato	Posicionamento dos créditos (*)	Valor líquido(*) da novação/assunção p/ emissão de títulos	Tipo de ativos	Qtde. de ativos emitidos (a)	PU dos títulos em 1/1/2007 (b)	Valor da dívida em 1/1/2007 (a x b)	
<i>Novações/assunções celebradas em 2006</i>								Total por ano: 1.035.383.521,17
Associação de Poupança e Empréstimo - POUPEX								332.655,90
5	25/9/2006	1/10/2002	259.489,18	CVS A 970101	138	2.410,55	332.655,90	
Subtotais:					138		332.655,90	
Banco do Estado de Santa Catarina S/A - Crédito Imobiliário - BESCRI (*)								4.202.770,68
2	20/4/2006	1/9/2002	1.329.255,32	CVS B 970101	841	1.913,83	1.609.531,03	
Subtotais:					841		1.609.531,03	
3	20/4/2006	1/12/2002	2.173.865,40	CVS B 970101	1.355	1.913,83	2.593.239,65	
Subtotais:					1.355		2.593.239,65	
Banco do Estado do Pará S/A								147.914.064,64
4	24/11/2006	1/11/2001	1.039.780,33	CVS A 970101	178	2.410,55	429.077,90	
				CVS B 970101	328	1.913,83	627.736,24	
				CVS C 970101	91	2.410,55	219.360,05	
				CVS D 970101	49	1.913,83	93.777,67	
Subtotais:					646		1.369.951,86	

Credor do FCVS								Total novado por credor
Nº da novação /assunção	Data do contrato	Posicionamento dos créditos (*)	Valor líquido(*) da novação/assunção p/ emissão de títulos	Tipo de ativos	Qtde. de ativos emitidos (a)	PU dos títulos em 1/1/2007 (b)	Valor da dívida em 1/1/2007 (a x b)	
<i>Novações/assunções celebradas em 2006</i>								Total por ano: 1.035.383.521,17
Banco do Estado do Pará S/A								147.914.064,64
5	24/11/2006	1/11/2002	57.964.162,83	CVS A 970101	10.168	2.410,55	24.510.472,40	
				CVS B 970101	24.252	1.913,83	46.414.205,16	
				CVS C 970101	11	2.410,55	26.516,05	
Subtotais:					34.431		70.951.193,61	
6	24/11/2006	1/8/2003	66.013.723,44	CVS A 970101	11.546	2.410,55	27.832.210,30	
				CVS B 970101	24.641	1.913,83	47.158.685,03	
				CVS C 970101	164	2.410,55	395.330,20	
				CVS D 970101	108	1.913,83	206.693,64	
Subtotais:					36.459		75.592.919,17	
Banco do Estado do Pará S/A (*)								19.576.567,07
1	24/11/2006	1/11/2002	16.326.235,44	CVS B 970101	10.229	1.913,83	19.576.567,07	
Subtotais:					10.229		19.576.567,07	
Banco Santander Brasil S/A								54.145.507,66
3	24/1/2006	1/7/2002	41.858.095,92	CVS A 970101	16.908	2.410,55	40.757.579,40	
				CVS B 970101	5.280	1.913,83	10.105.022,40	
				CVS C 970101	1.007	2.410,55	2.427.423,85	
				CVS D 970101	447	1.913,83	855.482,01	
Subtotais:					23.642		54.145.507,66	

Credor do FCVS								Total novado por credor
Nº da novação /assunção	Data do contrato	Posicionamento dos créditos (*)	Valor líquido(*) da novação/assunção p/ emissão de títulos	Tipo de ativos	Qtde. de ativos emitidos (a)	PU dos títulos em 1/1/2007 (b)	Valor da dívida em 1/1/2007 (a x b)	
<i>Novações/assunções celebradas em 2006</i>								Total por ano: 1.035.383.521,17
BANDERN Crédito Imobiliário S/A - Em Liquidação Ordinária - BANDERN CI (*)								566.493,68
3	11/12/2006	1/6/2003	495.433,35	CVS B 970101	296	1.913,83	566.493,68	
Subtotais:					296		566.493,68	
Caixa de Construções de Casas para o Pessoal do Ministério da Marinha								275.422.947,13
4	17/8/2006	1/6/2003	31.720.774,98	CVS A 970101	1.321	2.410,55	3.184.336,55	
				CVS B 970101	15.631	1.913,83	29.915.076,73	
				CVS C 970101	50	2.410,55	120.527,50	
				CVS D 970101	1.701	1.913,83	3.255.424,83	
Subtotais:					18.703		36.475.365,61	
5	17/8/2006	1/12/2003	141.192.684,56	CVS A 970101	3.535	2.410,55	8.521.294,25	
				CVS B 970101	75.623	1.913,83	144.729.566,09	
				CVS C 970101	30	2.410,55	72.316,50	
				CVS D 970101	1.436	1.913,83	2.748.259,88	
Subtotais:					80.624		156.071.436,72	
6	17/8/2006	1/7/2004	77.148.287,50	CVS A 970101	1.431	2.410,55	3.449.497,05	
				CVS B 970101	40.614	1.913,83	77.728.291,62	
				CVS C 970101	17	2.410,55	40.979,35	
				CVS D 970101	866	1.913,83	1.657.376,78	
Subtotais:					42.928		82.876.144,80	

Credor do FCVS								Total novado por credor
Nº da novação /assunção	Data do contrato	Posicionamento dos créditos (*)	Valor líquido(*) da novação/assunção p/ emissão de títulos	Tipo de ativos	Qtde. de ativos emitidos (a)	PU dos títulos em 1/1/2007 (b)	Valor da dívida em 1/1/2007 (a x b)	
<i>Novações/assunções celebradas em 2006</i>								Total por ano: 1.035.383.521,17
Caixa de Construções de Casas para o Pessoal do Ministério da Marinha (*)								103.279.835,95
1	28/8/2006	1/7/2002	56.122.154,22	CVS B 970101	35.877	1.913,83	68.662.478,91	
Subtotais:					35.877		68.662.478,91	
2	28/8/2006	1/12/2002	16.841.506,31	CVS B 970101	10.497	1.913,83	20.089.473,51	
Subtotais:					10.497		20.089.473,51	
3	5/9/2006	1/6/2003	12.683.020,12	CVS B 970101	7.591	1.913,83	14.527.883,53	
Subtotais:					7.591		14.527.883,53	
Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica - CFIAE								21.153.562,99
1	4/9/2006	1/6/2003	9.179.616,75	CVS B 970101	5.494	1.913,83	10.514.582,02	
Subtotais:					5.494		10.514.582,02	
2	4/9/2006	1/12/2003	4.492.972,29	CVS B 970101	2.575	1.913,83	4.928.112,25	
				CVS D 970101	15	1.913,83	28.707,45	
Subtotais:					2.590		4.956.819,70	
3	4/9/2006	1/10/2004	5.363.630,68	CVS B 970101	2.962	1.913,83	5.649.626,16	
				CVS D 970101	17	1.913,83	32.535,11	
Subtotais:					2.969		5.682.161,27	

Credor do FCVS								Total novado por credor
Nº da novação /assunção	Data do contrato	Posicionamento dos créditos (*)	Valor líquido(*) da novação/assunção p/ emissão de títulos	Tipo de ativos	Qtde. de ativos emitidos (a)	PU dos títulos em 1/1/2007 (b)	Valor da dívida em 1/1/2007 (a x b)	
<i>Novações/assunções celebradas em 2006</i>								Total por ano: 1.035.383.521,17
Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica - CFIAE (*)								6.947.202,90
1	18/9/2006	1/6/2003	2.914.163,73					
				CVS B 970101	1.744	1.913,83	3.337.719,52	
Subtotais:					1.744		3.337.719,52	
2	18/9/2006	1/10/2004	3.407.251,58					
				CVS B 970101	1.886	1.913,83	3.609.483,38	
Subtotais:					1.886		3.609.483,38	
Carteira Hipotecária Imobiliária Clube Naval								156.914.165,34
2	20/9/2006	1/4/2002	47.166.588,42					
				CVS A 970101	1.403	2.410,55	3.382.001,65	
				CVS B 970101	26.628	1.913,83	50.961.465,24	
				CVS C 970101	93	2.410,55	224.181,15	
				CVS D 970101	2.194	1.913,83	4.198.943,02	
Subtotais:					30.318		58.766.591,06	
3	20/9/2006	1/6/2003	45.816.434,27					
				CVS A 970101	1.517	2.410,55	3.656.804,35	
				CVS B 970101	25.386	1.913,83	48.584.488,38	
				CVS C 970101	12	2.410,55	28.926,60	
				CVS D 970101	193	1.913,83	369.369,19	
Subtotais:					27.108		52.639.588,52	

Credor do FCVS								Total novado por credor
Nº da novação /assunção	Data do contrato	Posicionamento dos créditos (*)	Valor líquido(*) da novação/assunção p/ emissão de títulos	Tipo de ativos	Qtde. de ativos emitidos (a)	PU dos títulos em 1/1/2007 (b)	Valor da dívida em 1/1/2007 (a x b)	
<i>Novações/assunções celebradas em 2006</i>								Total por ano: 1.035.383.521,17
Carteira Hipotecária Imobiliária Clube Naval								156.914.165,34
4	20/9/2006	1/7/2004	42.351.155,42					
				CVS A 970101	1.328	2.410,55	3.201.210,40	
				CVS B 970101	21.951	1.913,83	42.010.482,33	
				CVS C 970101	7	2.410,55	16.873,85	
				CVS D 970101	146	1.913,83	279.419,18	
Subtotais:					23.432		45.507.985,76	
Carteira Hipotecária Imobiliária Clube Naval (*)								45.308.011,42
1	27/9/2006	1/6/2003	39.551.001,57					
				CVS B 970101	23.674	1.913,83	45.308.011,42	
Subtotais:					23.674		45.308.011,42	
Carteira Hipotecária Imobiliária do Clube Militar								5.195.405,73
4	20/4/2006	1/12/2002	4.343.119,62					
				CVS A 970101	117	2.410,55	282.034,35	
				CVS B 970101	2.404	1.913,83	4.600.847,32	
				CVS C 970101	5	2.410,55	12.052,75	
				CVS D 970101	157	1.913,83	300.471,31	
Subtotais:					2.683		5.195.405,73	
Carteira Hipotecária Imobiliária do Clube Militar (*)								21.532.501,33
1	20/6/2006	1/8/2002	15.409.363,80					
				CVS B 970101	9.799	1.913,83	18.753.620,17	
Subtotais:					9.799		18.753.620,17	

Credor do FCVS								Total novado por credor
Nº da novação /assunção	Data do contrato	Posicionamento dos créditos (*)	Valor líquido(*) da novação/assunção p/ emissão de títulos	Tipo de ativos	Qtde. de ativos emitidos (a)	PU dos títulos em 1/1/2007 (b)	Valor da dívida em 1/1/2007 (a x b)	
<i>Novações/assunções celebradas em 2006</i>								Total por ano: 1.035.383.521,17
Carteira Hipotecária Imobiliária do Clube Militar (*)								21.532.501,33
2	20/6/2006	1/12/2002	2.329.592,40	CVS B 970101	1.452	1.913,83	2.778.881,16	
Subtotais:					1.452		2.778.881,16	
Empresa de Gestão de Recursos Humanos e Patrimônio de MS - EGRHP/MS								40.704.169,25
1	23/6/2006	1/5/2006	33.609.018,90	CVS A 970101	80	2.410,55	192.844,00	
				CVS B 970101	16.913	1.913,83	32.368.606,79	
				CVS C 970101	0	2.410,55	0,00	
				CVS D 970101	34	1.913,83	65.070,22	
Subtotais:					17.027		32.626.521,01	
2	19/12/2006	1/12/2006	8.581.523,56	CVS A 970101	18	2.410,55	43.389,90	
				CVS B 970101	4.197	1.913,83	8.032.344,51	
				CVS D 970101	1	1.913,83	1.913,83	
Subtotais:					4.216		8.077.648,24	
Empresa de Gestão de Recursos Humanos e Patrimônio de MS - EGRHP/MS (*)								14.305.879,25
1	23/6/2006	1/5/2006	12.070.560,49	CVS B 970101	6.124	1.913,83	11.720.294,92	
Subtotais:					6.124		11.720.294,92	
2	19/12/2006	1/12/2006	2.745.626,13	CVS B 970101	1.351	1.913,83	2.585.584,33	
Subtotais:					1.351		2.585.584,33	

Credor do FCVS								Total novado por credor
Nº da novação /assunção	Data do contrato	Posicionamento dos créditos (*)	Valor líquido(*) da novação/assunção p/ emissão de títulos	Tipo de ativos	Qtde. de ativos emitidos (a)	PU dos títulos em 1/1/2007 (b)	Valor da dívida em 1/1/2007 (a x b)	
<i>Novações/assunções celebradas em 2006</i>								Total por ano: 1.035.383.521,17
Estado de Alagoas								33.510.184,49
1	19/7/2006	1/11/2003	30.231.476,75	CVS A 970101	25	2.410,55	60.263,75	
				CVS B 970101	17.458	1.913,83	33.411.644,14	
				CVS D 970101	20	1.913,83	38.276,60	
Subtotais:					17.503		33.510.184,49	
Estado de Alagoas (*)								1.806.655,52
1	19/7/2006	1/11/2003	1.631.066,98	CVS B 970101	944	1.913,83	1.806.655,52	
Subtotais:					944		1.806.655,52	
Fundação Vale do Rio Doce								3.430.124,97
1	25/9/2006	1/3/2003	1.667.212,63	CVS A 970101	844	2.410,55	2.034.504,20	
				CVS C 970101	6	2.410,55	14.463,30	
Subtotais:					850		2.048.967,50	
2	25/9/2006	1/10/2004	1.301.548,47	CVS A 970101	525	2.410,55	1.265.538,75	
				CVS B 970101	39	1.913,83	74.639,37	
				CVS C 970101	17	2.410,55	40.979,35	
Subtotais:					581		1.381.157,47	

Credor do FCVS								Total novado por credor
Nº da novação /assunção	Data do contrato	Posicionamento dos créditos (*)	Valor líquido(†) da novação/assunção p/ emissão de títulos	Tipo de ativos	Qtde. de ativos emitidos (a)	PU dos títulos em 1/1/2007 (b)	Valor da dívida em 1/1/2007 (a x b)	
<i>Novações/assunções celebradas em 2006</i>								Total por ano: 1.035.383.521,17
Instituto de Previdência do Estado de São Paulo - IPESP								74.853.840,50
1	8/12/2006	1/12/2002	62.051.934,45					
				CVS A 970101	5.677	2.410,55	13.684.692,35	
				CVS B 970101	29.483	1.913,83	56.425.449,89	
				CVS C 970101	434	2.410,55	1.046.178,70	
				CVS D 970101	1.932	1.913,83	3.697.519,56	
Subtotais:					37.526		74.853.840,50	
Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo - Em Liquidação Ordinária								1.498.265,95
5	1/9/2006	1/3/2003	1.281.177,11					
				CVS A 970101	38	2.410,55	91.600,90	
				CVS B 970101	725	1.913,83	1.387.526,75	
				CVS D 970101	10	1.913,83	19.138,30	
Subtotais:					773		1.498.265,95	
Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo - Em Liquidação Ordinária (*)								2.782.708,82
2	12/9/2006	1/3/2003	2.380.892,14					
				CVS B 970101	1.454	1.913,83	2.782.708,82	
Subtotais:					1.454		2.782.708,82	

Credor do FCVS								Total novado por credor
Nº da novação /assunção	Data do contrato	Posicionamento dos créditos (*)	Valor líquido(†) da novação/assunção p/ emissão de títulos	Tipo de ativos	Qtde. de ativos emitidos (a)	PU dos títulos em 1/1/2007 (b)	Valor da dívida em 1/1/2007 (a x b)	
					Total de ativos:	525.755		Total(‡) novado: 1.035.383.521,17

Taxa média ponderada e anual dos juros aplicados aos títulos emitidos: 3,46%

(*) Data de posicionamento do valor líquido da novação/assunção.

(†) O valor líquido é o saldo resultante da compensação entre o valor bruto da novação e as dívidas do credor com o FCVS.

(‡) Valores obtidos do produto nº de ativos x PU. O total novado não inclui as parcelas de juros remuneradas mensalmente pelos títulos CVS, desde 1º de janeiro de 2005.

(§) Processos de assunção de dívidas da União com o FGTS, apuradas nos contratos dos credores do FCVS, decorrentes:

I - do diferencial de juros de que trata o artigo 44 da Medida Provisória nº 2.181-45, de 24 de agosto de 2001; e

II - do ressarcimento às parcelas do pro rata correspondentes à diferença entre os valores do saldo devedor contábil da operação de financiamento habitacional e o saldo devedor residual de responsabilidade do FCVS de que trata o art. 15 da Lei nº 10.160, de 21 de dezembro de 2000.

(¶) Há dívidas que, embora o contrato já tenha sido celebrado, não tiveram a confirmação da emissão de títulos até a presente data. Por essa razão, é nula a quantidade de ativos emitidos.

Item d)

Com relação ao item “d”, não obstante a determinação ter sido feita à antiga COARP, mas tendo em vista ser a Coordenação-Geral de Controle da Dívida Pública – CODIV a responsável pelo controle das informações necessárias ao atendimento da referida demanda, foi encaminhada àquela Coordenação-Geral para resposta à solicitação, conforme já informado ao TCU.

Sendo assim, a CODIV encaminhou, conforme tabela I e tabela II, a variação dos créditos securitizados no exercício de 2006 e informações sobre a variação da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna (sem os créditos securitizados), explicitando as emissões diretas.

Segundo a CODIV, foi necessário o encaminhamento de duas tabelas, pois até 2000 eram utilizados os créditos securitizados com todas as suas especificidades e nomenclatura própria.

Porém, a partir de 2001, em consonância com a estratégia de administração da dívida pública que previu maior fungibilidade para o estoque de títulos, de forma a facilitar a sua operacionalização e controle, outros ativos passaram a ser utilizados no pagamento das obrigações contratuais da União, em substituição aos créditos securitizados. Assim, nas securitizações de dívidas realizadas a partir de então, primeiramente foram utilizados os Certificados Financeiros do Tesouro, série E - CFT-E, posteriormente as Notas do Tesouro Nacional, série C - NTN-C, e atualmente as Notas do Tesouro Nacional, série B - NTN-B, com exceção da securitização do FCVS que continua utilizando os títulos CVSA970101, CVSB970101, CVSC970101 e CVSD970101.

Dado o caráter de fungibilidade que se persegue, uma vez emitido o CFT-E, a NTN-C e, atualmente, a NTN-B, esses papéis são incorporados pelo mercado não mais sendo possível distingui-los de outros da mesma espécie, ficando apenas o registro da natureza da emissão original (emissão direta/oferta pública). Em relação à divulgação de tais informações, conforme informado pela CODIV, são mantidos, na página da internet desta STN, relatórios que permitem conhecer o estoque desses ativos e, ainda, no próprio Balanço Geral da União - BGU são informadas as emissões diretas consolidadas no ano, onde se pode vislumbrar aquelas decorrentes de securitização de dívidas.

TABELA I
DEMONSTRATIVO DA VARIAÇÃO DO ESTOQUE DA DPMF-I EM PODER DO PÚBLICO - ANO 2006

	R\$ mil												
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN-DEZ
Estoque anterior	954.907.270	961.679.785	987.810.265	998.215.353	980.862.643	976.949.484	994.361.110	990.108.826	1.014.415.324	1.036.921.486	1.042.599.656	1.065.123.029	954.907.270
Emissões líquidas DPMFi	25.954.252	26.022.025	354.407	-23.675.196	-16.264.026	12.614.569	-13.599.096	19.982.013	17.804.661	7.987.276	29.020.310	8.616.269	94.817.464
(A) - (B)													
(A) Emissões Oferta Pública	67.867.848	39.794.418	18.852.058	20.376.251	19.200.430	41.138.113	42.587.787	36.810.495	35.937.945	54.228.150	60.539.020	33.882.926	471.215.440
(B) Pagamentos	41.913.596	13.772.393	18.497.651	44.051.447	35.464.456	28.523.544	56.186.883	16.828.482	18.133.284	46.240.873	31.518.710	25.266.656	376.397.976
Principal	33.991.631	9.961.750	14.088.687	35.546.528	26.144.330	22.195.876	43.000.296	11.110.331	15.609.945	36.317.056	21.284.474	19.724.061	288.974.965
Encargos	7.921.965	3.810.643	4.408.964	8.504.919	9.320.126	6.327.668	13.186.587	5.718.151	2.523.339	9.923.817	10.234.236	5.542.595	87.423.011
Emissões por Colocação Direta	725.680	136.646	88.221	27.467	13.227	340.167	83.113	85.012	115.288	557.894	66.285	185.652	2.424.652
- Reneg. da Dívida dos Estados - Lei 9.496 e PROES - LFT-B													
- FIES (CFT-E)	86.749	90.766	28.733			212.969	61.329	9.789	56.155	69.056	50.581	30.215	696.343
- PESA (CTN)													
- PND (NTN-P)			41.056		27						428		41.510
- Permuta por LFT (LTN) junto ao BACEN													
- Permuta por NTN-I para o Citibank (NTN-B)									35.420				35.420
- PROEX (NTN-I)		9.890	18.431	27.132	13.201	124.939	21.784	17.950	23.714	21.099	15.270	126.509	419.919
- Contratos de Cessão de Créditos BNDES- NTN-C													
- Permuta por LFT-B para a CEF (LFT)	79.050												79.050
- Permuta por NTN-I para o BankBoston (NTN-B)	67.723												67.723
- Permuta por LFT-B para o Banco do Estado do Ceará - BEC (LFT)	140.497												140.497

TABELA II
DEMONSTRATIVO DA VARIAÇÃO DO ESTOQUE DA DÍVIDA SECURITIZADA - ANO 2006

	R\$ Mil												
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN-DEZ
Estoque anterior	21.853.373	21.024.411	21.115.183	21.183.726	20.017.645	18.979.866	18.802.478	18.886.929	19.146.417	19.612.271	19.218.520	19.261.393	21.853.373
Emissões líquidas (A)-(B)	(218.081)	(41.391)	(90.312)	(91.135)	(83.095)	(317.199)	(50.497)	191.001	335.792	(53.532)	158.957	(293.419)	(552.911)
(A) Emissões	43.623	53.275	-	5.134	4.571	65.356	36.047	277.539	430.026	510.222	248.177	255.280	1.929.250
CRÉDITOS													
SECURITIZADOS													
- FCVS	43.623	53.275		5.134	4.571	65.356	36.047	277.539	430.026	33.567	7.168	255.280	1.211.586
DÍVIDA AGRÍCOLA										476.655	241.009		717.664
(B) Pagamentos	261.704	94.666	90.312	96.268	87.667	382.555	86.545	86.538	94.234	563.753	89.220	548.699	2.482.162
Principal	133.258	11.673	7.793	15.880	11.995	201.475	14.305	11.784	7.866	263.306	12.261	162.693	854.289
Juros	128.446	82.993	82.519	80.388	75.672	181.080	72.239	74.754	86.369	300.447	76.960	386.006	1.627.873
Cancelamentos (-)	268.872	-	0	1.200.160	1.097.476	-	-	79.350	-	476.497	241.009	-	3.363.364
Cancelamentos* (-)													
Ajuste de Cálculo (-)													
Juros Nominais - Competência	(342.009)	132.162	158.856	125.214	142.792	139.810	134.949	147.838	130.062	136.277	124.926	126.750	1.157.626
- Inflação Relevante*	(701.030)	52.802	(47.880)	(103.857)	122.206	252.639	86.419	290.853	358.225	135.585	210.275	251.533	907.770
- Juros Reais*	359.020	79.360	206.736	229.071	20.586	(112.829)	48.530	(143.015)	(228.163)	692	(85.349)	(124.783)	249.857
Estoque final	21.024.411	21.115.183	21.183.726	20.017.645	18.979.866	18.802.478	18.886.929	19.146.417	19.612.271	19.218.520	19.261.393	19.094.724	19.094.724

Fonte: STN/CODIV/GEEST

* Títulos recebidos no âmbito do PND - Certificados de Privatização, de propriedade da União, cancelados para regularização de registro. (Of. Nº 5857 STN/CODIV/GEPRE)

**RELATÓRIO DE ATENDIMENTO AO ACÓRDÃO Nº 1572/2006 – TCU –
PLENÁRIO E OFÍCIO 3196/2006 TCU/SECEX-2**

O presente trabalho tem o objetivo de encaminhar à Secretaria Federal de Controle Interno – SFC, por meio do Relatório de Gestão de 2006, o atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União - TCU constante do Acórdão nº 1572/2006 – TCU – Plenário, itens 9.1.2, 9.1.3, 9.1.5 a 9.1.7, e 9.3, como segue:

Item 9.1.2: com relação à gestão dos haveres da União junto a terceiros, a cargo da COAFI, da COFIS e da COPEC, notadamente no que se refere à inadimplência dos contratos firmados, os seguintes dados, relativos a 31/12/2006: previsão mensal de recebimento; número de contratos administrados, por modalidade de haver; número de contratos inadimplentes, por modalidade de haver; valor total da inadimplência; informações a respeito de possíveis irregularidades ou atrasos na cobrança de valores inadimplidos;

Item 9.1.3: se foi regularizada, por meio de aditivo contratual, conforme anunciado pela COFIS, a divergência de data de vencimento do contrato de arrendamento entre CDRJ e a Sepetiba, de forma a possibilitar que aquela Coordenação-Geral cobre o débito relativo ao contrato de operação estruturada firmado entre a União e a CDRJ;

Item 9.1.5: as providências sugeridas pela Advocacia Geral da União, em atendimento ao Aviso do Ministro de Estado da Fazenda nº 226, acompanhadas das medidas efetivamente adotadas pela STN com vistas a solucionar as pendências relativas aos contratos de Operação Estruturada RFFSA-CFN-NOVOESTE e RFFSA-FERROBAN e os resultados obtidos;

Item 9.1.6: a situação dos embargos de terceiros, formulados pela AGU, por intermédio de suas Procuradorias Seccionais, com base no art. 1046 do CPC, visando ao recebimento das parcelas correspondentes aos contratos administrados pela COFIS, cujos créditos da União foram penhorados judicialmente – RFFSA-CFN, RFFSA-MRS, RFFSA-BNDEFCA e RFFSA-FER Tereza Cristina;

Item 9.1.7: a situação em que se encontram os procedimentos para inscrição na Dívida Ativa da União dos débitos relativos aos haveres oriundos de dívidas agrícolas (Securitização, PESA e PRODECER 11), administrados pela COFIS, indicando os responsáveis, caso as inscrições em comento não estejam ocorrendo de forma satisfatória;

Item 9.3: sobrestar as contas da STN, relativas ao exercício de 2004, tendo em vista a possibilidade de terem ocorrido, por inércia da administração, as prescrições dos créditos agrícolas anunciadas para os meses de junho, outubro e novembro de 2004.

Item 9.1.2 -

Item 9.1.2: com relação à gestão dos haveres da União junto a terceiros, a cargo da COAFI, da COFIS e da COPEC, notadamente no que se refere à inadimplência dos contratos firmados, os seguintes dados, relativos a 31/12/2006: previsão mensal de recebimento; número de contratos administrados, por modalidade de haver; número de contratos inadimplentes, por modalidade de haver; valor total da inadimplência; informações a respeito de possíveis irregularidades ou atrasos na cobrança de valores inadimplidos;

A fim de atender ao item acima, as informações foram divididas nos três quadros abaixo:

Quadro I**Previsão mensal de recebimento e valor efetivamente recebido**

Mês	2005	
	Valor Projetado	Valor Realizado
JAN	403.192.341,92	849.558.309,10
FEV	332.150.714,04	201.005.263,14
MAR	436.762.927,23	322.432.754,03
ABR	478.607.089,69	488.864.108,75
MAI	335.327.310,67	362.371.445,48
JUN	374.822.181,29	224.921.086,43
JUL	977.022.497,78	1.354.774.704,22
AGO	5.744.211.629,77	551.751.653,70
SET	458.000.207,51	323.156.805,88
OUT	2.242.789.331,56	1.157.253.008,43
NOV	475.854.357,99	377.569.254,99
DEZ	373.126.416,38	158.264.377,66
TOTAL	12.631.867.005,82	6.371.922.771,81

No que tange à previsão mensal de recebimento foi observada a diferença negativa de R\$ 6 bilhões entre os valores projetados e os valores efetivamente recebidos no exercício 2005. Parte dessa diferença apurada, 89%, refere-se ao Contrato nº 019 formalizado com a Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA – em extinção, cuja parcela única foi prorrogada de agosto/05 para agosto/2012. Os 11% restantes são relativos aos contratos de cessão de créditos firmados com a RFFSA que têm sido objeto de penhora judicial para cumprir decisões judiciais de ações trabalhistas em desfavor daquela Empresa. Os R\$ 500 milhões restantes referem-se à inadimplência dos haveres agrícolas.

Quadro II
Número de contratos administrados pela COFIS, por modalidade de haver

Modalidade	Quantidade de contratos
I – Empresas Extintas	49
II – Operações Estruturadas	60
III - Privatizações	02
IV – Legislação Específica	02
V- Haveres Agrícolas	a) Securitização – BB: conforme MP 2196-3/2001 o BB transferiu à União as operações e simultaneamente foi contratado para administração desses créditos. Quantidade de contratos = 173.118 Securitização – Demais Instituições. Quantidade de contratos = 152 b) PESA – idem à Securitização descrita na letra “a”. Quantidade de contratos = 6.035 c) PRODECER II - idem à Securitização descrita na letra “a”. Quantidade de contratos = 214

Quadro III
Número de contratos inadimplentes, por modalidade de haver - posição 31.12.2005

Modalidade	Quantidade de contratos	Valor (R\$)
I – Empresas Extintas	49	5.842.658.712,38
II – Operações Estruturadas	12	933.790.080,76
III - Privatizações	0	-
IV – Legislação Específica	0	-
V- Haveres Agrícolas	Sec = 47.347 PESA = 3.279 PRODECER II = 214	Sec = 5.717.503.419,00 PESA = 1.388.801.559,00 PRODECER II = 256.493.523,03

Relativamente à cobrança dos valores em atraso em operações originárias de empresas extintas, destaca-se que foram encaminhadas à PGFN para inscrição em Dívida Ativa aquelas cuja documentação encontra-se regular. Para as operações cujos processos apresentam documentação insuficiente, a Secretaria vem realizando pesquisa documental junto a órgãos que possam subsidiar com documentos comprobatórios necessários a sua cobrança tanto administrativa como judicial.

Item 9.1.3

Item 9.1.3: se foi regularizada, por meio de aditivo contratual, conforme anunciado pela COFIS, a divergência de data de vencimento do contrato de arrendamento entre CDRJ e a Sepetiba, de forma a possibilitar que aquela Coordenação-Geral cobre o débito relativo ao contrato de operação estruturada firmado entre a União e a CDRJ;

Relativamente a este item, que solicita informações acerca da gestão de haveres financeiros da União junto a Companhia Docas do Rio de Janeiro – CDRJ, em especial o Contrato s/nº, de 28.12.98, por meio do qual a CDRJ cedeu à União créditos por ela detidos contra a empresa Sepetiba TECON S.A, é de se esclarecer que o Parecer nº 69 STN/COFIS/GERAT, de 8.03.2004, encaminhado à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, propôs a regularização da divergência de datas de vencimento por meio de formalização de novo Termo Aditivo ao Contrato de Cessão, no qual haveria adequação das datas de vencimento do referido Contrato (primeiro dia útil de cada mês) às datas de vencimento do Contrato de Arrendamento C-DEPJUR Nº 069/98 (último dia útil de cada mês), celebrado entre a CDRJ e Sepetiba TECON S.A.

A minuta de Termo Aditivo foi elaborada por essa Secretaria e submetida à análise da PGFN, que, por sua vez, encaminhou o documento ao Banco do Brasil, para que este, como interveniente, providenciasse as assinaturas por parte da CDRJ. Ocorre que, por meio do Ofício BB nº 2004/291, de 2.7.2004, o Banco informou que o Presidente da CDRJ recusou-se a assinar o documento em questão.

Em 23.8.2005, por meio do Ofício n.º 5.198/2005/GERAT/COFIS/STN, foi reiterada a necessidade de regularização das datas de vencimento das parcelas, conforme tratado na minuta de Termo Aditivo, bem como o acerto de parcelas atrasadas do mencionado contrato e dos Contratos nº 18 e 26, celebrados entre a União e a CDRJ.

Além do descasamento das datas, desde o início do pagamento do arrendamento a Sepetiba TECON S.A vem quitando as parcelas com atraso e, sendo assim, desde então foram enviadas cobranças àquela Concessionária, solicitando a regularização dos valores pendentes de pagamento.

A propósito, é de se informar que as parcelas inadimplentes dos Contratos nº 18 e 26 foram pagas pela CDRJ em janeiro de 2006. Paralelamente, no que se refere às parcelas devidas do Contrato s/nº firmado com a Sepetiba TECON, em reunião realizada nesta Secretaria, a CDRJ informou que está sendo providenciado o seu pagamento e comprometeu-se a assinar o Termo Aditivo para regularização da situação mencionada previamente.

Item 9.1.5 a 9.1.7

Item 9.1.5: as providências sugeridas pela Advocacia Geral da União, em atendimento ao Aviso do Ministro de Estado da Fazenda nº 226, acompanhadas das medidas efetivamente adotadas pela STN com vistas a solucionar as pendências relativas aos contratos de Operação Estruturada RFFSA-CFN-NOVOESTE e RFFSA-FERROBAN e os resultados obtidos;

Item 9.1.6: a situação dos embargos de terceiros, formulados pela AGU, por intermédio de suas Procuradorias Seccionais, com base no art. 1046 do CPC, visando ao recebimento das parcelas correspondentes aos contratos administrados pela COFIS, cujos créditos da União foram penhorados judicialmente – RFFSA-CFN, RFFSA-MRS, RFFSA-BNDESFCA e RFFSA-FER Tereza Cristina;

Item 9.1.7: a situação em que se encontram os procedimentos para inscrição na Dívida Ativa da União dos débitos relativos aos haveres oriundos de dívidas agrícolas (Securitização, PESA e PRODECER 11), administrados pela COFIS, indicando os responsáveis, caso as inscrições em comento não estejam ocorrendo de forma satisfatória;

Ferrovias FERROBAN

Com relação ao Contrato de Renegociação, Cessão de Créditos e Quitação de Dívida nº 007/PGFN/CAF, de 03 de Dezembro de 1999, por meio do qual a Rede Ferroviária Federal S. A. – RFFSA cedeu à União créditos de sua propriedade, representados por 75 parcelas trimestrais originárias do Contrato de Arrendamento nº 047/98, formalizado em 30 de dezembro de 1998 com a Ferrovia Bandeirantes - FERROBAN, 17 das 21 parcelas devidas pela FERROBAN à União encontravam-se, no final de dezembro de 2005, total ou parcialmente sem liquidação.

Com isso a concessionária foi notificada a pagar os valores inadimplidos, no prazo de 30 dias, sob pena de inscrição da Empresa no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – CADIN e de encaminhamento dos valores em atraso à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN para inscrição em Dívida Ativa da União.

Em janeiro de 2006 a referida concessionária realizou os pagamentos dos valores em atraso no montante de R\$ 277.279.276,58, sendo R\$ 70.585.490,15 por meio de Guias de Recolhimento da União – GRU e R\$ 206.693.786,43 por meio de depósitos judiciais.

Vale destacar que o pagamento realizado pela FERROBAN foi efetuado com base em cálculo de acordo com metodologia de controle formulada pela RFFSA, detentora inicial dos créditos e inicialmente acatada por esta Secretaria. Por essa metodologia a evolução do saldo devedor acatou os depósitos realizados para amortizar, no todo ou em parte, a parcela vencível no próprio mês da realização do depósito, independentemente da existência de parcelas pendentes mais antigas. Todavia, após a análise da documentação apresentada pela concessionária FERROBAN, constatou-se que os depósitos judiciais foram realizados sem a indicação expressa do juiz de qual parcela estaria sendo liquidada.

A STN entende que, conforme prevê o Código Civil Brasileiro, os depósitos realizados devem satisfazer inicialmente as obrigações vencidas há mais tempo, observada a ordem de

abatimento assim disposta: primeiramente juros de mora, seguidos de multa e, por último, o valor de principal.

Nesse sentido, em maio de 2006 a diferença decorrente do novo entendimento foi cobrada da FERROBAN, que contestou a metodologia aplicada. Com isso, foi elaborada consulta à Procuradoria Geral da União – PGU solicitando manifestação acerca da validade da metodologia de cálculo em questão, ainda sem resposta.

Ferrovias NOVOESTE

Relativamente à empresa NOVOESTE, cabe informar que a União é detentora de créditos oriundos do contrato de arrendamento 037/96, de 27 de junho de 1996, do qual foram cedidas à União, pela RFFSA, por meio do Contrato de Renegociação, Cessão de Créditos e Quitação de Dívida nº 020/STN/COAFI, de 08 de outubro de 1998, 71 parcelas com vencimento no período de 15/01/2005 a 15/07/2022 no valor total de R\$ 156.564.354,96.

Por meio de decisões judiciais, a NOVOESTE vem postergando o pagamento das parcelas vencidas, efetuando judicialmente a caução de títulos públicos em garantia da dívida. Amparada em decisão obtida em maio de 2005 junto à 16ª Vara Federal do Rio de Janeiro, a NOVOESTE obteve a possibilidade de não ser inscrita no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – CADIN.

Em maio de 2006 esta Secretaria questionou a Advocacia Geral da União - AGU a respeito das liminares impetradas por aquela empresa requerendo a suspensão dos pagamentos devidos e a não inscrição do nome da Ferrovia NOVOESTE S. A. no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – CADIN e na Dívida Ativa da União.

Ainda em maio de 2006 foi solicitado posicionamento à Procuradoria Geral da União – PGU a respeito da validade da declaração de regularidade conferida àquela empresa por meio da decisão da 16ª Vara Federal do Rio de Janeiro.

Não obstante essas consultas realizadas à AGU e PGU no mês de maio de 2006, o devedor foi notificado da dívida em aberto e comunicado da possibilidade de inscrição da empresa no CADIN e na Dívida Ativa da União.

Esta Secretaria aguarda as manifestações da AGU e da PGU.

Penhoras Judiciais de Créditos da União

Relativamente aos créditos penhorados para atender demandas trabalhistas da RFFSA, as Procuradorias Seccionais da União – PSU são comunicadas das penhoras realizadas para que promovam as ações necessárias à sua reversão. Além disso, diante de indagações formuladas pelo TCU a respeito das perspectivas de reversão desses créditos, a STN formulou, em

dezembro de 2006, questionamento à Procuradoria-Geral da União a respeito da perspectiva de saneamento da inadimplência motivada por essas penhoras, ainda sem resposta.

Item 9.3

Item 9.3: sobrestar as contas da STN, relativas ao exercício de 2004, tendo em vista a possibilidade de terem ocorrido, por inércia da administração, as prescrições dos créditos agrícolas anunciadas para os meses de junho, outubro e novembro de 2004.

Sobre esse processo, foram realizadas considerações que trataram da possibilidade de ter ocorrido, por inércia da administração, as prescrições de dívidas agrícolas anunciadas para os meses de junho, outubro e novembro de 2004, e avaliação dos haveres quanto à previsão mensal de recebimento, valor efetivamente recebido e informações a respeito de possíveis irregularidades ou atrasos na cobrança de valores inadimplidos.

Relativamente à indagação de prescrição de dívidas do PESA, o Banco do Brasil encaminhou listagem contendo 143 parcelas de operações que estariam prescritas anteriormente ao início do processo de envio manual em julho/2004, no montante de R\$ 23.093.306,55, solicitando orientações sobre os procedimentos a serem adotados nesses casos. A correspondência em questão foi encaminhada, por intermédio do Memorando nº 3211 STN/COFIS/GERAT, de 30.06.2006, para análise e manifestação da PGFN sobre o assunto.

Tendo em vista que até a presente data não foi disponibilizada manifestação por parte da PGFN, não há como esta Secretaria prestar informações precisas a respeito da ocorrência de prescrição das referidas dívidas, com indicação, se for o caso, dos contratos prescritos, dos respectivos valores e datas em que houve a perda do direito de ação, com indicação daqueles que, por ato comissivo ou omissivo, deram causa a cada uma dessas perdas.

**RELATÓRIO DE GANHOS DO TESOURO NACIONAL DECORRENTES DA
SECURITIZAÇÃO DE DÍVIDAS, CONFORME DETERMINAÇÃO DO TCU
PROCESSO 013.543/1999-7 E ACÓRDÃO Nº 797/2003****I. INTRODUÇÃO**

O presente trabalho tem o objetivo de encaminhar à Secretaria Federal de Controle Interno – SFC, por meio do Relatório de Atividades de 2006, a atualização de quadros demonstrativos dos ganhos obtidos com as securitizações, acompanhada por quadro discriminatório das emissões de títulos realizadas em 2006, em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União (TCU) constante do Acórdão nº 797/2003 – TCU – Plenário, item 9.2.2. Esse Acórdão também determinou, no item 9.2.3.2, que fosse incluída em cada processo a aferição dos ganhos obtidos com a renegociação de cada débito.

A Secretaria do Tesouro Nacional (STN) é responsável pela assunção e reestruturação de passivos da União decorrentes, principalmente, da liquidação e extinção de empresas estatais, de subsídios concedidos, de ajustes prévios à privatização, de acordos extrajudiciais e da criação e desmembramento de estados da federação.

A sistemática de repactuação conhecida como securitização de dívidas tem por finalidade a quitação de passivos vencidos e não pagos, mediante a emissão de títulos públicos. Na negociação, a STN reescala tais obrigações com prazos longos e taxas de juros reduzidas, proporcionando alongamento significativo no perfil da dívida pública.

A securitização de dívidas permite a adequação das exigibilidades financeiras do Tesouro a sua capacidade de pagamento, evita a captação de recursos no mercado financeiro a taxas de juros elevadas, proporciona a redução do endividamento da União e contribui para o resgate do crédito do setor público.

Os ativos dados em pagamento, dentre outras possibilidades, têm sua atratividade atrelada à liquidez e a negociabilidade no mercado secundário, a sua aceitabilidade para utilização em leilões de títulos públicos, à possibilidade de pagamento de dívidas de entes da federação e à participação em operações estruturadas realizadas pelo Tesouro Nacional.

No caso da troca de créditos securitizados por outros títulos públicos, mediante leilões, a maioria das emissões da dívida mobiliária interna ocorre sob a forma competitiva, com preços múltiplos, em que o corte é feito quando a demanda se iguala à oferta estabelecida na portaria do leilão. Cada participante — bancos, corretoras, distribuidoras e outras instituições registradas no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) — pode fazer cinco ofertas, não havendo a existência de *dealers* para atuar nos leilões do Tesouro Nacional.

Apesar das diversas vantagens obtidas pela União com a securitização de dívidas, este trabalho restringe-se ao ganho financeiro auferido com a assunção, renegociação e reestruturação de dívidas, obtido com a adoção da metodologia utilizada nos relatórios anteriormente enviados ao TCU.

II. METODOLOGIA

Definiu-se a vantagem financeira obtida com a securitização de dívidas como sendo a diferença entre o custo de captação de recursos no mercado, que o Tesouro Nacional estaria sujeito para honrar em dinheiro seus débitos, e o custo com a emissão dos títulos públicos utilizados para quitar tais passivos.

Desde o início de 2005, em cumprimento ao item 9.2.3.2 do Acórdão 797/2003 – TCU – Plenário, em cada processo foi incluída a estimativa dos ganhos obtidos pela União nas renegociações das dívidas. Desse modo, além do benefício obtido ao longo do tempo, com a emissão dos créditos securitizados, passou-se a mensurar a vantagem da União no momento da emissão dos respectivos títulos. Para se estimar esse dispêndio foi utilizado o valor nominal atualizado dos títulos, calculado pela STN com base em informações do mercado financeiro. Pelo confronto entre o montante da dívida e o valor de face dos títulos dados em pagamento, evidencia-se, no momento da celebração do acordo, a economia obtida aos cofres públicos. Ressalte-se que o prazo de maturação do título bem como as flutuações no índice de correção da dívida podem alterar, ao longo do tempo, o percentual desse ganho.

Por sua vez, o custo do Tesouro Nacional, ao longo do tempo, caso tivesse que honrar seus compromissos em moeda corrente foi encontrado pela utilização da Taxa Média Ajustada dos Financiamentos Diários Apurados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (taxa Selic). Esta definição decorre do fato de a taxa Selic representar a remuneração das disponibilidades do Tesouro Nacional na Conta Única e por ser utilizada como parâmetro para definir o custo de oportunidade de aplicação em títulos públicos. Em contrapartida, o custo com a emissão dos créditos securitizados é dado pelo perfil de cada título.

Assim, o ganho acumulado desde o início do programa de securitização é encontrado pela diferença, em 31/12/06, entre os valores das obrigações atualizados pela taxa Selic e os montantes das dívidas atualizados pelas características dos ativos utilizados.

Parte dos créditos securitizados foi utilizada em leilões de privatização, em operações estruturadas ou em leilões de títulos públicos. No entanto, como o presente estudo objetiva mensurar o custo futuro da STN proveniente da opção por equacionar seus passivos contingentes por meio da securitização, as baixas desses títulos não foram consideradas.

A justificativa é que, ao interromper o carregamento do papel por uma das operações de troca de ativos, a avaliação do programa, em sua essência, fica prejudicada, pois as operações de permuta de créditos securitizados são realizadas em momento posterior à determinação dos critérios de securitização. Por essa razão adotou-se a sistemática de considerar somente a implicação dos elementos estabelecidos originalmente na repactuação das obrigações, quais sejam: datas de vencimento e amortização do papel, indexador e incidência de juros.

Além disso, nas recentes renegociações de dívidas, o Tesouro Nacional utilizou como pagamento Notas do Tesouro Nacional, séries B e C, diferentemente dos primeiros contratos em que foi definido um ativo específico para cada obrigação (ativo CVS para as obrigações advindas do FCVS, por exemplo). Com isso, após a emissão desses títulos e a sua utilização no mercado, as NTN's utilizadas no reconhecimento de dívidas misturam-se às decorrentes de emissões diversas da STN, o que inviabiliza, no ato do retorno desses títulos, a

identificação das Notas do Tesouro Nacional utilizadas especificamente no programa de securitização.

A mensuração do ganho acumulado até 2006 foi segmentada em dois grupos. O primeiro, denominado “ganho de caixa”, representa as quantias obtidas da diferença entre o valor do débito caso fosse atualizado pela variação da taxa Selic e o montante da dívida corrigido pela característica do título, nas datas de amortização dos papéis. Os títulos que não tiveram amortização até 31/12/06 – dentre eles os ativos EXTE utilizados para dívidas referentes a antigos territórios, por exemplo –, por definição, terão “ganho de caixa” nulo. Esses ativos que não pagam cupom e são amortizados totalmente no vencimento chamamos de “bullets”.

Em relação aos ativos CVS que começaram a pagar juros em 2005, houve uma perda de caixa associada a tais desembolsos. No caso dos ativos NTN-B e NTN-C que apresentam pagamento de cupom semestral de 6% ao ano, os desembolsos semestrais, em espécie, serão considerados perda de caixa, uma vez que existe a efetiva saída de recursos e esta não pode ser considerada amortização já que todo o principal é pago no vencimento. Como foram realizadas diversas emissões de títulos com mesmo vencimento e considerando que os ativos NTN após sua emissão são fungíveis (sem possibilidade de distinção para facilitar o mercado secundário), adotamos sempre a primeira emissão de cada título como ponto de partida para se calcular os ganhos da União.

A vantagem apurada nas parcelas não amortizadas dentro do período estudado foi denominada “ganho de estoque”. Como o próprio nome sugere, esse valor representa o ganho estimado em 31/12/06, uma vez que as parcelas consideradas nesse cálculo, pela característica do ativo, não foram pagas pela União no período considerado. Os títulos vencidos em data anterior a 31/12/06, por definição, terão “ganho de estoque” nulo. Isso porque a vantagem verificada nesses títulos é considerada totalmente no “ganho de caixa”.

Assim, para determinação do ganho no transcurso do tempo, utilizou-se a metodologia descrita a seguir:

1. TÍTULOS COM DATA DE VENCIMENTO ANTERIOR A 31/12/06:

1.1. Ativos que não sofreram amortização:

a) atualizou-se o valor da dívida pela característica do título e pela taxa Selic desde a data de emissão até a data do vencimento do título;

b) calculou-se a diferença entre os montantes obtidos nas duas formas de correção, referente ao período descrito no item “a”, chegando-se ao valor economizado até o vencimento do título;

c) finalmente, atualizou-se, até 31/12/06, o ganho do Tesouro Nacional apurado na data de vencimento do título.

1.2. Ativos que sofreram amortização:

a) atualizou-se o valor da dívida pela característica do título e pela taxa Selic desde a data de emissão até a data do vencimento do título;

b) calculou-se a diferença entre os montantes obtidos nas duas formas de correção, referente ao período descrito no item “a”, chegando-se ao valor economizado até a primeira amortização;

c) obteve-se, assim, o ganho do Tesouro até aquela data de amortização, que foi atualizado até 31/12/06;

d) repetiu-se o procedimento descrito nos itens “a” e “b” até a data da próxima amortização ou do vencimento do título;

e) obtido o ganho desse período, o valor foi atualizado até 31/12/06. Caso seja a última amortização, o valor do ganho já se encontra corrigido;

f) em caso de mais amortizações previstas até a 31/12/06, procedeu-se ao descrito nos itens “d” e “e” acima, sucessivamente, para quantas fossem as amortizações.

1.3. Ativos que pagam cupom:

a) atualizou-se o valor da dívida pela característica do título e pela taxa Selic desde a data de emissão até a data do vencimento do título;

b) calculou-se a diferença entre os montantes obtidos nas duas formas de correção, referente ao período descrito no item “a”, chegando-se ao valor economizado até o primeiro pagamento de cupom;

c) obteve-se, assim, o ganho do Tesouro na data de pagamento de cupom, que foi atualizado até 31/12/06;

d) repetiu-se o procedimento descrito nos itens “a” e “b” até a data do próximo pagamento de cupom ou do vencimento do título;

e) obtido o ganho desse período, o valor foi atualizado até 31/12/06. Caso seja o último cupom, o valor do ganho já se encontra corrigido;

f) em caso de mais cupons previstos até o vencimento do título, procedeu-se ao descrito nos itens “d” e “e” acima, sucessivamente, para quantos fossem os pagamentos.

2. TÍTULOS COM DATA DE VENCIMENTO POSTERIOR A 31/12/06:

2.1. Ativos que não sofreram amortização:

a) atualizou-se o valor da dívida pela característica do título e pela taxa Selic desde a data de emissão até 31/12/06;

b) calculou-se a diferença entre a variação da taxa Selic e o indexador do ativo acrescido de juros, referente ao período descrito no item “a”, chegando-se ao ganho do Tesouro Nacional apurado em 31/12/06.

2.2. Ativos que sofreram amortização:

a) atualizou-se o valor da dívida pela característica do título e pela taxa Selic desde a data de emissão até a data da primeira amortização;

b) calculou-se a diferença entre os montantes obtidos nas duas formas de correção, referente ao período descrito no item “a”, chegando-se ao valor economizado pela União;

c) obteve-se, assim, o ganho do Tesouro até aquela data de amortização, que foi atualizado até 31/12/06;

d) repetiu-se o procedimento descrito nos itens “a” e “b” até a data da próxima amortização;

e) obtido o ganho desse período, o valor foi atualizado até 31/12/06. Caso seja a última amortização, o valor do ganho já se encontra corrigido;

f) em caso de mais amortizações previstas até a 31/12/06, procedeu-se conforme descrito nos itens “d” e “e” acima, sucessivamente, para quantas fossem as amortizações.

2.3. Ativos que pagam cupom:

a) atualizou-se o valor da dívida pela característica do título e pela taxa Selic desde a data de emissão até a data do vencimento do título;

b) calculou-se a diferença entre os montantes obtidos nas duas formas de correção, referente ao período descrito no item “a”, chegando-se ao valor economizado até o primeiro pagamento de cupom;

c) obteve-se, assim, o ganho do Tesouro até aquela data de pagamento de cupom, que foi atualizado até 31/12/06;

d) repetiu-se o procedimento descrito nos itens “a” e “b” até a data do próximo pagamento de cupom;

e) obtido o ganho desse período, o valor foi atualizado até 31/12/06. Caso seja o último cupom, o valor do ganho já se encontra corrigido;

f) em caso de mais cupons previstos até a 31/12/06, procedeu-se ao descrito nos itens “d” e “e” acima, sucessivamente, para quantos fossem os pagamentos.

III. RESULTADOS

Para facilitar a visualização dos resultados, os ativos foram separados em blocos com características similares, os quais são exibidos a seguir:

Bloco I - Ativos indexados pelo IGP-DI

ATIVO	Ganho Caixa Total		Ganho Estoque Total		VALORES ATUALIZADOS (R\$ MIL)
	%	R\$ mil	%	R\$ mil	
AERO920116	83,12	641.090	-	-	771.298
DCEX911001	42,68	56.294	-	-	131.911
DCEX920116	67,33	141.848	-	-	210.663
ELET940316	72,86	10.607.599	-	-	14.558.907
ELET950716	64,59	12.222.329	-	-	18.921.656
SUMA920116	78,76	1.743.276	-	-	2.213.532
Grupo I	69,04	25.412.436	-	-	36.807.968

Bloco II - Ativos indexados pelo IGP-DI acrescidos de juros de 6% ao ano

ATIVO	Ganho Caixa Total		Ganho Estoque Total		VALORES ATUALIZADOS (R\$ MIL)
	%	R\$ mil	%	R\$ mil	
AGRO950816	34,37	906.106	-	-	2.636.373,13
AGRO960615	22,69	1.052.487	-	-	4.638.393,11
CFTA032011	-	-	0,86	68	7.835,85
CSTN000115	(7,37)	(580)	7,38	581	7.879,24
CSTN000116	(1,81)	(12.944)	-	-	717.107,38
CSTN000418	(7,11)	(46.334)	6,89	44.919	651.945,69
CSTN980115	13,73	59.955	-	-	436.662,69
CSTN990915	(2,11)	(21.587)	-	-	1.022.117,88
DIBC950615	27,28	697.225	-	-	2.555.515,85
EXTE960815	-	-	33,07	27.272	82.473,70
EXTE990115	-	-	7,62	48	634,12
IAAA950615	33,67	468.549	-	-	1.391.669,25
IAAA950715	35,66	16.000	-	-	44.864,91
IAAA950716	32,60	552.078	-	-	1.693.400,49
INFA930616	57,69	4.905.292	-	-	8.503.191,24
INSS961116	12,33	939.701	11,94	910.174	7.619.916,09
LOYD960615	26,01	204.309	-	-	785.429,91
LOYD981215	(1,61)	(111)	-	-	6.901,28
LOYD990115	(12,75)	(3.191)	12,90	3.230	25.035,69
MISA911216	67,71	511.807	-	-	755.891,73

MISA950716	32,93	10.805	-	-	32.814,46
NUCL950615	33,58	81.422	-	-	242.440,14
PORT900416	68,48	732.106	-	-	1.069.069,40
PORT900417	65,54	469.320	-	-	716.102,14
PORT911016	71,04	48.972	-	-	68.935,93
PORT950716	32,93	4.444	-	-	13.496,11
REDE991115	(4,35)	(65.600)	-	-	1.507.917,80
SIBR880811	2,98	23.613	-	-	791.275,46
SIBR880821	2,98	88.885	-	-	2.978.564,18
SIBR880831	2,98	267.605	-	-	8.967.475,99
SIBR910701	75,23	4.188.687	-	-	5.567.834,65
SIBR910815	56,06	16.485.884	-	-	29.405.417,40
SIBR910816	64,48	28.256.328	-	-	43.824.188,59
SIBR930416	57,89	7.106.844	-	-	12.275.848,06
SIBR950715	33,72	28.958	-	-	85.868,14
SIBR950716	52,42	1.301.242	-	-	2.482.442,73
SIBR950815	37,82	71.493	-	-	189.060,20
SIBR951016	21,33	13.389	-	-	62.758,74
SUNA950615	36,56	136.903	-	-	374.471,39
SUNA950915	34,24	14.875.858	-	-	43.445.686,82
SUNA971115	9,28	9.546	8,09	8.325	102.893,47
TBAA980915	3,92	21.118	-	-	538.688,59
TBAB980915	4,38	5.519	-	-	126.098,32
TBAC980915	6,17	37.733	-	-	611.304,55
UNIA920616	39,17	1.307.016	-	-	3.336.500,28
UNIA950716	30,70	42.278	-	-	137.733,60
UNIA960716	25,41	6.057	-	-	23.841,89
UNIA990116	(3,57)	(16.116)	-	-	451.082,37
Grupo II	44,44	85.769.073	0,52	994.617	193.013.051

Bloco III - Ativos indexados pelo IGP-DI acrescidos de juros variáveis (de 14,2% a 14,6 % ao ano)

ATIVO	Ganho Caixa Total		Ganho Estoque Total		VALORES ATUALIZADOS (R\$ MIL)
	%	R\$ mil	%	R\$ mil	
DISA950615	0,41	14.227	-	-	3.508.433,86
DISB950615	2,50	23.397	-	-	935.313,16
DISC950615	-1,91	(34.430)	-	-	1.798.991,36
DISD950616	0,56	6.955	-	-	1.233.184,38
Grupo III	0,14	10.150	-	-	7.475.923

Bloco IV - Ativos indexados pela tr acrescidos de juros (0,5% a 3,12% ao ano)

ATIVO	Ganho Caixa Total		Ganho Estoque Total		VALORES ATUALIZADOS (R\$ MIL)
	%	R\$ mil	%	R\$ mil	
CVSA970101	-5,58	(5.042.853)	62,97	56.946.689	90.438.181,38
CVSB970101	-2,21	(437.328)	70,60	14.000.632	19.831.352,07
CVSC970101	-5,58	(904.759)	62,97	10.217.038	16.225.883,66
CVSD970101	-2,21	(38.938)	70,60	1.246.564	1.765.709,38
Grupo IV	(5,01)	(6.423.878)	64,25	82.410.923	128.261.126

Bloco V - Ativos indexados pelo IGP-M acrescidos de juros de 6% ao ano

ATIVO	Ganho Caixa Total		Ganho Estoque Total		VALORES ATUALIZADOS (R\$ MIL)
	%	R\$ mil	%	R\$ mil	
EMBR940701	40,78	458.444	-	-	1.124.077,64
NTNC072005	81,44	108.220	-	-	132.887,69
NTNC122006	86,14	111.754	0,00	-	129.734,39
NTNC042008	-23,03	(72.779)	16,59	52.425	315.961,62
NTNC032011	-27,50	(291.385)	20,63	218.623	1.059.766,46
SUPR940901	41,65	932.349	-	-	2.238.724,69
UNIA940716	17,25	40.176	-	-	232.861,41
Grupo V	24,58	1.286.779	5,18	271.047	5.234.014

Bloco VI - Ativo indexados pela variação do dólar americano

ATIVO	Ganho Caixa Total		Ganho Estoque Total		VALORES ATUALIZADOS (R\$ MIL)
	%	R\$ mil	%	R\$ mil	
LOYD940220	75,39	2.576.683	-	-	3.417.674,90
Grupo VI	75,39	2.576.683	-	-	3.417.674,90

Bloco VII - Ativo indexados pela variação do dólar americano acrescidos de juros variáveis

ATIVO	Ganho Caixa Total		Ganho Estoque Total		VALORES ATUALIZADOS (R\$ MIL)
	%	R\$ mil	%	R\$ mil	
IAAA940701	43,26	780.015,60	-	-	1.803.042,22
IAAA950815	22,28	26.288,27	-	-	118.015,93
INTE920816	62,84	419.581,71	-	-	667.665,89
INTE940801	44,80	159.241,30	-	-	355.478,59
INTE950701	23,51	2.357,63	-	-	10.029,33
SIBR930731	61,22	5.414.524,54	-	-	8.843.737,02
Grupo VII	57,65	6.802.009	-	-	11.797.969,00

Bloco VIII - Ativos indexados pelo IPCA acrescidos de 6% de juros ao ano

ATIVO	Ganho Caixa Total		Ganho Estoque Total		VALORES ATUALIZADOS (R\$ MIL)
	%	R\$ mil	%	R\$ mil	
NTNB052009	-7,83	(165.463)	17,13	362.042	2.113.968,68
NTNB052015	-7,83	(29,05)	17,13	64	371,21
Grupo VIII	-7,83	(165.492)	17,13	362.106	2.114.339,89

V. ANÁLISE DOS RESULTADOS

Embora os ativos apresentem fluxos diferenciados, com valores presentes distintos, os blocos nos dão uma idéia do comportamento dos ganhos de maneira mais clara.

Conforme já se esperava, os ativos que não previam a incidência de juros foram os que apresentaram ganhos superiores, Blocos VI e I. Além disso, os ativos indexados pela variação cambial do dólar norte-americano apresentaram ganhos relevantes porém inferiores que os indexados pela TR mais juros, que por sua vez, mostraram-se superiores aos corrigidos pelo IGP-DI e pelo IGP-M, acrescidos de 6% anuais de juros.

Convém registrar que a desvalorização do dólar frente ao real verificada em 2006, mesmo que menos acentuada que no ano anterior, não impactou percentualmente os ganhos da União obtidos neste trabalho uma vez que os títulos indexados à moeda estrangeira tiveram data de vencimento registrada até 2004. Pela metodologia adotada, com o vencimento do papel cessa a aferição dos ganhos da STN. De ressaltar que a utilização de títulos indexados ao dólar está restrita aos casos estabelecidos pelo Decreto-Lei Nº 857, de 11/9/69, relacionados a dívidas de origem externa.

Ressalte-se ainda que não é possível, a princípio, prever o comportamento dos diversos índices disponíveis tendo em vista as flutuações decorrentes de políticas econômicas adotadas pelo Governo Federal. A escolha do IGP-DI e do IGP-M para correção da maioria das negociações advém de vários fatores como sua longa série histórica, sua metodologia de cálculo — não passível de alterações em função de mudanças conjunturais — e sua grande aceitabilidade e confiabilidade no mercado financeiro.

No presente trabalho alguns títulos apresentaram ganho “negativo” o que representa um dispêndio do Tesouro em comparação ao custo de captação de recursos à taxa Selic. Ressalte-se as constantes alterações dos índices de preços ao longo do período estudado. Como exemplo, o quadro abaixo mostra a comparação da variação do IGP-DI (utilizado na maioria das negociações) e da TR (base para correção do maior passivo contingente), acrescidos de juros de 6% a.a., e a variação da taxa Selic.

Destaca-se que em alguns períodos o índice de correção de preços acrescido de juros de 6% está maior que a Selic. Entretanto, no longo prazo, tal índice permaneceu inferior, como comprovam os quadros dos ganhos dos Blocos I, II e III do tópico anterior.

Em termos absolutos, uma das negociações que mais contribuíram para o ganho da União foi relativa à novação das dívidas oriundas do FCVS. O maior passivo contingente em processo de reconhecimento pela STN – estimado atuarialmente pela Caixa Econômica Federal em mais de R\$ 75,2 bilhões, posição em 30/09/06 –, é corrigido pela variação da TR acrescida de juros de 3,12% aa ou 6,17% aa. Até 31/12/06, foram novadas, pela União, dívidas do Fundo da ordem de R\$44,1 bilhões. O gráfico acima mostra a diferença entre a evolução do índice de correção da dívida

CONCLUSÃO

O objeto deste estudo foi comparar a evolução do valor dos créditos securitizados, atualizados pelos indicadores específicos de cada títulos, e a variação da taxa Selic, adotada como custo do Tesouro para captar recursos caso não adotasse a securitização como forma de pagamento de passivos contingentes.

Não foram levados em consideração outros ganhos obtidos, tais como os descontos concedidos pelos credores no valor reconhecido da dívida. Além disso, na maioria dos casos, as cláusulas dos contratos originários das obrigações apresentavam condições desfavoráveis ao devedor original como multas, juros de mora e indexadores superiores àqueles oferecidos nas negociações concretizadas pela STN.

Além de propiciar os ganhos financeiros, essa sistemática de renegociação ainda contribui para o resgate do crédito da União junto ao mercado, uma vez que o Tesouro renegocia passivos governamentais pendentes e equaciona essas obrigações com o pagamento mediante créditos securitizados. Em alguns casos, a União possibilita a continuidade na prestação de serviços à sociedade, que poderiam ser interrompidos em decorrência do inadimplemento de entidades da Administração Federal.

Caso a União tivesse de desembolsar recursos para equacionar os passivos, além dos recursos despendidos, ainda restaria um montante estimado em referente ao volume de passivos contingentes em processo de reconhecimento na STN. Vale dizer que o resultado primário do Governo Central, no período de janeiro a novembro de 2006, atingiu R\$57,1 bilhões. Assim, um passivo dessa magnitude não poderia ser suportado pelo Tesouro Nacional sem que as metas fiscais fossem comprometidas e sem o correspondente corte de recursos destinados a investimentos públicos.

A apuração do ganho no momento da securitização, indicado nos processos analisados em 2006, conforme determinou o Acórdão 797/2003 do TCU, é importante por apontar a vantagem da União no instante da negociação. De outro modo, a análise de longo prazo permitiu concluir que as premissas adotadas pela STN na negociação do débito permaneceram vantajosas ao erário no transcurso do tempo.

Seguindo a metodologia adotada, até 31/12/06, caso todos os títulos emitidos na securitização de dívidas tivessem permanecido na carteira dos credores até o vencimento, a União teria obtido um ganho global de aproximadamente 199,3 bilhões, correspondentes a 51,35% do montante das dívidas renegociadas atualizadas pela Selic. Nos trabalhos realizados ao final de 2003, 2004 e 2005 os percentuais de ganho foram, respectivamente, de 46,1%, 48,6% e 50,4%. O aumento do percentual de ganho deve-se a diversos fatores como a queda dos índices de preços mais acentuada que a variação da Selic e o fato de que, nos últimos anos, as dívidas oriundas do FCVS – regularizadas com taxas menores do que a maioria das negociações – terem representado a maior parcela dos passivos securitizados. Esses resultados evidenciam os benefícios que o processo traz à STN e consolidam essa sistemática de regularização de dívidas como importante instrumento para garantir o equilíbrio das contas públicas.

GANHOS DO TESOURO NACIONAL DA DATA DE EMISSÃO ATÉ 2006, PELA CARACTERÍSTICA DO TÍTULO.

Data Referência		Ganhos do Tesouro Nacional com securitização até 2006					
	31/12/2006						
CREDSEC	Prazo	Vencimento	Indexador	Juros	Ganho Caixa Total	Ganho Estoque Total	VALORES ATUALIZADOS (SELIC)
AERO920116	12 anos	16/1/2004	IGP-Di	-	641.089.835	-	771.298.113
AGRO950816	10 anos	16/8/2005	IGP-Di	6% a.a.	906.105.636	-	2.636.373.130
AGRO960615	8 anos	15/6/2004	IGP-Di	6% a.a.	1.052.486.845	-	4.638.393.114
CSTN000115	8 anos	15/1/2008	IGP-Di	6% a.a.	(580.473)	581.472	7.879.245
CSTN000116	6 anos	16/1/2006	IGP-Di	6% a.a.	(12.944.095)	-	717.107.376
CSTN000418	8 anos	18/4/2008	IGP-Di	6% a.a.	(46.334.461)	44.918.991	651.945.693
CSTN980115	8 anos	15/1/2006	IGP-Di	6% a.a.	59.955.412	-	436.662.692
CSTN990915	1 ano e 5 m	15/2/2001	IGP-Di	6% a.a.	(21.586.621)	-	1.022.117.881
CVSA970101	30 anos	1/1/2027	TR	0,5% a.m.	(4.556.929.929)	56.347.110.624	89.942.379.116
CVSB970101	30 anos	1/1/2027	TR	3,12% a.a.	(359.470.876)	12.268.477.812	17.439.284.975
CVSC970101	30 anos	1/1/2027	TR	0,5% a.m.	(821.139.214)	10.153.507.485	16.207.230.672
CVSD970101	30 anos	1/1/2027	TR	3,12% a.a.	(35.425.850)	1.209.058.313	1.718.641.285
DCEX911001	2 anos	31/10/1993	IGP-Di	-	56.293.739	-	131.911.135
DCEX920116	5 anos	16/1/1997	IGP-Di	-	141.847.671	-	210.663.498
DIBC950615	4,5 anos	15/12/1999	IGP-Di	6% a.a.	697.224.643	-	2.555.515.853
DISA950615	15 anos	15/6/2010	IGP-Di	14,60% a.a.	14.227.419	-	3.508.433.863
DISB950615	10 anos	15/6/2005	IGP-Di	14,20% a.a.	23.397.474	-	935.313.157
DISC950615	18 anos	15/6/2013	IGP-Di	14,40% a.a.	(34.430.055)	-	1.798.991.356
DISD950616	18 anos	16/6/2013	IGP-Di	14,57% a.a.	6.955.392	-	1.233.184.377
ELET940316	10 anos	16/3/2004	IGP-Di	-	10.607.599.182	-	14.558.907.481
ELET950716	10 anos	16/7/2005	IGP-Di	-	12.222.328.904	-	18.921.656.227
EMBR940701	10 anos	1/7/2004	IGP-M	6% a.a.	458.444.477	-	1.124.077.641
EXTE960815	12 anos	15/8/2008	IGP-Di	6% a.a.	-	27.271.570	82.473.699
EXTE990115	12 anos	15/1/2011	IGP-Di	6% a.a.	-	48.294	634.120
IAAA940701	4 anos	15/3/1998	US\$	6% a.a.	780.015.602	-	1.803.042.223
IAAA950615	8 anos	15/6/2003	IGP-Di	6% a.a.	468.548.766	-	1.391.669.254
IAAA950715	8 anos	15/7/2003	IGP-Di	6% a.a.	15.999.989	-	44.864.914
IAAA950716	8 anos	16/7/2003	IGP-Di	6% a.a.	552.078.385	-	1.693.400.488
IAAA950815	5 anos	15/8/2000	US\$	6% a.a.	26.288.267	-	118.015.931
INF930616	8 anos	16/6/2001	IGP-Di	6% a.a.	4.905.292.393	-	8.503.191.244
INSS961116	12 anos	16/11/2008	IGP-Di	6% a.a.	939.701.405	910.174.474	7.619.916.086
INTE920816	8 anos	1/8/2000	US\$	6% a.a.	419.581.712	-	667.665.893
INTE940801	6 anos	1/8/2000	US\$	6% a.a.	159.241.295	-	355.478.593
INTE950701	6 anos	1/7/2001	US\$	6% a.a.	2.357.629	-	10.029.335
LOYD940220	10 anos	20/2/2004	US\$	-	2.576.683.082	-	3.417.674.899
LOYD960615	10 anos	15/6/2006	IGP-Di	6% a.a.	204.309.372	-	785.429.911
LOYD981215	8 anos	15/12/2006	IGP-Di	6% a.a.	(111.045)	-	6.901.283
LOYD990115	10 anos	15/1/2009	IGP-Di	6% a.a.	(3.191.488)	3.230.166	25.035.691
MISA911216	8 anos	16/12/1999	IGP-Di	6% a.a.	511.806.994	-	755.891.731
MISA950716	8 anos	16/7/2003	IGP-Di	6% a.a.	10.804.779	-	32.814.462
NUCL950615	8 anos	15/6/2003	IGP-Di	6% a.a.	81.421.593	-	242.440.142
PORT900416	Indeterminado		IGP-Di	6% a.a.	732.106.392	-	1.069.069.401
PORT900417	8 anos	16/4/1998	IGP-Di	6% a.a.	469.319.710	-	716.102.140

PORT911016	8 anos	16/10/1999	IGP-Di	6% a.a.	48.971.907	-	68.935.931
PORT950716	8 anos	16/7/2003	IGP-Di	6% a.a.	4.443.848	-	13.496.111
REDE991115	5 anos e 3m	15/2/2005	IGP-Di	6% a.a.	(65.599.602)	-	1.507.917.800
SIBR880811	22 anos	16/11/2000	IGP-Di	6% a.a.	23.612.995	-	791.275.455
SIBR880821	22 anos	16/11/2000	IGP-Di	6% a.a.	88.885.384	-	2.978.564.176
SIBR880831	22 anos	16/11/2000	IGP-Di	6% a.a.	267.604.623	-	8.967.475.988
SIBR910701	10 anos	31/7/2001	IGP-Di	6% a.a.	4.188.687.496	-	5.567.834.645
SIBR910815	8 anos	15/8/1999	IGP-Di	6% a.a.	16.485.883.777	-	29.405.417.401
SIBR910816	10 anos	15/8/2001	IGP-Di	6% a.a.	28.256.328.341	-	43.824.188.590
SIBR930416	8 anos	16/4/2001	IGP-Di	6% a.a.	7.106.844.375	-	12.275.848.056
SIBR930731	10 anos	31/7/2003	US\$	Variáveis	5.414.524.536	-	8.843.737.022
SIBR950715	8 anos	15/7/2003	IGP-Di	6% a.a.	28.957.797	-	85.868.138
SIBR950716	10 anos	16/7/2005	IGP-Di	6% a.a.	1.301.242.469	-	2.482.442.732
SIBR950815	11 anos	15/8/2006	IGP-Di	6% a.a.	71.493.118	-	189.060.204
SIBR951016	8 anos	16/10/2003	IGP-Di	6% a.a.	13.389.387	-	62.758.737
SUMA920116	8 anos	17/1/2000	IGP-Di	-	1.743.276.402	-	2.213.531.775
SUNA950615	10 anos	15/6/2005	IGP-Di	6% a.a.	136.903.042	-	374.471.385
SUNA950915	10 anos	15/9/2005	IGP-Di	6% a.a.	14.875.857.715	-	43.445.686.822
SUNA971115	10 anos	15/11/2007	IGP-Di	6% a.a.	9.545.780	8.324.644	102.893.475
SUPR940901	10 anos	1/9/2004	IGP-M	6% a.a.	932.349.341	-	2.238.724.690
TBAA980915	6 anos	15/9/2004	IGP-Di	6% a.a.	21.118.327	-	538.688.594
TBAB980915	5 anos	15/9/2003	IGP-Di	6% a.a.	5.519.135	-	126.098.318
TBAC980915	4 anos	15/9/2002	IGP-Di	6% a.a.	37.732.913	-	611.304.554
UNIA920616	7 anos	16/6/1999	IGP-Di	6% a.a.	1.307.016.151	-	3.336.500.281
UNIA940716	5 anos	16/7/1999	IGP-M	6% a.a.	40.176.137	-	232.861.408
UNIA950716	7 anos	16/7/2002	IGP-Di	6% a.a.	42.278.302	-	137.733.603
UNIA960716	7 anos	16/7/2003	IGP-Di	6% a.a.	6.057.181	-	23.841.892
UNIA990116	7 anos	16/1/2006	IGP-Di	6% a.a.	(16.115.837)	-	451.082.373
NTNB052009	9 anos	15/5/2009	IPCA	6% a.a.	(165.462.981)	362.042.431	2.113.968.685
NTNB052015	15 anos	15/5/2015	IPCA	6% a.a.	(29.055)	63.574	371.209
NTNC072005	5 anos	1/7/2005	IGP-M	6% a.a.	108.219.512	-	132.887.695
NTNC122006	7 anos	1/12/2006	IGP-M	6% a.a.	111.754.094	-	129.734.392
NTNC042008	8 anos	1/4/2008	IGP-M	6% a.a.	(72.779.423)	52.424.728	315.961.621
NTNC032011	11 anos	1/3/2011	IGP-M	6% a.a.	(291.384.966)	218.622.612	1.059.766.463
CFTA032011	11 anos	15/3/2011	IGP-Di	6% a.a.	-	67.755	7.835.855

GANHOS DO TESOURO NACIONAL DA DATA DE EMISSÃO ATÉ 2006, PELA ORIGEM DA DÍVIDA

CREDESC	Origem da Dívida	Ganho Caixa Total	Ganho Estoque Total
AERO920116	Min. Aeronáutica-Proj. GIGLA	641.089.834,78	0,00
AGRO950816	PROAGRO VELHO	906.105.635,74	0,00
AGRO960615	PROAGRO NOVO	1.052.486.844,76	0,00
CSTN000115	PROAGRO	-580.472,79	581.472,29
CSTN000116	Quitação de Dívida da União com RS, referente a contr. de concessão de portos	-12.944.094,68	717,11
CSTN000418	Desapropriação do Aeroporto Antônio Carlos Jobim	-46.334.461,22	44.918.991,10
CSTN980115	Dívida da SIDERBRAS e NUCLEBRAS (LEI 8.029)	59.955.412,32	195,24
CSTN990915	Dívida de Goiás e Dívida da CDRJ com o BNDES	-21.586.620,59	0,00
CVSA970101	Dívida do FCVS	-4.556.929.929,00	56.347.110.624,00
CVSB970101	Dívida do FCVS	-359.470.876,00	12.268.477.812,00
CVSC970101	Dívida do FCVS	-821.139.214,00	10.153.507.485,00
CVSD970101	Dívida do FCVS	-35.425.850,00	1.209.058.313,00
DCEX911001	Ressarcimento de IPI pelo DECEX	56.293.739,21	0,00
DCEX920116	Ressarcimento de IPI pelo DECEX	141.847.671,21	0,00
DIBC950615	IBC (Lei 8.029/90)	697.224.643,36	0,00
DISA950615	Serviços Bancários	14.227.418,84	0,00
DISB950615	Programas de IR exercícios 90/91	23.397.474,12	0,00
DISC950615	Dívida da RFFSA	-34.430.054,82	0,00
DISD950616	dívida do BAMB, subsidiária do BB	6.955.391,62	0,00
ELET940316	CRC - Contas de Result. a Compensar	10.607.599.182,37	0,00
ELET950716	CRC - Contas de Result. a Compensar	12.222.328.904,30	0,00
EMBR940701	Debêntures da Embraer	458.444.477,13	0,00
EXTE960815	Banco da Amazônia - Assunção de dívida do extinto Território de Roraima	0,00	27.271.570,16
EXTE990115	Banco da Amazônia - D.L. 1.452 e Portaria MF 624	0,00	48.293,82
IAAA940701	IAA (Lei 8.029/90) - dívida externa	780.015.602,11	0,00
IAAA950615	IAA (Lei 8.029/90)	468.548.766,01	0,00
IAAA950715	Dívida do IAA	15.999.989,37	0,00
IAAA950716	Aval IAA (Lei 8.029/90)	552.078.384,71	0,00
IAAA950815	Aval IAA (Lei 8.029/90) - dívida externa	26.288.266,96	0,00
INFA930616	Infaz (Lei 8.029/90)	4.905.292.393,40	0,00
INSS961116	Dívida da RFFSA	939.701.405,24	910.174.474,22
INTE920816	Interbrás (Lei 8.029/90)	419.581.711,83	0,00
INTE940801	Interbrás (Lei 8.029/90)	159.241.295,06	0,00
INTE950701	Interbrás (Lei 8.029/90)	2.357.629,31	0,00
LOYD940220	Cia. de Navegação Loyd Brasileiro	2.576.683.081,77	0,00
LOYD960615	Cia. de Navegação Loyd Brasileiro	204.309.372,30	0,00
LOYD981215	Cia. de Navegação Loyd Brasileiro	-111.045,22	2,69
LOYD990115	Dívida da LLOYDBRAS junto ao Banco Real S.A.	-3.191.488,00	3.230.166,13
MISA911216	Petromisa (Lei 8.029/90)	511.806.993,61	0,00
MISA950716	Petromisa (Lei 8.029/90)	10.804.779,10	0,00
NUCL950615	Indústrias Nucleares do Brasil - INB	81.421.593,10	0,00
PORT900416	Portobrás (Lei 8.029/90)	732.106.391,51	0,00
PORT900417	Portobrás (Lei 8.029/90)	469.319.709,53	0,00
PORT911016	Portobrás (Lei 8.029/90)	48.971.907,24	0,00
PORT950716	Portobrás (Lei 8.029/90)	4.443.848,49	0,00
REDE991115	Contrato de Assunção de dív. da RFFSA junto á REFER	-65.599.601,57	0,00

SIBR880811	Debêntures Siderbrás	23.612.995,44	0,00
SIBR880821	Debêntures Siderbrás	88.885.383,54	0,00
SIBR880831	Debêntures Siderbrás	267.604.622,70	0,00
SIBR910701	Siderbrás (Lei 8.029/90)	4.188.687.496,43	0,00
SIBR910815	Siderbrás (Lei 8.029/90)	16.485.883.776,51	0,00
SIBR910816	Siderbrás (Lei 8.029/90)	28.256.328.340,60	0,00
SIBR930416	Siderbrás/Cosipa (Lei 8.029/90)	7.106.844.374,91	0,00
SIBR930731	Siderbrás/Açominas (Lei 8.029/90)	5.414.524.535,95	0,00
SIBR950715	Siderbrás (Lei 8.029/90)	28.957.796,52	0,00
SIBR950716	Siderbrás (Lei 8.029/90)	1.301.242.468,72	0,00
SIBR950815	Siderbrás (Lei 8.029/90)	71.493.118,44	0,00
SIBR951016	Siderbrás (Lei 8.029/90)	13.389.386,99	0,00
SUMA920116	Sunamam (Lei 7.862/89)	1.743.276.402,14	0,00
SUNA950615	Sunamam (Garantia de empréstimos)	136.903.042,44	0,00
SUNA950915	Sunamam	14.875.857.714,79	0,00
SUNA971115	Débitos da extinta SUNAMAN	9.545.780,21	8.324.644,14
SUPR940901	Decisão do STF ref. ao acórdão 381-4	932.349.340,80	0,00
TBAA980915	Dívida da TRANSBRASIL junto à INFRAERO e ao BB	21.118.327,50	0,00
TBAB980915	Dívida da UNIÃO com a TRANSBRASIL S/A	5.519.134,52	0,00
TBAC980915	Dívida da UNIÃO com a TRANSBRASIL S/A	37.732.913,10	0,00
UNIA920616	Prog. Preço Equalizado Açúcar/Álcool	1.307.016.150,60	0,00
UNIA940716	Prog. Preço Equalizado Açúcar/Álcool	40.176.137,22	0,00
UNIA950716	Prog. Preço Equalizado Açúcar/Álcool	42.278.301,76	0,00
UNIA960716	Prog. Preço Equalizado Açúcar/Álcool	6.057.180,85	0,00
UNIA990116	Prog. Preço Equalizado Açúcar/Álcool	-16.115.837,40	0,00
NTNB052009	DÍVIDA DIRETA DA UNIÃO	-165.462.981,06	362.042.431,14
NTNB052015	DÍVIDA DIRETA DA UNIÃO	-29.054,97	63.573,93
NTNC072005	DÍVIDA DIRETA DA UNIÃO	108.219.511,53	0,00
NTNC122006	DÍVIDA DIRETA DA UNIÃO	111.754.093,88	0,00
NTNC042008	DÍVIDA DIRETA DA UNIÃO	-72.779.423,06	52.424.727,78
NTNC032011	DÍVIDA DIRETA DA UNIÃO	-291.384.965,65	218.622.612,08
CFTA032011	DÍVIDA DIRETA DA UNIÃO	0,00	67.755,42

ANEXO C
Novações de dívidas do FCVS celebradas em 2007

Novações	1	2	3	4	5
Credor atual / Credor original	Banco Santander do Brasil S/A / Estado de MG	Carteira Hipotecária e Imobiliária do Clube Militar	BESC/S.A Credito Imobiliário	BESC/S.A Credito Imobiliário	Carteira Hipotecária e Imobiliária do Clube Militar
Nº da Novação/Assunção	3	4	2	3	1
Nº do processo administrativo	15492.002075/2002-88	00190.005260/2003-32	17944.001022/2002-18	17944.000291/2003-30	17944.000996/2002-76
Nº do Contrato	256/PGFN/CAF	257/PGFN/CAF	258/PGFN/CAF	259/PGFN/CAF	260/PGFN/CAF
Data do contrato	24-jan-06	20-abr-06	20-abr-06	20-abr-06	20-jun-06
Posição do crédito	1-jul-02	1-dez-02	1-set-02	1-dez-02	1-ago-02
Valor Bruto (¹)	R\$ 42.156.118,82	R\$ 4.343.878,43	R\$ 1.329.255,23	R\$ 2.173.865,40	R\$ 15.409.363,80
Valor em títulos	R\$ 41.858.095,92	R\$ 4.343.119,62	R\$ 1.329.255,23	R\$ 2.173.865,40	R\$ 15.409.363,80
Valor em espécie	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CNPJ	614726760001-72	337072410001-24	837251500001-90	837251500001-90	33707241/0001-24
Total de títulos emitidos	23.642	2.683	841	1.355	9.799
CVSA970101	16.908	117	0	0	0
CVSB970101	5.280	2.404	841	1.355	9.799
CVSC970101	1.007	5	0	0	0
CVSD970101	447	157	0	0	0
Preço Unitário (com juros) <i>Na data de posicionamento dos créditos</i>					
CVSA970101 e CVSC970101	R\$ 1.836,26	R\$ 1.906,24	R\$ 1.864,19	R\$ 1.906,24	R\$ 1.850,33
CVSB970101 e CVSD970101	R\$ 1.564,29	R\$ 1.604,31	R\$ 1.580,40	R\$ 1.604,31	R\$ 1.572,46
<i>Na data de emissão</i> CVSA970101, CVSB970101, CVSC970101 e CVSD970101	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Vencimento do ativo	1-jan-27	1-jan-27	1-jan-27	1-jan-27	1-jan-27
Data base do ativo	1-jan-97	1-jan-97	1-jan-97	1-jan-97	1-jan-97
Data da publicação no DOU do despacho ministerial autorizando a contratação (seção 1)	13-jan-06	17-abr-06	27-dez-05	27-dez-05	17-abr-06
Publicação do Contrato no DOU (seção 3)	26-jan-06	26-abr-06	2-mai-06	2-mai-06	22-jun-06
Número da Portaria de emissão	174	343	362	362	495
Data da Portaria de emissão	31-jan-06	27-abr-06	5-jun-06	5-mai-06	30-jun-06
Data da publicação no DOU da portaria autorizativa da emissão (seção 1)	6-fev-06	2-mai-06	30-mai-06	30-mai-06	5-jul-06

*Relatório de Gestão
Exercício de 2006*

6	7	8	9	10	11
Carteira Hipotecária e Imobiliária do Clube Militar	Empresa de Gestão de Recursos Humanos/MS	Empresa de Gestão de Recursos Humanos/MS	Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado de Alagoas - IPASEAL	Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado de Alagoas - IPASEAL	Caixa para Construção de para o Pessoal do Ministério da Marinha -CCCPMM
2	1	1	1	1	4
17944.000995/2002-21	00190.011946/2006-13	17944.000786/2006-10	00190.050237/2004-83	17944.000046/2004-11	00190.050008/2004-69
261/PGFN/CAF	262/PGFN/CAF	263/PGFN/CAF	265/PGFN/CAF	266/PGFN/CAF	267/PGFN/CAF
20-jun-06	23-jun-06	23-jun-06	19-jul-06	19-jul-06	17-ago-06
1-dez-02	1-mai-06	1-mai-06	1-nov-03	1-nov-03	1-jun-03
R\$ 2.329.592,40	R\$ 35.209.173,01	R\$ 12.070.550,49	R\$ 34.133.756,51	R\$ 1.631.066,98	R\$ 33.383.873,38
R\$ 2.329.592,40	R\$ 33.609.018,90	R\$ 12.070.550,49	R\$ 30.231.476,75	R\$ 1.631.066,98	R\$ 31.720.774,98
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 26.674,90	R\$ 0,00	R\$ 918.933,43
33707241/0001-24	03.994.647/0001-74	39946470001-74	12.200.192/0001-69	12.200.192/0001-69	03.394.502/0058-80
1.452	17.027	6.124	17.503	944	18.703
0	80	0	25	0	1.321
1.452	16.913	6.124	17.458	944	15.631
0	0	0	0	0	50
0	34	0	20	0	1.701
R\$ 1.906,24	R\$ 2.586,83	R\$ 2.586,83	R\$ 2.107,11	R\$ 2.107,11	R\$ 2.014,15
R\$ 1.604,31	R\$ 1.970,71	R\$ 1.970,71	R\$ 1.726,62	R\$ 1.726,62	R\$ 1.670,61
R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
1-jan-27	1-jan-27	1-jan-27	1-jan-27	1-jan-27	1-jan-27
1-jan-97	1-jan-97	1-jan-97	1-jan-97	1-jan-97	1-jan-97
17-abr-06	19-jun-06	19-jun-06	7-jul-06	7-jul-06	21-jul-06
22-jun-06	27-jun-06	27-jun-06	21-jul-06	21-jul-06	24-ago-06
495	497	496	538	539	631
30-jun-06	30-jun-06	30-jun-06	24-jul-06	24-jul-06	29-ago-06
5-jul-06	5-jul-06	5-jul-06	27-jul-06	27-jul-06	1-set-06

12	13	14	15	16	17
Caixa para Construção de para o Pessoal do Ministério da Marinha - CCCPMM	Caixa para Construção de para o Pessoal do Ministério da Marinha - CCCPMM	Caixa para Construção de para o Pessoal do Ministério da Marinha - CCCPMM	Caixa para Construção de para o Pessoal do Ministério da Marinha - CCCPMM	Vivenda Associação de Pupaça e Empréstimo	Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronautica CFIAE
5	6	1	2	5	1
00190.004427/2005-18	00190.004428/2005-54	17944.000661/2002-58	17944.000317/2003-40	00190.005684/2003-05	00190.050596/2004-31
268/PGFN/CAF	269/PGFN/CAF	271/PGFN/CAF	272/PGFN/CAF	273/PGFN/CAF	274/PGFN/CAF
17-ago-06	17-ago-06	28-ago-06	28-ago-06	1-set-06	4-set-06
1-dez-03	1-jul-04	1-jul-02	1-dez-02	1-mar-03	1-jun-03
R\$ 145.244.043,88	82.669.817,52	R\$ 56.122.154,22	R\$ 16.841.506,31	R\$ 4.090.014,07	R\$ 9.698.613,79
R\$ 141.192.684,56	77.148.287,50	R\$ 56.122.154,22	R\$ 16.841.506,31	R\$ 1.281.177,11	R\$ 9.179.616,75
R\$ 4.051.359,32	5.515.099	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.808.836,96	R\$ 284.699,96
03.394.502/0058-80	03.394.502/0058-80	03.394.502/0058-80	03.394.502/0058-80	04949202/0001-35	03332937937/0001-52
80.624	42.928	35.877	10.497	773	5.494
3.535	1.431	0	0	38	0
75.623	40.614	35.877	10.497	725	5.494
30	17	0	0	0	0
1.436	866	0	0	10	0
R\$ 2.121,40	R\$ 2.217,87	R\$ 1.836,26	R\$ 1.906,24	R\$ 1.959,43	R\$ 2.014,15
R\$ 1.734,11	R\$ 1.564,29	R\$ 1.564,29	R\$ 1.604,31	R\$ 1.637,10	R\$ 1.670,61
R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
1-jan-27	1-jan-27	1-jan-27	1-jan-27	1-jan-27	1-jan-27
1-jan-97	1-jan-97	1-jan-97	1-jan-97	1-jan-97	1-jan-97
21-jul-06	21-jul-06	21-jul-06	21-jul-06	28-ago-06	28-ago-06
24-ago-06	24-ago-06	1-set-06	1-set-06	8-set-06	6-set-06
631	631	675	675	688	686
29-ago-06	29-ago-06	8-set-06	8-set-06	14-set-06	14-set-06

1-set-06	1-set-06	12-set-06	12-set-06	27-set-06	19-set-06
----------	----------	-----------	-----------	-----------	-----------

18	19	20	21	22	23
Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronautica CFIAE	Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronautica CFIAE	Caixa para Construção de para o Pessoal do Ministério da Marinha - CCCPMM	Caixa para Construção de para o Pessoal do Ministério da Marinha -CCCPMM	Caixa para Construção de para o Pessoal do Ministério da Marinha - CCCPMM	Vivenda Associação de Pupaça e Empréstimo
2	3	3	4	5	2
00190.051883/2004-68	00190.014500/2005-51	17944.000720/2003-79	17944.000137/2004-49	17944.001602/2004-69	17944.000307/2003-12
275/PGFN/CAF	276/PGFN/CAF	277/PGFN/CAF	278/PGFN/CAF	279/PGFN/CAF	280/PGFN/CAF
4-set-06	4-set-06	5-set-06	5-set-06	5-set-06	12-set-06
1-dez-03	1-out-04	1-jun-03	1-dez-03	1-jul-04	1-mar-03
R\$ 4.621.646,06	R\$ 5.773.831,30	R\$ 12.683.020,12	R\$ 41.075.699,87	R\$ 27.714.211,24	R\$ 2.380.892,14
R\$ 4.492.972,29	R\$ 5.363.630,68	R\$ 12.683.020,12	R\$ 41.075.699,87	R\$ 27.714.211,24	R\$ 2.380.892,14
R\$ 128.673,77	R\$ 155.832,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03332937937/0001-52	03332937937/0001-52	03.394.502/0058-80	03.394.502/0058-80	03.394.502/0058-80	04.949.202/0001-35
2.590	2.969	7.591	23.686	15.498	1.454
0	0	0	0	0	0
2.575	2.952	7.591	23.686	15.498	1.454
0	0	0	0	0	0
15	17	0	0	0	0
R\$ 2.121,40	R\$ 2.264,09	R\$ 2.014,15	R\$ 2.121,40	R\$ 2.217,87	R\$ 1.959,43
R\$ 1.734,11	R\$ 1.806,32	R\$ 1.670,61	R\$ 1.734,11	R\$ 1.782,40	R\$ 1.637,10
R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
1-jan-27	1-jan-27	1-jan-27	1-jan-27	1-jan-27	1-jan-27
1-jan-97	1-jan-97	1-jan-97	1-jan-97	1-jan-97	1-jan-97
28-ago-06	28-ago-06	28-ago-06	28-ago-06	28-ago-06	28-ago-06
6-set-06	6-set-06	13-set-06	13-set-06	13-set-06	18-set-06
686	686	687	687	687	722
14-set-06	14-set-06	14-set-06	14-set-06	14-set-06	29-set-06

19-set-06	19-set-06	19-set-06	19-set-06	19-set-06	4-out-06
-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	----------

24	25	26	27	28	29
Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronautica CFIAE	Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronautica CFIAE	Carteira Hipotecária e Imobiliária do Clube Naval	Carteira Hipotecária e Imobiliária do Clube Naval	Carteira Hipotecária e Imobiliária do Clube Naval	Associação de Poupança e Empréstimo - Poupex
1	2	2	3	4	5
17944.001357/2004-90	17944.001436/2004-09	00190.005353/2003-67	00190.050977/2004-10	00190.014499/2005-65	00190.005514/2003-12
281/PGFN/CAF	282/PGFN/CAF	283/PGFN/CAF	284/PGFN/CAF	285/PGFN/CAF	286/PGFN/CAF
18-set-06	18-set-06	20-set-06	20-set-06	20-set-06	25-set-06
1-jun-03	1-out-04	1-abr-02	1-jun-03	1-jul-04	1-out-02
R\$ 2.914.163,73	R\$ 3.407.251,58	R\$ 48.922.256,95	R\$ 47.197.193,13	R\$ 46.095.319,41	R\$ 437.054,69
R\$ 2.914.163,73	R\$ 3.407.251,58	R\$ 47.166.588,42	R\$ 45.816.434,27	R\$ 42.351.155,42	R\$ 259.489,18
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.380.525,28	R\$ 2.310.249,53	R\$ 7.565,81
03332937/0001-52	03332937/0001-52	338686540003-52	338686540003-52	338686540003-52	00.655.522/0001-22
1.744	1.886	30.318	27.108	23.432	138
0	0	1.403	1.517	1.328	0
1.744	1.886	26.628	25.386	21.951	138
0	0	93	12	7	0
0	0	2.194	193	146	0
R\$ 2.014,15	R\$ 2.264,09	R\$ 1.798,14	R\$ 2.014,15	R\$ 2.217,87	R\$ 1.877,16
R\$ 1.670,61	R\$ 1.806,32	R\$ 1.543,02	R\$ 1.670,61	R\$ 1.782,40	R\$ 1.587,53
R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
1-jan-27	1-jan-27	1-jan-27	1-jan-27	1-jan-27	1-jan-27
1-jan-97	1-jan-97	1-jan-97	1-jan-97	1-jan-97	1-jan-97
28-ago-06	28-ago-06	28-ago-06	28-ago-06	28-ago-06	30-ago-06
21-set-06	21-set-06	27-set-06	27-set-06	27-set-06	27-set-06
723	723	725	725	725	727

*Relatório de Gestão
Exercício de 2006*

29-set-06	29-set-06	29-set-06	29-set-06	29-set-06	29-set-06
4-out-06	4-out-06	4-out-06	4-out-06	4-out-06	4-out-06

30	31	32	33	34	35
Fundação Vale do Rio Doce	Fundação Vale do Rio Doce	Carteira Hipotecária e Imobiliária do Clube Naval	Carteira Hipotecária e Imobiliária do Clube Naval	Banco de Brasília S/A - BRB	Banco de Brasília S/A - BRB
1	2	1	2	1	2
00190.005685/2003-41	00190.014498/2005-11	17944.000800/2003-24	17944.001138/2004-19	17944.000080/2003-05	17944.000081/2003-41
287/PGFN/CAF	288/PGFN/CAF	289/PGFN/CAF	290/PGFN/CAF	292/PGFN/CAF	293/PGFN/CAF
25-set-06	25-set-06	27-set-06	27-set-06	9-nov-06	9-nov-06
1-mar-03	1-out-04	1-jun-03	1-jul-04	1-out-02	1-jan-03
R\$ 2.388.495,12	R\$ 1.655.547,67	R\$ 39.551.001,57	R\$ 12.429.291,00	R\$ 2.312.561,36	R\$ 540.967,67
R\$ 1.667.212,63	R\$ 1.301.548,47	R\$ 39.551.001,57	R\$ 12.429.291,00	R\$ 2.312.561,36	R\$ 540.967,67
R\$ 46.624,81	R\$ 21.067,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
33896291/0001-05	33896291/0001-05	338686540003-52	338686540003-52	00.000.208/0001-00	00.000.208/0001-00
850	581	23.674	6.973	1.456	335
844	525	0	0	0	0
0	39	23.674	6.973	1.456	335
6	17	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0
R\$ 1.959,43	R\$ 2.264,09	R\$ 2.014,15	R\$ 2.217,87	R\$ 1.877,16	R\$ 1.922,67
R\$ 1.637,10	R\$ 1.806,32	R\$ 1.670,61	R\$ 1.782,40	R\$ 1.587,53	R\$ 1.614,21
R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
1-jan-27	1-jan-27	1-jan-27	1-jan-27	1-jan-27	1-jan-27
1-jan-97	1-jan-97	1-jan-97	1-jan-97	1-jan-97	1-jan-97
28-ago-06	30-ago-06	28-ago-06	28-ago-06	28-ago-06	10-ago-06
27-set-06	27-set-06	29-set-06	29-set-06	24-nov-06	14-nov-06

*Relatório de Gestão
Exercício de 2006*

724	724	726	800	870	870
29-set-06	29-set-06	29-set-06	31-out-06	29-nov-06	29-nov-06
4-out-06	4-out-06	4-out-06	10-nov-06	30-nov-06	30-nov-06

36	37	38	39	40	41
Fundação Vale do Rio Doce	Banco do Estado do Pará S/A - Banpará S/A	Banco do Estado do Pará S/A - Banpará S/A	Banco do Estado do Pará S/A - Banpará S/A	Banco do Estado do Pará S/A - Banpará S/A	Instituto de Previdência do Estado de São Paulo - IPESP
1	4	5	6	1	1
17944.000161/2005-69	15492.001143/2002-91	15492.000072/2003-91	00190.006192/2003-29	17944.001025/2002-43	00190.006185/2003-27
294/PGFN/CAF	296/PGFN/CAF	297/PGFN/CAF	298/PGFN/CAF	299/PGFN/CAF	300/PGFN/CAF
9-nov-06	24-nov-06	24-nov-06	24-nov-06	24-nov-06	8-dez-06
1-out-06	1-nov-01	1-nov-02	1-ago-03	1-nov-02	1-dez-02
R\$ 31.557,67	R\$ 1.117.820,30	R\$ 60.118.807,70	R\$ 68.177.177,30	R\$ 16.326.235,44	R\$ 70.220.876,03
R\$ 31.557,67	R\$ 1.039.780,33	R\$ 57.964.162,83	R\$ 66.013.723,44	R\$ 16.326.235,44	R\$ 62.051.934,45
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.152.586,98	R\$ 1.787.207,30	R\$ 0,00	R\$ 21.067,92
33.896.291/0001-05	049137110017-75	049137110017-75	049137110017-75	049137110017-75	61.024.170/0001-09
17	646	34.431	36.459	10.229	37.526
0	178	10.168	11.546	0	5.677
17	328	24.252	24.641	10.229	29.483
0	91	11	164	0	434
0	49	0	108	0	1.932
R\$ 2.677,48	R\$ 1.737,47	R\$ 1.891,76	R\$ 2.053,96	R\$ 1.891,76	R\$ 1.906,24
R\$ 2.015,17	R\$ 1.509,16	R\$ 1.596,00	R\$ 1.695,38	R\$ 1.596,00	R\$ 1.604,31
R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
1-jan-27	1-jan-27	1-jan-27	1-jan-27	1-jan-27	1-jan-27
1-jan-97	1-jan-97	1-jan-97	1-jan-97	1-jan-97	1-jan-97
30-ago-06	3-nov-06	3-nov-06	3-nov-06	28-ago-06	16-out-06

*Relatório de Gestão
Exercício de 2006*

14-nov-06	30-nov-06	30-nov-06	30-nov-06	30-nov-06	13-dez-06
870	913	913	913	912	957
29-nov-06	7-dez-06	7-dez-06	7-dez-06	7-dez-06	28-dez-06
30-nov-06	25-jan-07	25-jan-07	25-jan-07	26-jan-07	2-jan-07

42	43	44
BANDERN Crédito Imobiliário S/A	Empresa de Gestão de Recursos Humanos/MS	Empresa de Gestão de Recursos Humanos/MS
3	2	2
17944.000631/2003-22	00190.031693/2006-96	17944.001691/2006-13
301/PGFN/CAF	302/PGFN/CAF	303/PGFN/CAF
11-dez-06	19-dez-06	19-dez-06
1-jun-03	1-dez-06	1-dez-06
R\$ 495.433,35	R\$ 8.585.423,58	R\$ 2.745.626,13
R\$ 495.433,35	R\$ 8.581.523,56	R\$ 2.745.626,13
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
08.529.190/0001-40	39946470001-74	39946470001-74
296	4.216	1.351
0	18	0
296	4.197	1.351
0	0	0
0	1	0
R\$ 2.014,15	R\$ 2.712,85	R\$ 2.712,85
R\$ 1.670,61	R\$ 2.031,89	R\$ 2.031,89
R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
1-jan-27	1-jan-27	1-jan-27
1-jan-97	1-jan-97	1-jan-97

Relatório de Gestão
Exercício de 2006

28-ago-06	21-dez-06	21-dez-06
15-dez-06	21-dez-06	21-dez-06
958	946	947
28-dez-06	21-dez-06	21-dez-06
2-jan-07	2-jan-07	2-jan-07

Assunções de dívidas da União celebradas em 2007

Credor Atual	Banco Mercantil do Brasil S/A	Banrisul - Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A
Nº do processo administrativo	17944.000476/0097-51	17944.000469/0097-15
Nº do contrato	255/PGFN/CAF	291/PGFN/CAF
Data de assinatura do contrato	23-jan-06	23-out-06
Posição dos créditos	14-jun-96	14-jun-96
Valor da novação	R\$ 198.538,79	R\$ 1.532.546,49
CNPJ ou CPF do credor beneficiário da emissão	171840370001-10	927020670001-06
Total de títulos emitidos	478	3.689
<i>NTN-B</i>	0	0
<i>NTN-C</i>	0	0
<i>CFT-A3</i>	478	3.689
Vencimento do Ativo	15-mar-11	15-mar-11
Indexador para atualização do ativo	<i>IGP-DI</i>	<i>IGP-DI</i>
Taxa de juros	6%	6%
Data base do ativo	15-jul-00	15-jul-00
Data da publicação no DOU do despacho ministerial autorizando a contratação (seção 1)	29-dez-05	27-dez-05
Publicação do Contrato no DOU (seção 3)	26-jan-06	26-ago-06
Número da Portaria de emissão	244	**
Data da Portaria de emissão	23-fev-06	
Data da publicação no DOU da portaria autorizativa da emissão (seção 1)	03-mar-06	

**Emissão de título sendo rediscutida com o credor

ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DESENVOLVIDAS NO ANO DE 2006

A Coordenação-Geral de Gerenciamento de Fundos e Operações Fiscais – COFIS gerencia fundos e programas oficiais, coordena o processo de regularização de obrigações de natureza financeira da União, administra haveres financeiros do Tesouro Nacional, não relacionados a Estados e Municípios, e estrutura operações fiscais.

Dentre as principais atribuições encontram-se:

- A coordenação do processo de assunção e/ou reestruturação de obrigações de natureza financeira, pela União, propondo, em articulação com as demais áreas envolvidas, critérios para a sua implementação, inclusive com relação à forma de pagamento e, se for o caso, à realização de operações estruturadas com ativos e passivos, de forma a proporcionar menor ônus para o Tesouro Nacional.
- Acompanhar o desempenho do órgão administrador do Fundo de Compensação das Variações Salariais – FCVS, do Seguro Habitacional do Sistema Financeiro da Habitação – SH e dos trabalhos do órgão responsável pela fiscalização do referido seguro.
- Propor, coordenar e acompanhar operações estruturadas e programas da União, de forma a proporcionar menor ônus para o Tesouro Nacional.
- Coordenar e controlar os haveres financeiros da União originários de órgãos, entidades e empresas da administração federal extintas por força de lei; operações estruturadas; de empresas privatizadas dentro do Programa Nacional de Desestatização – PND; legislação específica; e crédito rural.

O anexo II está dividido nas seguintes ações administrativas, a seguir descritas:

- Fundos e Programas;
- Operações Fiscais Estruturadas;
- Gestão de Haveres;
- Regularização de Obrigações.

Ação Administrativa: Fundos e Programas

Estão a cargo desta Coordenação-Geral as atividades relacionadas com Seguro, Fundos e Programas Habitacionais, com foco nos seguintes segmentos:

- Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS;
- Seguro Habitacional do Sistema Financeiro da Habitação – SH;
- Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- Fundo de Arrendamento Residencial - FAR;
- **Fundo de Desenvolvimento Social – FDS; e**
- Outras atividades relevantes relacionadas a Fundos e Programas.

Em relação aos fundos acima relacionados e ao SH, as ações desta Coordenação abrangem o acompanhamento da gestão, das movimentações financeiras e patrimoniais dos citados Fundos, a atuação dos agentes operadores e a conformidade das operações com a legislação vigente, notadamente, no tocante às seguintes atividades institucionais, dentre as quais pode-se citar:

Funções institucionais relativas ao FCVS

- Auxiliar membros do Ministério da Fazenda - MF no exercício das funções técnicas de Gestor do FCVS;
- Exercer as funções técnicas e administrativas da Secretaria-Executiva do Conselho Curador do Fundo de Compensação das Variações Salariais – CCFCVS;
- Integrar o CCFCVS, em nome do MF e da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, e apresentar propostas e votos a serem apreciados pelo Colegiado;
- Acompanhar o desempenho da Caixa Econômica Federal – CAIXA, Administradora do FCVS;
- Esclarecer a Assessoria para Assuntos Parlamentares, o Poder Judiciário e o Congresso Nacional a respeito do funcionamento e ações do FCVS;
- Consultar a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN sobre dúvidas jurídicas quando da aplicação das normas que envolvem o FCVS e da legislação brasileira;
- Analisar e expressar posicionamento sobre todas as demandas vinculadas ao FCVS, inclusive Projetos de Lei, submetidos à apreciação da STN; e
- Instruir a Advocacia-Geral da União, a Procuradoria-Geral da União e as Procuradorias Regionais acerca das ações judiciais envolvendo o FCVS, quando esses órgãos integrarem a lide.

Outras ações relacionadas ao FCVS, realizadas no período

- Apreciação da Prestação de Contas do FCVS, exercício 2005, do Cálculo Atuarial do Fundo; da Reformulação do Orçamento do FCVS, exercício/2006, e da Proposta Orçamentária do FCVS, exercício/2007;
- Análise da proposta da EMGEA de tratamento das dívidas dos diversos agentes públicos e privados perante aquela empresa pública, as quais envolvem contratos de financiamento habitacional com cobertura do FCVS;

- Estudo das possibilidades e autoridades competentes a realizarem microfilmagem de documentos oficiais para fins de habilitação ao FCVS;
- Averiguação sobre indícios de fraudes ocorridos no FCVS;
- Estudo da carteira da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal do Ministério da Marinha (CCCPMM) com vista à cessão dos créditos imobiliários para EMGEA;
- Estudo sobre a legitimidade da PERPART S/A para sanar eventuais irregularidades na documentação relativa à carteira imobiliária da COHAB/PE com vistas à habilitação FCVS;
- Estudo e resposta sobre negativa de liberação de hipoteca/caução por COHAB em decorrência de não contribuição ao FCVS;
- Análise do relatório das carteiras imobiliárias do Estado do Rio Grande do Norte;
- Estudo dos custos detalhados do FCVS, relacionados a recursos humanos, a fim de sustentar a resposta ao TCU referente ao processo 014.428/2005-6;
- Análise e resposta à Associação Brasileira de COHABs sobre a legalidade do pagamento de contribuição trimestral ao FCVS;
- Averiguação da necessidade de viabilizar novação de créditos dos bancos Nacional, Econômico, Banorte e Mercantil, todos em liquidação extrajudicial, dados em garantia de empréstimos do Banco Central ao amparo do PROER;
- Orientação à Administradora do FCVS sobre a cobrança de juros e multas de instituição em estado de liquidação extrajudicial.

Funções institucionais relativas ao SH

- Funções técnicas e administrativas da Secretaria-Executiva e funções inerentes à presidência do Comitê de Recursos do Seguro Habitacional do Sistema Financeiro da Habitação – CRSFH;
- Acompanhamento das atividades da CAIXA, na qualidade de administradora do SH;
- Acompanhamento dos trabalhos da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, na fiscalização do SH perante as seguradoras que operam no segmento;
- **Análise dos processos e apresentação de votos a serem julgados pelo CRSFH, enquanto representação do MF e da STN no CRSFH;**
- Consultar a PGFN sobre dúvidas jurídicas quando da aplicação das normas que envolvem o SH e a legislação brasileira;
- **Análise de recursos das seguradoras referentes a glosas da SUSEP;**
- **Elaborar respostas oficiais sobre o funcionamento do SH e sobre sinistros a Parlamentares, ao Ministério Público da União, ao Tribunal de Contas da União, à Ouvidoria do Ministério da Fazenda, ao Poder Judiciário e ao Procon;**
- Instruir a Advocacia-Geral da União, a Procuradoria-Geral da União e as Procuradorias Regionais acerca das ações judiciais envolvendo o SH/SFH, quando esses órgãos integrem a lide.

Outras ações relacionadas com o SH, implementadas no período

- Apreciação da Prestação de Contas do SH/SFH, exercício 2005;
- Reavaliação da Apólice do SH e apresentação de voto ao CCFCVS com o intuito de alterar esse normativo no sentido de reduzir o risco da União sobre esse segmento e para adequar a apólice à nova legislação brasileira;
- **Análise sobre a saída da apólice do SH de seguradora que opera com 34 agentes financeiros. Impacto da medida e estudo das alternativas;**

- **Atuação perante o Instituto Nacional de Seguro Social para aceitação por este órgão da utilização do formulário "Anexo 21 - Solicitação de Informação para fins de Seguro Compreensivo da Apólice Habitacional - DECLARAÇÃO DE INVALIDEZ" e "Anexo 21 A - Instruções de Preenchimento da Declaração de Invalidez" ;**
- **Estudo da viabilidade de parcelamento de débitos com o SH/SFH por parte de agente financeiro com divergência cadastral;**
- **Análise da metodologia de depuração dos cadastros da URBIS e das sociedades seguradoras dos débitos perante o SH/SFH;**
- **Averiguação sobre indícios de fraudes ocorridos no SH/SFH;**
- **Estudo sobre propostas dos agentes financeiros sobre renegociações de dívidas com o SH/SFH;**
- **Análise da solicitação do estipulante Economia Crédito Imobiliário S/A – Economisa de restituição de prêmios do SH/SFH;**
- **Preparação de relatório final do Grupo de Trabalho Olinda, instituído pela Portaria Interministerial nº 233, de 13 de julho de 2005;**
- **Apresentação de voto no GT/FCVS que restringe a abrangência da Apólice do SH aos casos de cobertura securitária aos contratos com indícios de multiplicidade de financiamentos;**
- **Revisão da taxa de administração da Administradora do SH e aprovação no CCFCVS;**
- **Revisão da taxa de convênio celebrado entre a administradora do SH e Susep e aprovação do voto no CCFCVS;**
- **Estudo da Portaria nº 243/00, com vistas a alterar a transferência dos recursos excedentes do SH em poder dos agentes que operam o segmento, de forma que os valores sejam transferidos no primeiro mês do ciclo operacional.**

Funções institucionais relativas ao FGTS

- Integrar, na condição de representante do MF, a bancada do Governo no Conselho Curador do FGTS – CCFGTS;
- Integrar o Grupo de Apoio Permanente – GAP, órgão integrante da estrutura do CCFGTS;
- Analisar todas as demandas vinculadas ao FGTS, inclusive Projetos de Lei, submetidos à apreciação da STN.
- Analisar e dar parecer sobre as renegociações dos agentes financeiros com o FGTS.

Outras ações relacionadas com o FGTS

- Análise do Relatório das Atividades da Auditoria Interna no FGTS;
- Verificação da execução do Orçamento;
- Análise dos Relatórios de Gestão FGTS – Prestação de Contas – Exercício 2005;
- Análise das constatações efetuadas pela auditoria integrada do FGTS;
- Estudo da viabilidade de alocação, por parte do FGTS, de mais um bilhão no Programa de Arrendamento Mercantil;
- Estudo da aplicação da Resolução CCFGTS nº 479/2005, que autoriza a CAIXA a financiar títulos CVS de titularidade do FGTS para estados, municípios e DF, que os utilizarão para pagar dívidas junto ao próprio FGTS;

- Análise do pleito da Associação Brasileira de COHAB's de refinanciamento de dívidas de Estados e Municípios originárias das Companhias de Habitação. Aplicação da Lei nº 8.727/93, Lei de Responsabilidade Fiscal e Resolução CCFGTS nº 479/05;
- Formulação de recurso perante o TCU contra a decisão de assunção pela União das perdas do FGTS com o cancelamento de juros, prevista na Lei nº 6.024/74. Julgamento do Tribunal de Contas da União Acórdão nº 2661/2005;
- Estudo da possibilidade de aquisição de créditos securitizados como modalidade de aplicação dos recursos do FGTS;
- Análise sobre a assunção do risco de crédito pela União sobre as dívidas do INOCOOP/MG, originadas de empréstimos do FGTS;
- Estudo, discussão e emissão de posicionamento dos seguintes temas apresentados no Grupo de Apoio Permanente ao FGTS:
 - Criação de linha de financiamento do FGTS para o fomento a projetos de Mecanismo de Desenvolvimento Limpo-MDL, voltados para a captura em aterros sanitários de gases de efeito estufa;
 - Revisão dos limites de renda familiar mensal bruta e de valor de imóveis das áreas de Habitação Popular e de Habitação/Operações Especiais;
 - Renegociação de dívidas, incentivo à liquidação antecipada de contratos ao amparo da Lei 10.150/00;
 - Autorização para que o Agente Operador possa proceder à cessão para terceiros, sem deságio, com pagamento à vista ou mediante financiamento, de títulos CVS de titularidade do FGTS;
 - Alteração da legislação do Fundo, que dispõe sobre o Programa de Infra-estrutura de Transporte Coletivo Urbano – PRÓ-TRANSPORTE;
 - Alteração da Resolução CCFGTS nº 288/98, que dispõe sobre os conceitos e diretrizes a serem observados na operação dos programas de aplicação do referido Fundo;
 - Autorização para o Agente Operador adquirir créditos securitizados, como modalidade de aplicação dos recursos do FGTS;
 - Alteração na metodologia de apuração do Fundo de Liquidez do FGTS;
 - Incumbência do GAP de acompanhar o cumprimento das recomendações e determinações constantes do Acórdão TCU nº 633/2006;
 - Autorização de criação e utilização de subconta para reversão de provisão Cancelamento Juros-Lei nº 6.024/74;
 - Proposta de condições de incentivo à liquidação, à renegociação de dívidas e à regularização de atrasos para os créditos de pessoas físicas de titularidade do FGTS, que se encontram ativos e que contam ou não com cobertura do FCVS e inativos com dívidas, propiciando a melhora do fluxo de retorno;
 - Proposta de condições para a realização do saldo de responsabilidade do FCVS dos ativos do Fundo de Garantia constituídos de créditos habitacionais originários de cessão em pagamento de dívidas;
 - Exigência de atestado médico dentro do prazo de validade de 30 dias para portadores do vírus HIV;
 - Proposta da PGFN de responsabilização dos devedores e tomadores de serviços pelos recolhimentos do FGTS;
 - Proposta de inclusão e utilização de subcontas no Plano de Contas do FGTS e alteração da rotina contábil da dívida subordinada;
 - Proposta de suplementação do Orçamento Financeiro, exercício 2006, para fins de concessão de descontos nos financiamentos a pessoas físicas;
 - Projeto de Modernização do FGTS;
 - Proposta de recuperação de operações de crédito do FGTS;

- Proposta de ampliar o volume de recursos do FGTS para a construção de unidades que se enquadrem nos parâmetros definidos pelo CCFGTS para Habitação Popular e incentivar a participação dos agentes do SBPE na intermediação de recursos do FGTS;
- Proposta de revisão e consolidação da Resolução nº 460/04;
- Aprovação dos Orçamentos Financeiro, Operacional e Econômico para o exercício de 2007, o Plano Plurianual de Aplicação para o período 2008/2010;
- Pronunciamento sobre as contas do FGTS, antes da remessa à Controladoria-Geral da União – CGU;
- Proposta de alocação de recursos financeiros à PGFN para pagamento das despesas com a inscrição em dívida ativa e a cobrança judicial dos créditos pertencentes ao FGTS.

Funções Institucionais relativas ao FDS

- Representar o Ministério da Fazenda no Conselho Curador do FDS - CCFDS, órgão integrante da estrutura do Ministério das Cidades;
- Representar o Ministério da Fazenda no Grupo Técnico, integrante da estrutura do CCFDS.

Outras ações relacionadas com o FDS

- Análise da Prestação de Contas do FDS, relativa ao exercício de 2005; Propostas orçamentárias para os exercícios 2006 e 2007;
- Diretrizes e metas para o exercício de 2006;

Ações relacionadas com o FAR e o Programa de Arrendamento Residencial (PAR)

- Conveniência de alocação de recursos do FGTS no Fundo de Arrendamento Residencial, análise do estudo de alavancagem do PAR a ser feito pelo Agente Operador do FAR;
- Estudo da alteração do normativo que contempla a alocação de recursos do FGTS para o FAR, no sentido de contemplar a aplicação dos recursos em razão de excedente financeiro.

Outros Temas

- Participação nas reuniões do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente para opinar sobre a criação de Fundo específico.
- Estudo da viabilidade da extinção do FIEL e pagamento de Taxa de remuneração da Caixa pela administração do fundo.
- Análise do questionamento do Banco Central acerca da Garantia da União sobre os depósitos de poupança da Caixa, tendo em vista a garantia prestada pelo Fundo Garantidos de Crédito (FGC).
- Análise do Relatório e Certificado de Auditoria, Parecer da CGU e Pronunciamento Ministerial sobre as Contas do Fundo PIS/PASEP, no período de 01/07/05 a 30/06/06.

- Participação em grupo de trabalho instituído para elaborar projeto de revisão e atualização da Lei nº 4.320/64.

Ação Administrativa: Operações Fiscais Estruturadas

Esta Coordenação-Geral é responsável por propor e acompanhar, em conjunto com as demais áreas envolvidas, operações estruturadas envolvendo créditos e obrigações de natureza financeira de entidades da administração direta e indireta e outras, por autorização legal, com vistas à obtenção de resultados fiscais positivos pelo Tesouro Nacional e ao equacionamento de questões financeiras.

Além disso, é responsável por propor e acompanhar normas regulamentares e disciplinadoras relativas à implementação das citadas operações estruturadas.

No exercício de 2006, destacaram-se os seguintes trabalhos realizados:

Programas de Política Governamental

Cabe também à COFIS propor e acompanhar, em conjunto com as demais áreas envolvidas, programas com a utilização de recursos do Tesouro Nacional, objetivando operacionalizar políticas de interesse da União, na forma estabelecida pela legislação vigente. Em 2006, esta Coordenação-Geral ocupou-se dos seguintes programas:

- Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social – PSH

Legislação: Lei nº 10.998, de 15 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 5.247, de 19 de outubro de 2004, e Portaria Interministerial nº 335, de 29 de setembro de 2005, alterada pela Portaria Interministerial nº 611, de 28 de novembro de 2006.

O PSH constitui um programa de subsídio do Governo Federal, elaborado no âmbito desta Coordenação-Geral, operado por instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pelos agentes financeiros do Sistema Financeiro de Habitação – SFH, o qual tem por objetivo viabilizar o acesso à moradia para os segmentos de baixa renda familiar.

Desde que começou a ser operacionalizado, em 2002, o PSH já beneficiou mais de 193 mil famílias com recursos orçamentários, sem o risco de surgirem passivos futuros. Até o momento, o Tesouro Nacional alocou aproximadamente R\$ 1,143 bilhão no Programa, o que representa um dispêndio médio aproximado de R\$ 5.815,00 por família.

Além disso, em 08 de dezembro de 2006, foram realizados dois leilões de subsídios, os quais possibilitarão às instituições que obtiveram êxito, celebrar com famílias de baixa renda mais 21.492 contratos habitacionais.

Outra questão importante é o aperfeiçoamento do banco de dados do PSH que, entre outras funções, permitirá o acompanhamento e gerenciamento das informações relativas a esse Programa.

Ademais, cabe ressaltar que com a edição da Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005, que dispôs sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS, foi criado o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS e instituído o Conselho Gestor do FNHIS, e estabelecido que as dotações do Orçamento Geral da União, classificadas na função de habitação, deverão constituir o FNHIS. Desta forma, no ano de 2006, a dotação orçamentária do PSH foi alocada no Ministério das Cidades sob a supervisão do FNHIS.

- Programa de Incentivo à Implementação de Projetos de Interesse Social – PIPS

O objetivo do referido programa é a realização de projetos estruturados na área de desenvolvimento urbano e infra-estrutura, onde as instituições financeiras captarão recursos no mercado para investir em projetos que apresentem baixa atratividade para o setor privado e o governo poderá conceder, com recursos orçamentários, financiamento às instituições financeiras, para a aquisição de cotas de Fundos e subsídio, parcial, sobre o custo do financiamento.

Os projetos serão viabilizados por meio da criação de Fundos Éticos - Fundos de Investimento em Direitos Creditórios – FIDC, ou Fundos de Investimento Imobiliário – FII.

As diretrizes do Programa serão definidas pelo governo e a aplicação dos recursos será efetuada mediante oferta pública, trazendo maior eficiência na alocação dos recursos orçamentários. Trata-se, portanto, de alternativa à realização de programas sociais, respeitando-se as atuais limitações fiscais e orçamentárias do governo.

Em 2006, foram promovidas discussões com o Ministério dos Transportes a respeito da possibilidade de um projeto social, que tenha por objetivo a retirada de moradores nas encostas das rodovias, enquadrar-se no PIPS.

Além disso, foram realizadas discussões com o Banco do Brasil e com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES das quais resultaram em um informativo em que foram descritas as críticas desses agentes ao Programa.

- Adicional ao Frete para a renovação da Marinha Mercante – AFRMM e o Fundo da Marinha Mercante – FMM

Está em análise a proposta de voto ao Conselho Monetário Nacional – CMN, a qual define as condições dos financiamentos com recursos do Fundo da Marinha Mercante – FMM. Tal proposta de voto visa a substituir a Resolução nº 2.787, de 1/11/2000, do CMN, em decorrência da sanção da Lei nº 10.893.

Em 2006, esta Coordenação manifestou-se, sob a ótica do equilíbrio fiscal, contrária às propostas de lei que prorrogavam a não incidência do Adicional de Frete para a Renovação da Marinha Mercante – AFRMM sobre as mercadorias cuja origem ou cujo destino seja porto localizado nas regiões Norte e Nordeste do País.

- Grupo de Trabalho para Modelagem da Licitação da Folha de Pagamento de Benefícios do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS

O GT foi constituído por meio de Portaria Interministerial dos Ministérios da Fazenda e da Previdência Social, com o objetivo de realizar estudos e apresentar uma proposta básica de modelagem do processo de seleção pública para contratar Instituição Financeira que atuará como Agente Financeiro do Governo Federal na realização de pagamento da folha de beneficiários da Previdência.

A premissa da seleção pública está na busca da melhor proposta para a União, definindo-se o preço dos ativos implícitos nos serviços prestados de forma competitiva, ao invés da negociação centralizada pela Federação Brasileira de Bancos – FEBRABAN.

O grupo desenvolveu diversos estudos para estruturar uma proposta de modelagem, que consiste em licitar o pagamento da folha na forma de lotes compreendendo um conjunto de beneficiários entre 500 mil e 1,5 milhão, no âmbito de uma área geográfica homogênea, visando a criar um ambiente competitivo para o negócio.

O modelo proposto vem sendo analisado no âmbito dos diversos órgãos de gestão e controle do Governo Federal com perspectiva de realizar-se a licitação em 2007.

Manifestações quanto a impactos fiscais

É responsabilidade, ainda, desta Coordenação-Geral analisar e se manifestar acerca de impactos fiscais, no resultado do Tesouro Nacional, das operações financeiras realizadas ou a serem realizadas no âmbito da Coordenação-Geral, e também a respeito de consultas que envolvam operações financeiras que tenham impacto no resultado fiscal da União.

No ano de 2006, a COFIS manifestou-se acerca de diversos assuntos, dentre eles:

- Itaipu Binacional – Participação de reuniões para discussão quanto à compensação a ser dada aos paraguaios, via energia cedida, pela incidência do fator de ajuste nos contratos de Itaipu Binacional.
- Participação em resposta ao Ofício do Tribunal de Contas da União – TCU, quanto ao fato de encargos do setor elétrico transitarem fora do Orçamento Geral da União.
- Participação no Grupo de Trabalho sobre Fundos de Investimento em Direitos Creditórios – FIDC's, no âmbito do Tesouro Nacional, que teve como objetivo analisar esse instrumento de crédito e seus riscos para os cofres públicos. Análise a respeito da captação de recursos por empresas estatais via Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios – FIDC.

- Participação das reuniões do Grupo de Trabalho Interministerial de acompanhamento das Políticas de Financiamento e Subsídios à Habitação – GTI-SFH, instituído pela Portaria Interministerial 404, de 06 de setembro de 2005, colaborando com a produção do relatório de Situação dos Subsídios para Provisão Habitacional.
- Participação no Grupo de Trabalho de Financiamento das TVs Públicas para a busca de possibilidades de ampliação da dotação de recursos para estas, com a elaboração de relatório acerca do assunto.

Ação Administrativa: Gestão de Haveres*Descrição*

A COFIS gerencia e controla todos os ativos financeiros da União, não oriundos de Estados e Municípios.

Objetivo

Administrar os recebimentos, bem como avaliar e gerenciar os processos de controle e acompanhamento das informações oriundas dos referidos haveres.

Resultados

Os haveres financeiros administrados pela COFIS totalizavam, em 2005, R\$ 92.001.668.278,92, sendo que, em 31.12.2006, o saldo era R\$ 84.743.756.657,25.

Divisão em grupos

Os haveres financeiros subdividem-se em cinco grupos, conforme a tabela I abaixo, cabendo ressaltar que, comparativamente ao exercício de 2005, algumas operações do grupo Legislação Específica foram reclassificadas para o grupo Operações Estruturadas, tendo em vista a similaridade de suas características.

Tabela I – Haveres Financeiros administrados pela COFIS

Grupos de Haveres	Saldos em 31.12.2005 R(\$)	Saldos em 31.12.2006 R(\$)
Haveres Originários de Órgãos, Entidades e Empresas Extintas	5.904.800.740,37	5.844.090.293,33
Haveres Originários de Operações Estruturadas	33.153.529.176,23	41.606.741.762,59
Haveres Originários de Privatizações	3.818.811.003,85	4.546.262.610,39
Haveres Originários de Legislação Específica	38.322.645.513,87	18.115.728.419,87
Haveres Originários do Crédito Rural.	13.801.881.844,60	14.630.933.571,07
TOTAL	95.001.668.278,92	84.743.756.657,25

Fonte: STN/COFIS/GERAT

Fatos relevantes

A seguir, informamos os fatos relevantes ao longo de 2006, relativos a cada grupo de haveres:

- Haveres Originários de Órgãos, Entidades e Empresas Extintas

Para o presente grupo de haveres, a COFIS efetuou, no exercício de 2006, a reclassificação daqueles ativos financeiros que não apresentavam cobertura documental necessária à cobrança, do Ativo Patrimonial para o Ativo Compensado, tendo como base os princípios contábeis da prudência e oportunidade.

Dessa forma, foi implementada a reclassificação, que resultou na baixa contábil dos haveres em questão no montante de R\$ 595.410.134,88, correspondente à parte do valor registrado no Ativo da União relativo à dívida das empresas extintas, já que todos os casos de falta de documentação quanto à sua certeza, liquidez e exigibilidade ocorreram nesse grupo.

A baixa desse valor trouxe impactos distintos para o resultado da Dívida Líquida do Tesouro Nacional e da Dívida Líquida do Setor Público apurada pelo Banco Central – BACEN, respectivamente.

No caso da Dívida Líquida do Tesouro Nacional, houve um aumento no valor da baixa, tratada acima, em virtude da redução no estoque de haveres. No que se refere ao Resultado Primário do Setor Público, a reclassificação não provocou impactos negativos.

Relativamente à Dívida Líquida do Setor Público – DLSP, apurada pelo BACEN, esta não se alterou, uma vez que os dados necessários ao seu cálculo são obtidos junto ao Sistema Financeiro Nacional e os haveres reclassificados não estão registrados naquele sistema.

Assim, a presente reclassificação não causou impacto fiscal.

Cabe ressaltar, ainda, que a reclassificação desses ativos foi o objeto da Meta nº 4 da Coordenação-Geral de Gerenciamento de Fundos e Operações Fiscais – COFIS realizada no período de Maio a Outubro de 2006.

- Haveres Originários de Operações Estruturadas

Em julho de 2005 a Companhia Energética de São Paulo – CESP juntamente com Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico – BNDES e o Estado de São Paulo, celebraram com a União o Termo Aditivo ao Contrato de Cessão de Crédito e outra Avenças nº 177/PGFN/CAF, que tratou, entre outras coisas, do compromisso do Estado de São Paulo em aportar capital na CESP com os recursos provenientes da alienação de suas ações na Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista – CTEEP e, simultaneamente, da obrigatoriedade da CESP em utilizar esses recursos para o pagamento de obrigações de sua titularidade perante a União.

Dessa forma, em agosto de 2006, foi realizada amortização extraordinária aos contratos BNDES 64/PGFN/CAF e 070/PGFN/CAF, nos montantes de R\$137.031.424,60 e R\$ 1.495.827.428,24, com recursos provenientes da alienação das ações do Estado de São Paulo na CTEEP.

No âmbito do Programa de Apoio à Capitalização de Empresas Distribuidoras de Energia Elétrica (Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo), cumpre esclarecer que, no

mês de novembro de 2006, houve a liquidação do saldo devedor do Contrato 209/PGFN/CAF, celebrado entre a União e o BNDES.

Por força do Termo de Transferência de Bens, sob a forma de Cessão de Créditos, celebrado entre a União e a Empresa Gestora de Ativos – EMGEA, em 27 de maio de 2004, foram transferidos direitos de crédito da União àquela empresa, entre os quais se destacam contratos celebrados entre a União e o BNDES. Sendo assim, no ano de 2006, foram transferidas à EMGEA parcelas dos contratos BNDES n°s 142/PGFN/CAF, 70/PGFN/CAF e 176/PGFN/CAF, que totalizaram o montante de R\$ 1.520.888.921,73 (um bilhão, quinhentos e vinte milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, novecentos e vinte e um reais e setenta e três centavos).

Sobre o mencionado Termo de Transferência e a cessão de créditos de que tratou, cumpre destacar que, relativamente à transferência das parcelas dos contratos do BNDES a serem cedidas à EMGEA entre 2007 e 2010, esta foi cancelada, em virtude da redução de capital autorizada pelo Decreto de 28 de dezembro de 2006.

No que se refere ao Contrato de Cessão de Créditos celebrado entre a União e a EMGEA em 31 de maio de 2005, Contrato n° 235/PGFN/CAF, foi cedido, em 2006, parte do fluxo dos Contratos da ELETROBRÁS, n°s 424 e 425. Assim, o pagamento das parcelas de outubro, novembro e dezembro de 2006 do Contrato n° 425 foi direcionado àquela empresa.

Sobre os créditos da União originários da Companhia Docas do Rio de Janeiro – CDRJ, observou-se, em 2006, inadimplência nos pagamentos mensais relativos aos contratos CDRJ – TECON I – Ct. PGFN/CAF n° 018 e CDRJ – TECON I – Ct. PGFN/CAF n° 026. Dessa forma, em 12 de junho de 2006, foram constituídos os processos n° 17944.000979/2006-62 e 17944.000981/2006-31, visando à inscrição desses débitos na Dívida Ativa da União (DAU), e posterior cobrança pela PGFN. A inscrição englobou as parcelas vencidas até agosto de 2006, data em que foi encaminhada àquele órgão. Vale ressaltar que, em 2/1/2007, a CDRJ regularizou os pagamentos desses contratos.

Por fim, relativamente aos contratos de cessão de crédito celebrados com a Rede Ferroviária Federal – RFFSA, foi encaminhada à PGFN a documentação necessária para inscrição em Dívida Ativa do débito não honrado pela Ferrovia Bandeirantes S.A - FERROBAN, oriundo do Contrato de Renegociação, Cessão de Créditos e Quitação de Dívida n° 007/PGFN/CAF, de 03 de dezembro de 1999, referente a 17 parcelas vencidas e não liquidadas, total ou parcialmente.

Diante disso, a FERROBAN realizou pagamento, em janeiro de 2006, no montante de R\$ 277.279.276,58 (duzentos e setenta e sete milhões, duzentos e setenta e nove mil, duzentos e setenta e seis reais e cinqüenta e oito centavos), cabendo destacar que R\$ 206.693.786,43 foram recolhidos em depósitos judiciais, em consignação, e o restante, R\$ 70.585.490,15, depositados na conta única.

Dessa forma, foi suspensa a inscrição do débito na Dívida Ativa da União - DAU. A partir de então, a empresa vem efetuando regularmente os pagamentos das parcelas vencidas, sendo parte dos pagamentos realizada mediante depósito na conta única, parte na forma de depósitos judiciais em consignação, e parte desses pagamentos foram penhorados pela justiça para garantir ações trabalhistas contra a Rede Ferroviária Federal – RFFSA.

Relativamente aos demais créditos cedidos à União pela RFFSA, foi efetuado o controle dos recebimentos que totalizaram R\$ 140.056.024,19 (cento e quarenta milhões, cinquenta e seis mil, vinte e quatro reais e dezenove centavos), no ano de 2006.

- Haveres Oriundos de Privatizações

No intuito de finalizar o processo de liquidação do Programa de Desestatização das Empresas da Antiga Telebrás, a Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia - CBLC transferiu à Secretaria do Tesouro Nacional o saldo de R\$ 61.654,10, referente ao crédito não resgatado pelos investidores que não apresentaram a documentação necessária para seu resgate. Em face da mencionada transferência, a CBLC encaminhou à Secretaria relação dos investidores que não resgataram seus recursos.

Outra ação importante desenvolvida neste grupo se refere à conversão parcial do saldo devedor total dos Contratos de Reconhecimento e Confissão de Dívida relativos à venda de ações da Companhia Vale do Rio Doce formalizados com base na Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, em Instrumento Híbrido de Capital e Dívida, nos termos da Resolução do Banco Central do Brasil nº 2.837, de 30 de maio de 2001.

A conversão da dívida proposta pelo BNDES teve amparo na Lei nº 11.371, de 28 de novembro de 2006, bem como na autorização do Banco Central do Brasil – BACEN, que permitiu ao BNDES adicionar o saldo da dívida convertida ao seu Patrimônio de Referência de Nível II, para fins de apuração dos limites operacionais, em conformidade com o disposto na mencionada Resolução nº 2.837.

Conforme tratado no Parecer-Conjunto nº 2 STN/COFIS/COREF, de 18 de julho de 2006, a operação em questão visou a minimizar o risco de o BNDES apresentar-se desenquadrado aos limites prudenciais estabelecidos por normativos do CMN, notadamente em relação aos índices de aplicação de recursos no ativo permanente e de exposição ao setor público e por cliente.

- Haveres Originários de Legislação Específica

Relativamente a este grupo, ao longo de 2006 não houve alterações relevantes em seus ativos.

- Haveres Originários do Crédito Rural

Em 2006, os recebimentos de mutuários, referentes aos contratos vinculados à Lei 9.138/95, atingiram:

- R\$ 27.770.136,75 milhões referentes às operações de Securitização Agrícola - Lei nº 9.138/95, de recursos de Conta Própria das instituições financeiras;
- R\$ 50.008.647,51 milhões referentes às operações de Securitização Agrícola - Resolução CMN nº 2.238/96, vinculadas à Medida Provisória 2.196 – Banco do Brasil;
- R\$ 56.294.674,67 milhões referentes às operações do Programa Especial de Saneamento de Ativos - PESA - Resolução CMN nº 2.471/98;
- R\$ 1.986.549,62 milhões referentes às operações de PRODECER II.

No exercício de 2006 foram inscritas em Dívida Ativa da União - DAU pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e suas seccionais 19.240 operações, sendo 920 referentes às operações do Programa Especial de Saneamento de Ativos – PESA e 18.320 de Securitização, conforme discriminado a seguir:

Programa	Quantidade	Valor R\$
PESA	920	231.366.672,20
Securitização	18.320	2.506.843.695,47
Total	19.240	2.738.210.367,67

Abaixo outras ações relevantes relacionadas à gestão de haveres.

Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa – PDD

No intuito de oferecer maior transparência aos registros contábeis e demonstrar de forma realista o patrimônio da União, conforme dispõem os princípios contábeis da Oportunidade, Competência e da Prudência, foi implantada, em outubro de 2006, a provisão para crédito de liquidação duvidosa – PDD, relativamente aos haveres administrados pela COFIS.

A Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa é um instrumento constituído para reconhecer a expectativa de perda na realização de um haver. Para tanto, foi efetuado lançamento do valor de R\$ 9.333.010.134,02 à conta 12.239.0000 – PROVISÃO P/PERDAS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS PATRIMONIAL, de forma a retificar o saldo da conta 12.231.000 - EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS, que registra no Ativo Realizável a Longo Prazo os créditos dos haveres em questão.

A constituição dessa provisão implicou na redução do estoque de haveres e conseqüente aumento na Dívida Líquida do Tesouro Nacional, não afetando, porém, o Resultado Primário do Setor Público.

Também a Dívida Líquida do Setor Público apurada pelo Banco Central do Brasil – BACEN não sofreu alterações, uma vez que os dados necessários ao seu cálculo são obtidos junto ao Sistema Financeiro Nacional e os haveres provisionados não estão registrados naquele sistema.

Cabe ressaltar que a implantação da PDD foi o objeto da Meta nº 01 da Coordenação-Geral de Gerenciamento de Fundos e Operações Fiscais – COFIS realizada no período de Maio a Outubro de 2006.

Outras Atividades

É de se destacar a participação da COFIS nas discussões relativas à Medida Provisória nº 285, de 06.03.2006, convertida na Lei nº 11.322, de 13.07.2006, que dispôs sobre a renegociação

de dívidas oriundas de operações de crédito rural contratadas na área da ADENE e permitiu, entre outras providências:

- A repactuação de dívidas originárias de crédito rural, relativas a empreendimentos localizados na área da ADENE e de valor até R\$ 100.000,00, inclusive daquelas relativas à Securitização não repactuadas na forma da Lei nº 10.437, de 25.04.2002; e
- A utilização de recursos controlados do crédito rural em operações de crédito no valor necessário à liquidação das parcelas vencidas em 2005 e vencidas ou vincendas em 2006 de operações de alongamento ou renegociadas ao amparo da Lei nº 9.138, de 29.11.1995, inclusive aquelas formalizadas de acordo com a Resolução nº 2.471, de 26.02.1998, do Conselho Monetário Nacional – Securitização e PESA.

Ação Administrativa: Regularização de Obrigações

Reconhecimento e/ou reestruturação de obrigações de natureza financeira

O equacionamento das dívidas leva em consideração a situação dos processos que as representam, no que diz respeito à documentação e legislação aplicável. Sua elaboração baseia-se também nas metas definidas pelo Governo Federal para o ajuste fiscal do País.

As dívidas em processo de reconhecimento, de acordo com sua origem, são classificadas no Anexo de Riscos Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO em três categorias predominantes, sendo que os quadros demonstrativos encontram-se na Segunda Parte deste relatório, conforme determinado no Acórdão 1854/2005 e no Ofício 292/2002, item a, ambos determinações do TCU.

Também se encontra na Segunda Parte do relatório, Ofício 292/2002, item a, a metodologia de cálculo empregada para a atualização monetária, bem como a quantidade de securitizações que autorizaram a emissão de títulos e sua distribuição.

Participação em grupos de trabalho de obrigações de natureza financeira

- Grupo de Trabalho constituído de servidores do Ministério da Fazenda para analisar proposta encaminhada a esta Pasta, de criação de fundo de previdência complementar para os servidores públicos da União.

Os trabalhos realizados tiveram por objetivo estimar os impactos econômicos e fiscais da proposta e resultaram na proposição de mudanças no projeto, o qual se encontra em discussão no âmbito da Casa Civil da Presidência da República.

- Grupo de Trabalho formado por servidores do Ministério da Educação, da Caixa Econômica Federal e deste Ministério com o objetivo de apresentar propostas de aperfeiçoamento dos procedimentos operacionais e financeiros do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior – FIES, no sentido de implementar medidas que provoquem a diminuição da inadimplência dos estudantes financiados, sem que os objetivos sociais da política governamental de financiamento estudantil fossem prejudicados.

Em 29/12/06, foi editada a Medida Provisória nº 340, que alterou dispositivos da Lei nº 10.260, de 12/07/01, no sentido de que a remuneração recebida pela Caixa Econômica Federal, pela administração dos créditos e absorção do risco de crédito, fosse definida mediante Portaria Interministerial do Ministério da Fazenda e da Educação nas contratações efetuadas a partir de 01/07/06. Essa medida teve por objetivo aperfeiçoar a forma de cálculo da remuneração do agente operador do Fundo.

- Grupo de Trabalho Interministerial, de caráter informal, composto por representantes do Ministério dos Transportes, que o coordenou, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, do Ministério da Fazenda e da Casa Civil da Presidência da República com o objetivo de analisar as questões relacionadas à situação econômica e financeira da Companhia de Navegação do São Francisco – FRANAVE, as possibilidades de revitalização da empresa, bem como as soluções alternativas face à sua condição de elevada dependência de recursos orçamentários da União para a sua manutenção em atividade.

O Grupo encerrou os trabalhos em dezembro de 2005, e manifestou-se pela liquidação da empresa de acordo com as disposições da Lei nº 8.029, de 12/4/90. Assim, em 22/01/07, o Decreto nº 6.020 veio dispor sobre a liquidação e a dissolução da Franave, com a indicação de que as despesas com a liquidação correriam por conta das dotações orçamentárias do Ministério dos Transportes.

- Comissão Especial criada por meio de Decreto de 2 de março de 2006, relacionada à colaboração da União ao Estado do Mato Grosso para pagamentos de aposentados e pensionistas anteriores a 31 de dezembro de 1978, na forma do art. 27 da Lei Complementar nº 31, de 1977.

A Comissão encerrou os trabalhos em 21 de junho de 2006 com a aprovação do Relatório Final e da Resolução nº 01, ambos de 16 de junho de 2006, que se manifestaram sobre a forma de ajuste da colaboração da União ao Estado de Mato Grosso, entre os anos de 1993 e 2004, e sobre as condições que deverão ser observadas nos convênios firmados a partir de 2005.

Em 28 de setembro de 2006, por meio de Despacho do Presidente da República – publicado na página 12, Seção I, do Diário Oficial da União, de 29 de setembro de 2006 –, foi aprovado o Relatório Final da Comissão Especial, bem como a sua Resolução nº 1, em conformidade com as manifestações da AGU e da CGU. Com base na sistemática apurada pela Comissão, foram encontrados os montantes de R\$ 44,3 milhões, relativos aos anos de 2005 e de 2006, e de R\$ 78,9 milhões, relativos ao período entre 1993 e 2004. Com respeito ao último valor, cerca de R\$ 19,0 milhões foram suspensos, pela CGU, até que seja concluída pelo Estado a regularização do registro de aposentados e pensionistas.

Acompanhamento de ações relacionadas a obrigações de natureza financeira

- Fundos de Pensão Públicos Federais - Análise e acompanhamento dos indicadores contábeis dos fundos de pensão públicos federais, com enfoque na situação de solvência dos fundos. Estudo dos planos de benefícios que apresentavam déficits técnicos, e análise de propostas de alteração de planos de benefícios que pudessem resultar em algum impacto fiscal nas contas públicas.
- Extinção da Rede Ferroviária Federal (RFFSA) – Por meio de Ato de 21/6/05, o Presidente da Câmara dos Deputados havia rejeitado a Medida Provisória nº 246, de 6/4/05, que autorizava o término do processo de extinção da RFFSA. Entretanto, em 22/01/07, foi editada a Medida Provisória nº 353 que veio novamente autorizar o término do processo de extinção da RFFSA. Também foi editado o Decreto nº 6.018, de mesma data, que tratou de regulamentar a referida MP.

Relatório de Ganhos do Tesouro Nacional decorrentes da securitização de dívidas

Consta da Segunda Parte deste relatório, atendendo determinação do Acórdão nº 797/2003 - TCU 013.543/1999-7, o Relatório de Ganhos do Tesouro Nacional decorrentes da Securitização de Dívidas, para encaminhamento à Secretaria Federal de Controle juntamente com o Relatório de Gestão.

II.13) Coordenação Geral das Operações de Crédito (COPEC):**II - PROGRAMA GOVERNAMENTAL OU AÇÃO ADMINISTRATIVA****Programa 0351 – Agricultura Familiar – PRONAF (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar)****Ação Orçamentária 0A810000 – Financiamento para a Agricultura Familiar – PRONAF**

1. Descrição: Criado em 1995, o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF atende o pequeno produtor de forma diferenciada, mediante apoio financeiro ao desenvolvimento das atividades agropecuárias exploradas com emprego direto da sua força de trabalho e de sua família. Nesta ação orçamentária, a operacionalização é feita mediante o financiamento direto, com recursos do Tesouro Nacional, a seus beneficiários, com participação de agentes financeiros.

2. Objetivos: O programa tem como objetivo promover o desenvolvimento sustentável do segmento rural constituído pelos agricultores familiares, de modo a propiciar-lhes aumento da capacidade produtiva, geração de empregos, elevação da renda, melhoria da qualidade de vida e o exercício da cidadania dos agricultores familiares.

3. Beneficiários: São beneficiários os produtores rurais que apresentem Declaração de Aptidão ao PRONAF, emitida pelos órgãos competentes, e que atendam às seguintes condições: a) explorem a terra na condição de proprietário, posseiro, arrendatário, parceiro ou concessionário do Programa Nacional de Reforma Agrária; b) residam na propriedade ou em lugar próximo; c) possuam, no máximo, quatro módulos fiscais; d) tenham o trabalho familiar como base da exploração do estabelecimento; e) apresentem renda bruta anual compatível com a exigida para cada grupo do PRONAF. Também podem obter financiamento os pescadores artesanais, extrativistas, silvicultores e aquícultores que atendam aos requisitos do programa.

4. Indicadores de desempenho: Não se aplica.

Denominação	Descrição (o que mede)	Fórmula de Cálculo Medição	Responsável pela Medição
Não definidos indicadores específicos para esta ação no âmbito do Tesouro Nacional.			

5. Metas físicas e financeiras previstas:

6. Resultados alcançados: Em 2006, esta ação orçamentária contou com dotação de R\$ 547,550 milhões. A cada exercício financeiro, o Tesouro Nacional faz o acompanhamento e controle do Net lending (despesas menos receitas) para aquelas operações do PRONAF cujo

risco é assumido pelo Tesouro. Isso significa que as instituições financeiras só podem contratar tais operações à medida que ocorre ingresso de receitas, de modo a manter o controle da execução da despesa mesmo que haja disponibilidade orçamentária. Sendo assim, o papel do Tesouro na execução do programa segue o objetivo estratégico da instituição de “buscar o equilíbrio dinâmico e permanente das receitas e despesas públicas”. Foram executados financeiramente R\$ 359,526 milhões e R\$ 47,791 milhões foram inscritos em Restos a Pagar. Considerando o total das operações de concessão com risco Tesouro, os reembolsos foram de R\$ 206,608 milhões e o resultado fiscal (diferença entre os desembolsos e as entradas de recursos) ficou em R\$ 152,918 milhões.

7. Medidas saneadoras: não se aplica.

8. Determinações do TCU:

Em cumprimento ao disposto nos Memorandos nº 4.906/2006/CODIN/STN, de 4.10.2006, nº 5.365/2006/CODIN/STN, de 1.11.2006, e nº 37/2006/CODIN/STN, de 19.10.2006, apresentamos as providências adotadas para o fornecimento das informações objeto dos Ofícios nº 3.196 – TCU/SECEX – 2, de 11.9.2006 e nº 591/SE-C.Civil/PR, de 6.10.2006, os quais remeteram a esta Secretaria cópias dos Acórdãos nº 1.572 e nº 1.573 - TCU – Plenário, ambos de 2006.

Em 20.12.2006, por meio do Memorando nº 6.319/STN/COPEC/GAB foram encaminhadas à CODIN, informações sobre os haveres financeiros geridos pela COPEC e contragarantias exigidas em operações com risco da União, constantes dos itens 9.1.9 a 9.1.14 e 9.2.1 do Acórdão nº 1.572 e itens 9.4.3.3 e 9.4.3.5 do Acórdão nº 1.573, ambos do TCU.

III - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

Não se aplica.

IV - PROJETOS E PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS EXTERNOS

Não se aplica.

V - PROJETOS E INSTITUIÇÕES BENEFICIADOS POR RENÚNCIA FISCAL

Não se aplica.

II - PROGRAMA GOVERNAMENTAL OU AÇÃO ADMINISTRATIVA**Programa 0351 – Agricultura Familiar – PRONAF (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar)****Ação Orçamentária 0281 – Equalização de Juros para a Agricultura Familiar – PRONAF**

- 1. Descrição:** Equalização de Taxas de Juros (cobertura do diferencial de taxas entre o custo de captação de recursos, acrescidos dos custos administrativos e tributários a que estão sujeitas as instituições financeiras e os encargos cobrados do tomador final do crédito), e concessão de rebates nas taxas e até mesmo no principal, para incentivar a adimplência dos mutuários.
- 2. Objetivos:** O programa tem como objetivo promover o desenvolvimento sustentável do segmento rural constituído pelos agricultores familiares, de modo a propiciar-lhes aumento da capacidade produtiva, geração de empregos, elevação da renda, melhoria da qualidade de vida e o exercício da cidadania dos agricultores familiares.
- 3. Beneficiários:** São beneficiários os produtores rurais que apresentem Declaração de Aptidão ao PRONAF, emitida pelos órgãos competentes, e que atendam às seguintes condições: a) explorem a terra na condição de proprietário, posseiro, arrendatário, parceiro ou concessionário do Programa Nacional de Reforma Agrária; b) residam na propriedade ou em lugar próximo; c) possuam, no máximo, quatro módulos fiscais; d) tenham o trabalho familiar como base da exploração do estabelecimento; e) apresentem renda bruta anual compatível com a exigida para cada grupo do PRONAF. Também podem obter financiamento os pescadores artesanais, extrativistas, silvicultores e aquícultores que atendam aos requisitos do programa.
- 4. Indicadores de desempenho:** Não se aplica.

Denominação	Descrição (o que mede)	Fórmula de Cálculo Medição	Responsável pela Medição
Não definidos indicadores específicos para esta ação no âmbito do Tesouro Nacional.			

5. Metas físicas e financeiras previstas:

6. Resultados alcançados: A dotação orçamentária inicial foi de R\$ 1.193,407 milhões. No entanto, solicitou-se o cancelamento de R\$ 50 milhões para suplementar a ação 4260 – Fomento à Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar. Assim, a dotação orçamentária final do PRONAF/Equalização foi de R\$ 1.143,407 milhões, dos quais R\$ 1.049,722 milhões foram executados financeiramente e R\$ 35 milhões inscritos em Restos a Pagar.

7. Medidas saneadoras: não se aplica.

8. Determinações do TCU:

Em cumprimento ao disposto nos Memorandos nº 4.906/2006/CODIN/STN, de 4.10.2006, nº 5.365/2006/CODIN/STN, de 1.11.2006, e nº 37/2006/CODIN/STN, de 19.10.2006, apresentamos as providências adotadas para o fornecimento das informações

objeto dos Ofícios nº 3.196 – TCU/SECEX – 2, de 11.9.2006 e nº 591/SE-C.Civil/PR, de 6.10.2006, os quais remeteram a esta Secretaria cópias dos Acórdãos nº 1.572 e nº 1.573 - TCU – Plenário, ambos de 2006.

Em 20.12.2006, por meio do Memorando nº 6.319/STN/COPEC/GAB foram encaminhadas à CODIN, informações sobre os haveres financeiros geridos pela COPEC e contragarantias exigidas em operações com risco da União, constantes dos itens 9.1.9 a 9.1.14 e 9.2.1 do Acórdão nº 1.572 e itens 9.4.3.3 e 9.4.3.5 do Acórdão nº 1.573, ambos do TCU.

III - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

Não se aplica.

IV - PROJETOS E PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS EXTERNOS

Não se aplica.

V - PROJETOS E INSTITUIÇÕES BENEFICIADOS POR RENÚNCIA FISCAL

Não se aplica.

II – PROGRAMA GOVERNAMENTAL OU AÇÃO ADMINISTRATIVA

Programa 0352 – Abastecimento Agroalimentar.

Ação Orçamentária 0299 – Equalização de Preços nas Aquisições do Governo Federal e na Formação de Estoques Reguladores e Estratégicos – AGF.

1. Descrição: O AGF (Aquisições do Governo Federal) é o instrumento tradicional da Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM). Especificamente, esta ação orçamentária diz respeito ao pagamento de equalização de preços, referente à diferença entre o valor de venda do produto e o correspondente saldo devedor, quando da baixa do estoque da Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB.

2. Objetivos: Explicitar o subsídio decorrente da comercialização de produtos agropecuários pela CONAB.

3. Beneficiários: Produtores, suas associações formais e cooperativas.

4. Indicadores de desempenho: não se aplica.

Denominação	Descrição (o que mede)	Fórmula de Cálculo Medição	Responsável pela Medição
Não definidos indicadores específicos para esta ação no âmbito do Tesouro Nacional			

5. Metas físicas e financeiras previstas:

6. Resultados alcançados: Esta ação contou com uma dotação orçamentária de R\$ 300 milhões. O papel do Tesouro na execução do programa segue os objetivos estratégicos da instituição de “buscar o equilíbrio dinâmico e permanente entre receitas e despesas públicas” e “aperfeiçoar a programação financeira do Tesouro Nacional, avaliando os gastos governamentais”.

O valor executado em equalização de preços foi de R\$ 196,969 milhões (65,65% da dotação orçamentária). Foram inscritos R\$ 30,719 milhões em Restos a Pagar.

7. Medidas saneadoras: não se aplica.

8. Determinações do TCU:

Em cumprimento ao disposto nos Memorandos nº 4.906/2006/CODIN/STN, de 4.10.2006, nº 5.365/2006/CODIN/STN, de 1.11.2006, e nº 37/2006/CODIN/STN, de 19.10.2006, apresentamos as providências adotadas para o fornecimento das informações objeto dos Ofícios nº 3.196 – TCU/SECEX – 2, de 11.9.2006 e nº 591/SE-C.Civil/PR, de 6.10.2006, os quais remeteram a esta Secretaria cópias dos Acórdãos nº 1.572 e nº 1.573 - TCU – Plenário, ambos de 2006.

Em 20.12.2006, por meio do Memorando nº 6.319/STN/COPEC/GAB foram encaminhadas à CODIN, informações sobre os haveres financeiros geridos pela COPEC e contragarantias exigidas em operações com risco da União, constantes dos itens 9.1.9 a 9.1.14 e 9.2.1 do Acórdão nº 1.572 e itens 9.4.3.3 e 9.4.3.5 do Acórdão nº 1.573, ambos do TCU.

III - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

Não se aplica.

IV - PROJETOS E PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS EXTERNOS

Não se aplica.

V - PROJETOS E INSTITUIÇÕES BENEFICIADOS POR RENÚNCIA FISCAL

Não se aplica.

II - PROGRAMA GOVERNAMENTAL OU AÇÃO ADMINISTRATIVA

Programa 0352 – Abastecimento Agroalimentar.

Ação Orçamentária 0300 – Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários.

1. Descrição: Equalização de preços, destinando recursos do Tesouro Nacional para o pagamento de prêmio ou bonificação, apurado em leilão ou em outra modalidade de licitação, para promover o escoamento do produto pelo setor privado, ou para o pagamento da diferença entre o preço de exercício em contratos de opção de venda de produtos agropecuários, lançados pelo poder executivo, e o valor de mercado desses produtos.

2. **Objetivos:** Garantir ao produtor o preço mínimo ou o preço de exercício da opção, sem que o Governo tenha a necessidade de adquirir e possa conduzir uma política de complemento do abastecimento para regiões com déficit de abastecimento.
3. **Beneficiários:** Produtores, suas associações formais e cooperativas, além do Governo Federal que se desonera da obrigação imediata de adquirir o produto.
4. **Indicadores de desempenho:** não se aplica.

Denominação	Descrição (o que mede)	Fórmula de Cálculo Medição	Responsável pela Medição
Não definidos indicadores específicos para esta ação no âmbito do Tesouro Nacional			

5. **Metas físicas e financeiras previstas:**

6. **Resultados alcançados:** O programa contou com uma dotação orçamentária inicial de R\$ 350 milhões. Posteriormente houve suplementação orçamentária, levando a dotação orçamentária final para R\$ 2.831,7 milhões. O papel do Tesouro na execução do programa segue os objetivos estratégicos da instituição de “buscar o equilíbrio dinâmico e permanente entre receitas e despesas públicas” e “aperfeiçoar a programação financeira do Tesouro Nacional, avaliando os gastos governamentais”.

O montante executado foi de R\$ 788,449 milhões. Foram inscritos R\$ 1.050,247 milhões em restos a pagar.

7. **Medidas saneadoras:** não se aplica.

III - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

Não se aplica.

IV - PROJETOS E PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS EXTERNOS

Não se aplica.

V - PROJETOS E INSTITUIÇÕES BENEFICIADOS POR RENÚNCIA FISCAL

Não se aplica.

II - PROGRAMA GOVERNAMENTAL OU AÇÃO ADMINISTRATIVA

Programa 0352 – Abastecimento Agroalimentar.

Ação Orçamentária 0294 – Financiamento e Equalização de Juros nas Operações de Custeio Agropecuário.

1. **Descrição:** Equalização de taxas de juros, destinando recursos do Tesouro Nacional

para cobertura do diferencial de taxas entre o custo da captação de recursos, acrescidos dos custos administrativos e tributários a que estão sujeitas as instituições financeiras oficiais federais e os bancos cooperativos, nas suas operações ativas, e os encargos cobrados do tomador final do crédito.

2. **Objetivos:** Prestar apoio financeiro aos produtores rurais ou suas cooperativas, na fase de custeio da produção, por meio de equalização de taxas de juros.
3. **Beneficiários:** produtores rurais e suas cooperativas.
4. **Indicadores de desempenho:** não se aplica.

Denominação	Descrição (o que mede)	Fórmula de Cálculo Medição	Responsável pela Medição
Não definidos indicadores específicos para esta ação no âmbito do Tesouro Nacional			

5. **Metas físicas e financeiras previstas:**
6. **Resultados alcançados:** Esta ação contou com uma dotação orçamentária inicial de R\$ 178,179 milhões.
A reestimativa das despesas de 2006 indicou a necessidade de suplementação orçamentária de aproximadamente R\$ 228,618 milhões, valor que foi autorizado e elevou a dotação orçamentária para R\$ 406,797 milhões. A execução orçamentária foi de R\$ 341,561 milhões.
7. **Medidas saneadoras:** Não se aplica.

III - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

Não se aplica.

IV - PROJETOS E PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS EXTERNOS

Não se aplica.

V - PROJETOS E INSTITUIÇÕES BENEFICIADOS POR RENÚNCIA FISCAL

Não se aplica.

II - PROGRAMA GOVERNAMENTAL OU AÇÃO ADMINISTRATIVA

Programa 0352 – Abastecimento Agroalimentar.

Ação Orçamentária 0298 – Financiamento e Equalização de Juros nas Operações de Empréstimos do Governo Federal – EGF.

1. **Descrição:** Equalização de taxas de juros, destinando recursos do Tesouro Nacional para cobertura do diferencial de taxas entre o custo da captação de recursos, acrescidos dos

custos administrativos e tributários a que estão sujeitas as instituições financeiras e os bancos cooperativos, nas suas operações ativas, e os encargos cobrados do tomador final do crédito.

2. **Objetivos:** assegurar o abastecimento interno e garantir preços mínimos aos produtores rurais, propiciando melhores condições financeiras de comercialização dos produtos agropecuários amparados pela Política de Preços Mínimos – PGPM, em épocas de preços menos favoráveis.
3. **Beneficiários:** agricultores que cultivam os produtos amparados pela PGPM.
4. **Indicadores de desempenho:** não se aplica.

Denominação	Descrição (o que mede)	Fórmula de Cálculo Medição	Responsável pela Medição
Não definidos indicadores específicos para esta ação no âmbito do Tesouro Nacional			

5. **Metas físicas e financeiras previstas:**
6. **Resultados alcançados:** Esta ação contou com uma dotação orçamentária de R\$ 5,197 milhões. A execução orçamentária foi de 3,288 milhões.
7. **Medidas saneadoras:** não se aplica.
8. **Determinações do TCU:**

Em cumprimento ao disposto nos Memorandos nº 4.906/2006/CODIN/STN, de 4.10.2006, nº 5.365/2006/CODIN/STN, de 1.11.2006, e nº 37/2006/CODIN/STN, de 19.10.2006, apresentamos as providências adotadas para o fornecimento das informações objeto dos Ofícios nº 3.196 – TCU/SECEX – 2, de 11.9.2006 e nº 591/SE-C.Civil/PR, de 6.10.2006, os quais remeteram a esta Secretaria cópias dos Acórdãos nº 1.572 e nº 1.573 - TCU – Plenário, ambos de 2006.

Em 20.12.2006, por meio do Memorando nº 6.319/STN/COPEC/GAB foram encaminhadas à CODIN, informações sobre os haveres financeiros geridos pela COPEC e contragarantias exigidas em operações com risco da União, constantes dos itens 9.1.9 a 9.1.14 e 9.2.1 do Acórdão nº 1.572 e itens 9.4.3.3 e 9.4.3.5 do Acórdão nº 1.573, ambos do TCU.

III - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

Não se aplica.

IV - PROJETOS E PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS EXTERNOS

Não se aplica.

V - PROJETOS E INSTITUIÇÕES BENEFICIADOS POR RENÚNCIA FISCAL

Não se aplica.

II - PROGRAMA GOVERNAMENTAL OU AÇÃO ADMINISTRATIVA

Programa 0352 – Abastecimento Agroalimentar.

Ação Orçamentária 0301 – Financiamento e Equalização de Juros nas Operações de Investimento Rural e Agroindustrial.

- 1. Descrição:** Equalização de taxas de juros, destinando recursos do Tesouro Nacional para cobertura do diferencial de taxas entre o custo da captação de recursos, pelos bancos oficiais federais e cooperativos, nas suas operações ativas, e os encargos cobrados do tomador final do crédito.
- 2. Objetivos:** Prestar apoio aos produtores rurais ou suas cooperativas, visando a redução dos custos financeiros nas operações de crédito de investimento rural e agroindustrial.
- 3. Beneficiários:** produtores rurais que demandam recursos para empreender projetos de investimento rural e agroindustrial.
- 4. Indicadores de desempenho:** não se aplica.

Denominação	Descrição (o que mede)	Fórmula de Cálculo Medição	Responsável pela Medição
Não definidos indicadores específicos para esta ação no âmbito do Tesouro Nacional.			

5. Metas físicas e financeiras previstas:

6. Resultados alcançados: Esta ação contou com uma dotação orçamentária inicial de R\$ 409,884 milhões. A reestimativa das despesas de 2006 indicou a necessidade de suplementação orçamentária de aproximadamente R\$ 26,813 milhões, valor que foi autorizado e elevou a dotação orçamentária para R\$ 436,697 milhões. A execução orçamentária foi de R\$ 381,612 milhões.

7. Medidas saneadoras: não se aplica.

III - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

Não se aplica.

IV - PROJETOS E PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS EXTERNOS

Não se aplica.

V - PROJETOS E INSTITUIÇÕES BENEFICIADOS POR RENÚNCIA FISCAL

Não se aplica.

II - PROGRAMA GOVERNAMENTAL OU AÇÃO ADMINISTRATIVA

Programa 0362 – Desenvolvimento Sustentável das Regiões Produtoras de Cacau

Ação Orçamentária 0297 - Financiamento de Investimentos Rurais de Mini e Pequenos Produtores e Equalização de Juros para Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana

- 1. Descrição:** Financiamento de Investimentos Rurais de Mini e Pequenos Produtores para Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana.
- 2. Objetivos:** crédito destinado a controlar a doença denominada "vassoura-de-bruxa", e desta forma recuperar a produtividade e a competitividade da lavoura cacaueira baiana.
- 3. Beneficiários:** Produtores de cacau das regiões baianas atingidas pela doença denominada "vassoura-de-bruxa".
- 4. Indicadores de desempenho:** A Secretaria do Tesouro Nacional não avalia este programa por meio de indicadores, esta função esta a cargo do gestor do programa -MAPA.

Denominação	Descrição (o que mede)	Fórmula de Cálculo Medição	Responsável pela Medição
Não definidos indicadores específicos para esta ação no âmbito do Tesouro Nacional.			

- 5. Metas físicas e financeiras previstas:**
- 6. Resultados alcançados:** No orçamento de 2006, foram previstos recursos de R\$ 4,53 milhões para atender a equalizações dos quais foram aplicados R\$ 1,1 milhão. A execução total da despesa revelou-se abaixo do esperado, em torno de 24%, devido ao não encaminhamento da totalidade das informações ao Tesouro Nacional pelo BNDES, em razão das constantes prorrogações de vencimentos das operações.
- 7. Medidas saneadoras:** Não se aplica.
- 8. Determinações do TCU:**

Em cumprimento ao disposto nos Memorandos nº 4.906/2006/CODIN/STN, de 4.10.2006, nº 5.365/2006/CODIN/STN, de 1.11.2006, e nº 37/2006/CODIN/STN, de 19.10.2006, apresentamos as providências adotadas para o fornecimento das informações objeto dos Ofícios nº 3.196 – TCU/SECEX – 2, de 11.9.2006 e nº 591/SE-C.Civil/PR, de 6.10.2006, os quais remeteram a esta Secretaria cópias dos Acórdãos nº 1.572 e nº 1.573 - TCU – Plenário, ambos de 2006.

Em 20.12.2006, por meio do Memorando nº 6.319/STN/COPEC/GAB foram encaminhadas à CODIN, informações sobre os haveres financeiros geridos pela COPEC e contragarantias exigidas em operações com risco da União, constantes dos itens 9.1.9 a 9.1.14 e 9.2.1 do Acórdão nº 1.572 e itens 9.4.3.3 e 9.4.3.5 do Acórdão nº 1.573, ambos do TCU.

III - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

Não se aplica.

IV - PROJETOS E PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS EXTERNOS

Não se aplica.

V - PROJETOS E INSTITUIÇÕES BENEFICIADOS POR RENÚNCIA FISCAL

Não se aplica.

II - PROGRAMA GOVERNAMENTAL OU AÇÃO ADMINISTRATIVA

Programa 0909 - Indenizações e Restituições relativas ao Programa de Garantia da Atividade Agropecuária – PROAGRO (Decreto nº 175, de 1991)

Ação Orçamentária 0265 - Indenizações e Restituições relativas ao Programa de Garantia da Atividade Agropecuária – PROAGRO (Decreto nº 175, de 1991)

- 1. Descrição:** Indenizações e Restituições relativas ao Programa de Garantia da Atividade Agropecuária – PROAGRO – Encargos Financeiros da União - EFU
- 2. Objetivos:** repassar ao Banco Central do Brasil – BACEN, quando solicitado por aquela autarquia, recursos orçamentários destinados a complementar o montante necessário à cobertura das indenizações e outras despesas imputadas ao Programa.
- 3. Beneficiários:** agricultores segurados do programa, por intermédio do BACEN.
- 4. Indicadores de desempenho:** A Secretaria do Tesouro Nacional não avalia este programa por meio de indicadores, esta função está a cargo do gestor do programa – Banco Central do Brasil – BACEN.

Denominação	Descrição (o que mede)	Fórmula de Cálculo Medição	Responsável pela Medição
Não definidos indicadores específicos para esta ação no âmbito do Tesouro Nacional			

5. Metas físicas e financeiras previstas:

6. Resultados alcançados: Em 2006, foram previstos no orçamento R\$337 milhões que, ao término do primeiro semestre, foram insuficientes para a cobertura do *déficit* do Programa, devido, segundo informações do Banco Central – BACEN, ao incremento de despesas decorrentes do aumento da quantidade de contratações relativas ao “Proagro Tradicional”, bem como da expressiva elevação, naquele momento, do total de empreendimentos sinistrados ao amparo do programa como um todo. Como consequência, o orçamento foi suplementado em R\$349,8 milhões, perfazendo um total de R\$686,8 milhões. No entanto, ao longo do exercício, foram utilizados 67,4% desses recursos (R\$463 milhões), cuja

justificativa apresentada pelo gestor do programa (BACEN) baseia-se na não confirmação da previsão do índice de sinistralidade (nº de coberturas/nº de adesões) que inicialmente era de 29,15% e fechou o ano com uma redução de 6 pontos percentuais (23,14%), bem como à redução de 10% da estimativa do valor médio esperado das indenizações. O valor médio verificado foi da ordem de R\$2,9 mil contra uma estimativa de R\$3,2 mil. O valor inscrito em restos a pagar (R\$100 milhões) foi integralmente aplicado em despesas relativas às operações destinadas à agricultura familiar.

7. Medidas saneadoras: Não se aplica.

8. Determinações do TCU:

Em cumprimento ao disposto nos Memorandos nº 4.906/2006/CODIN/STN, de 4.10.2006, nº 5.365/2006/CODIN/STN, de 1.11.2006, e nº 37/2006/CODIN/STN, de 19.10.2006, apresentamos as providências adotadas para o fornecimento das informações objeto dos Ofícios nº 3.196 – TCU/SECEX – 2, de 11.9.2006 e nº 591/SE-C.Civil/PR, de 6.10.2006, os quais remeteram a esta Secretaria cópias dos Acórdãos nº 1.572 e nº 1.573 - TCU – Plenário, ambos de 2006.

Em 20.12.2006, por meio do Memorando nº 6.319/STN/COPEC/GAB foram encaminhadas à CODIN, informações sobre os haveres financeiros geridos pela COPEC e contragarantias exigidas em operações com risco da União, constantes dos itens 9.1.9 a 9.1.14 e 9.2.1 do Acórdão nº 1.572 e itens 9.4.3.3 e 9.4.3.5 do Acórdão nº 1.573, ambos do TCU.

III - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

Não se aplica.

IV - PROJETOS E PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS EXTERNOS

Não se aplica.

V - PROJETOS E INSTITUIÇÕES BENEFICIADOS POR RENÚNCIA FISCAL

Não se aplica.

Programa 0352 – Abastecimento Agroalimentar

Ação Orçamentária 0611 - Equalização de Juros decorrentes do Alongamento de Dívidas do Crédito Rural (Lei nº 9.866/99)

1. Descrição: Equalização de Juros decorrentes do Alongamento de Dívidas do Crédito Rural (Lei nº 9.866/99)

2. Objetivos: Atender a dispositivo legal no sentido de proceder ressarcimento às instituições financeiras dos valores concedidos a título de rebate aos produtores rurais com dívidas alongadas com base na Resolução CMN nº 2.471, de 26.02.1998 (Programa Especial

de Saneamento de Ativos – PESA), nas parcelas de juros pagas até o vencimento, nos termos das resoluções CMN 2.666, de 11.11.1999 e 2.963 de 3.7.2002.

3. Beneficiários: produtores rurais com dívidas alongadas com base na Resolução CMN nº 2.471, de 26.02.1998

4. Indicadores de desempenho: Não se aplica

Denominação	Descrição (o que mede)	Fórmula de Cálculo Medição	Responsável pela Medição
Não definidos indicadores específicos para esta ação no âmbito do Tesouro Nacional			

5. Metas físicas e financeiras previstas:

6. Resultados alcançados: Do montante de recursos no valor de R\$ 268,4 milhões constante da Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício de 2006, foram liberados R\$197,2 milhões, o que corresponde a 74% da dotação destinada à equalização do rebate das operações alongadas constantes nas carteiras dos bancos privados e públicos. Essa dotação sofreu cancelamento de R\$ 16 milhões, restando, portanto um saldo de R\$ 55,2 milhões. O recurso previsto na rubrica não foi totalmente utilizado em razão do incremento nas inadimplências de parcelas vencidas de 2005 a 2006. Entretanto, após a edição da Lei nº 11.322/2006, alterada pelo Artigo 15 da Lei nº 11.434/2006, em que foi autorizada a concessão, em caráter retroativo, desses benefícios aos agricultores que regularizarem sua situação até 29.4.2007, há a possibilidade de esses mutuários virem a ser beneficiados.

7. Medidas saneadoras: Não se aplica.

8. Determinações do TCU:

Em cumprimento ao disposto nos Memorandos nº 4.906/2006/CODIN/STN, de 4.10.2006, nº 5.365/2006/CODIN/STN, de 1.11.2006, e nº 37/2006/CODIN/STN, de 19.10.2006, apresentamos as providências adotadas para o fornecimento das informações objeto dos Ofícios nº 3.196 – TCU/SECEX – 2, de 11.9.2006 e nº 591/SE-C.Civil/PR, de 6.10.2006, os quais remeteram a esta Secretaria cópias dos Acórdãos nº 1.572 e nº 1.573 - TCU – Plenário, ambos de 2006.

Em 20.12.2006, por meio do Memorando nº 6.319/STN/COPEC/GAB foram encaminhadas à CODIN, informações sobre os haveres financeiros geridos pela COPEC e contragarantias exigidas em operações com risco da União, constantes dos itens 9.1.9 a 9.1.14 e 9.2.1 do Acórdão nº 1.572 e itens 9.4.3.3 e 9.4.3.5 do Acórdão nº 1.573, ambos do TCU.

III - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

Não se aplica.

IV - PROJETOS E PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS EXTERNOS

Não se aplica.

V - PROJETOS E INSTITUIÇÕES BENEFICIADOS POR RENÚNCIA FISCAL

Não se aplica.

II - PROGRAMA GOVERNAMENTAL OU AÇÃO ADMINISTRATIVA
Programa 0412 – Desenvolvimento do Comércio Exterior
Ação Orçamentária 0267 – Equalização de Juros para Promoção das Exportações – PROEX (Lei nº. 10.184, de 12 de fevereiro de 2001).

1. Descrição: Crédito ao exportador ou importador de bens e serviços brasileiros concedido por instituições financeiras no país ou no exterior, na qual o PROEX assume parte dos encargos financeiros, tornando-os compatíveis com os praticados no mercado internacional.

2. Objetivos: No Plano Plurianual 2004/2007, o Programa 0412 tem como objetivo “Expandir a pauta brasileira de exportação em quantidade, qualidade e variedade de produtos, mercados de destino e de empresas brasileiras participantes no mercado internacional”; a Ação Orçamentária 0267 tem como objetivo prestar apoio financeiro ao setor exportador brasileiro, por meio de equalização de taxas de juros, visando uma maior competitividade no mercado internacional. Esta ação está em linha com o objetivo estratégico de “Aperfeiçoar a gestão dos haveres mobiliários e financeiros do Tesouro Nacional”.

3. Beneficiários: Instituições financeiras nacionais ou estrangeiras.

4. Indicadores de desempenho: Não se aplica

Denominação	Descrição (o que mede)	Fórmula de Cálculo Medição	Responsável pela Medição
Não definidos indicadores específicos para esta ação no âmbito do Tesouro Nacional			

5. Metas físicas e financeiras previstas:

Meta dispensável conforme Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2006 (Lei nº. 11.178, de 20 de setembro de 2005).

6. Resultados alcançados:

PROEX Equalização
Valor da Exportação

Total 2005: US\$ 3.041,4 milhões
Total 2006: US\$ 3.569,7 milhões

Quantidade de Operações
Desembolsos

Total 2005: US\$ 231,5 milhões
Total 2006: US\$ 191,8 milhões

Quantidade de Exportadores

Total 2005: **1.710**
Total 2006: **1.716**

Total 2005: **32**
Total 2006: **32**

7. Medidas saneadoras:

Não se aplica.

III - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

Não se aplica.

IV - PROJETOS E PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS EXTERNOS

Não se aplica.

V - PROJETOS E INSTITUIÇÕES BENEFICIADOS POR RENÚNCIA FISCAL

Não se aplica.

II - PROGRAMA GOVERNAMENTAL OU AÇÃO ADMINISTRATIVA

Programa 0412 – Desenvolvimento do Comércio Exterior

Ação Orçamentária 0A84 – Financiamento para Promoção das Exportações – PROEX (Lei nº. 10.184, de 12 de fevereiro de 2001).

- 1. Descrição:** Financiamento ao exportador de bens e serviços brasileiros, realizado exclusivamente pelo Banco do Brasil, com recursos do Tesouro Nacional.
- 2. Objetivos:** No Plano Plurianual 2004/2007, o Programa 0412 tem como objetivo “Expandir a pauta brasileira de exportação em quantidade, qualidade e variedade de produtos, mercados de destino e de empresas brasileiras participantes no mercado internacional”; a Ação Orçamentária 0A84 tem como objetivo prestar apoio financeiro ao setor exportador brasileiro, por meio de concessão de empréstimos, com recursos do Tesouro Nacional, visando uma maior competitividade no mercado internacional. Esta ação está em linha com o objetivo estratégico de “Aperfeiçoar a gestão dos haveres mobiliários e financeiros do Tesouro Nacional”.
- 3. Beneficiários:** Exportadores nacionais ou importadores estrangeiros de produtos brasileiros.
- 4. Indicadores de desempenho:** Não se aplica

Denominação	Descrição (o que mede)	Fórmula de Cálculo Medição	Responsável pela Medição
--------------------	-----------------------------------	---------------------------------------	-------------------------------------

Não definidos indicadores específicos para esta ação no âmbito do Tesouro Nacional

5. Metas físicas e financeiras previstas:

Meta dispensável conforme Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2006 (Lei nº. 11.178, de 20 de setembro de 2005).

6. Resultados alcançados:

PROEX Financiamento

Valor da Exportação

Total 2005: **US\$ 492,3 milhões**

Total 2006: **US\$ 437,2 milhões**

Quantidade de Operações

Total 2005: **1.746**

Total 2006: **1.391**

Desembolsos

Total 2005: **US\$ 429,1 milhões**

Total 2006: **US\$ 382,8 milhões**

Quantidade de Exportadores

Total 2005: **452**

Total 2006: **337**

7. Medidas saneadoras:

Não se aplica.

8. Determinações do TCU:

Em cumprimento ao disposto nos Memorandos nº 4.906/2006/CODIN/STN, de 4.10.2006, nº 5.365/2006/CODIN/STN, de 1.11.2006, e nº 37/2006/CODIN/STN, de 19.10.2006, apresentamos as providências adotadas para o fornecimento das informações objeto dos Ofícios nº 3.196 – TCU/SECEX – 2, de 11.9.2006 e nº 591/SE-C.Civil/PR, de 6.10.2006, os quais remeteram a esta Secretaria cópias dos Acórdãos nº 1.572 e nº 1.573 - TCU – Plenário, ambos de 2006.

Em 20.12.2006, por meio do Memorando nº 6.319/STN/COPEC/GAB foram encaminhadas à CODIN, informações sobre os haveres financeiros geridos pela COPEC e contragarantias exigidas em operações com risco da União, constantes dos itens 9.1.9 a 9.1.14 e 9.2.1 do Acórdão nº 1.572 e itens 9.4.3.3 e 9.4.3.5 do Acórdão nº 1.573, ambos do TCU.

III - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

Não se aplica.

IV - PROJETOS E PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS EXTERNOS

Não se aplica.

V - PROJETOS E INSTITUIÇÕES BENEFICIADOS POR RENÚNCIA FISCAL

Não se aplica.